RELATÓRIO & CONTAS

I Semestre 2018

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 3

2. ASPECTOS RELEVANTES 5

3. MODELO DE GOVERNAÇÃO E ESTRATÉGIA 9

4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E FINANCEIRO 22

5. MARCA, PRODUTOS E SERVIÇOS 29

6. ACTIVIDADE POR ÁREA DE NEGÓCIO 33

7. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 40

8. GESTÃO DO RISCO 45

9. CAPITAL HUMANO 49

10. ANÁLISE FINANCEIRA 54

11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 63

12. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE 159

13. PARECER DO CONSELHO FISCAL 161

1. Sumário executivo

No Iº semestre de 2018, a implementação de reformas a nível político e económico, bem como a conjuntura económica internacional favorável, marcou o início do processo de recuperação da economia nacional, após um período desafiante em termos económicos e financeiros.

Neste período destaca-se (i) a nível político, as reformas que visam conferir maior eficiência, eficácia e transparência ao funcionamento do Estado; (ii) no âmbito monetário e cambial, o novo regime cambial de flutuação limitada, que se traduziu numa histórica depreciação cambial, e na adopção dum modelo de gestão e alocação de divisas mais eficaz e (iii) na vertente regulamentar, o ajuste, por parte do Banco Nacional de Angola, do requisito de capital social mínimo das instituições financeiras, de modo a reforçar a solidez do sistema financeiro. De realçar ainda, o impacto positivo da evolução do preço do petróleo, acima do referencial oficial, do apoio do Fundo Monetário Internacional na implementação do Programa de Estabilização Macroeconómica e o sucesso da emissão pela 2º vez de *eurobonds*.

A melhoria do ambiente macroeconómico e político reflectiu-se nas expectativas dos agentes económicos, tendo o índice de clima económico apresentado uma evolução favorável e, apesar de persistirem desafios estruturais como a reduzida diversificação económica, acreditamos que o contínuo foco na agenda de reformas políticas e económicas permitirá no longo prazo tornar a economia nacional mais competitiva e sustentável.

O BAI realizou a sua Assembleia Geral de accionistas em Março de 2018 e novos órgão sociais foram nomeados para o mandato que se iniciou este ano. Assim sendo, o novo Conselho de Administração é constituído por 13 administradores, sendo 7 executivos e 6 não-executivos.
Adicionalmente, a Assembleia Geral de accionistas aprovou o Relatório & Contas referente ao exercício de 2017 e a proposta de aplicação de 40% dos resultados para dividendos.

O BAI, no primeiro semestre de 2018, apostou em manter e reforçar a sua posição no mercado financeiro em Angola e em oferecer a melhor experiência bancária aos seus clientes. Nesse sentido, a inovação marcou mais uma vez a actuação do Banco com o lançamento, em Janeiro, da máquina de depósitos automáticos e a implementação de diversas inovações que levaram a mais uma distinção atribuída ao BAI Directo, desta feita, o prémio “Produto Inovador Banca e Serviços” na Feira Internacional de Benguela.

O desempenho financeiro do sector bancário foi fortemente afectado pela depreciação cambial do Kwanza, nomeadamente, ao nível dos resultados de reavaliação da posição cambial e de ganhos em investimentos e activos financeiros indexados a moeda estrangeira.

Aproveitando o contexto de forte depreciação e consequente crescimento dos resultados de reavaliação cambial, o BAI decidiu reforçar as suas imparidades para crédito, fortalecendo assim a solidez do seu balanço, com o objectivo de atingir no final de 2018 um grau de cobertura do crédito em incumprimento, por imparidades, superior a 100%.

Assim sendo, o BAI alcançou, no primeiro semestre de 2018, um resultado líquido de 12 mil milhões de Kwanzas, uma redução homóloga de 59%. Este desempenho foi influenciado em larga medida pelo reforço significativo das imparidades sendo que este impacto foi atenuado pelos elevados resultados cambias decorrentes da reavaliação dos activos e passivos em moeda estrangeira originada pela depreciação cambial do Kwanza, pelo crescimento significativo da margem financeira, pelos resultados de crédito a clientes e de aplicações no mercado monetário interbancário e pelo aumento controlado dos custos administrativos.

2. Aspectos Relevantes

A. Principais indicadores[1]

Valores em mil milhões de Kz	Junho.17	Dezembro.17	Junho.18	Δ 2017 / 2018 Abs	Δ 2017 / 2018 %
Balanço				**Dezembro.17**	
Activo líquido	1 356	1 369	1 706	337	25%
Crédito a clientes[1]	363	369	405	36	10%
Recursos de clientes	1 097	1 093	1 412	319	29%
Fundos Próprios	180	196	182	-14	(7%)
Resultados				**Homóloga**	
Margem Financeira	41	81	44	2	6%
Margem complementar	19	31	51	32	170%
Produto bancário	60	112	95	35	58%
Custos administrativos	18	39	22	3	19%
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	13	17	54	41	303%
Resultado líquido	29	55	12	-17	(59%)
Funcionamento					
Colaboradores BAI	1 963	1 991	2 025	62	3%
Canais de distribuição	140	146	150	10	7%
Clientes activos (BNA)[2]	744 684	814 848	894 574	149 890	20%
(N.º) Utilizadores BAI Directo	195 018	343 451	527 642	332 624	171%
ATM activos	344	354	363	19	6%
TPA activos	6 810	10 265	12 871	6 061	89%
Cartões activos	399 635	461 309	534 636	135 001	34%
Produtividade / Eficiência					
Número de clientes por colaborador	379	409	442	62	16%
Número de clientes por balcão	5 319	5 581	5 964	645	12%
Número de empregados por balcão	14	14	14	-1	(4%)
(%) *Cost to Income Ratio*	30,3%	35,3%	22,8%	(8 p.p.)	(25%)
Rentabilidade					
(%) ROAE	37,1%	30,1%	13,0%	(24 p.p.)	(65%)
(%) ROAA	4,4%	4,0%	1,5%	(3 p.p.)	-65%
Liquidez e gestão de fundos					
(%) Rácio de Transformação (Crédito líquido / Depósitos)	33,1%	33,8%	28,7%	(4 p.p.)	(13%)
(%) Concentração depósitos = Top 20	35,7%	35,5%	38,5%	3 p.p.	8%
(%) Concentração crédito = Top 20	61,0%	58,8%	63,8%	3 p.p.	5%
Qualidade dos activos					
Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	16,1%	16,5%	18,9%	3 p.p.	18%
Rácio de crédito vencido (+30 dias)	17,7%	21,0%	21,8%	4 p.p.	23%
(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	18,5%	19,3%	26,0%	8 p.p.	41%
(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	93,3%	117,3%	97,0%	4 p.p.	4%
(%) Perda líquida de crédito[3]	3,0%	3,7%	9,9%	7 p.p.	227%
(%) Total Crédito / Total Activo	32,8%	27,0%	23,8%	(9 p.p.)	(28%)
Adequação do capital				**Dezembro.17**	
Rácio de imobilizado	35,3%	33,9%	33,0%	(1 p.p.)	(7%)
Fundos Próprios Regulamentares (Aviso 02/2016)	146,16	154	158	4 p.p.	8%
(%) Rácio de Solvabilidade Regulamentar (Aviso 02/16)	19,87%	19,00%	14,74%	(4,3 p.p.)	(26%)

[1] Crédito a clientes, líquidos de imparidades.

[2] Número de Clientes activos (BNA) - regras do mapa SSIF, entidades sem duplicados com pelo menos uma conta não encerrada

[3] Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (conta de resultados) / crédito a clientes

[1] Os números são apresentados em Mil Milhões de Kwanzas, excepto quando expressa uma diferente unidade de medida, e arredondados sem casas decimais. As variações, percentuais e absolutas, são calculadas não considerando a forma como os números são apresentados pelo que pode haver discrepâncias.

B. Análise gráfica

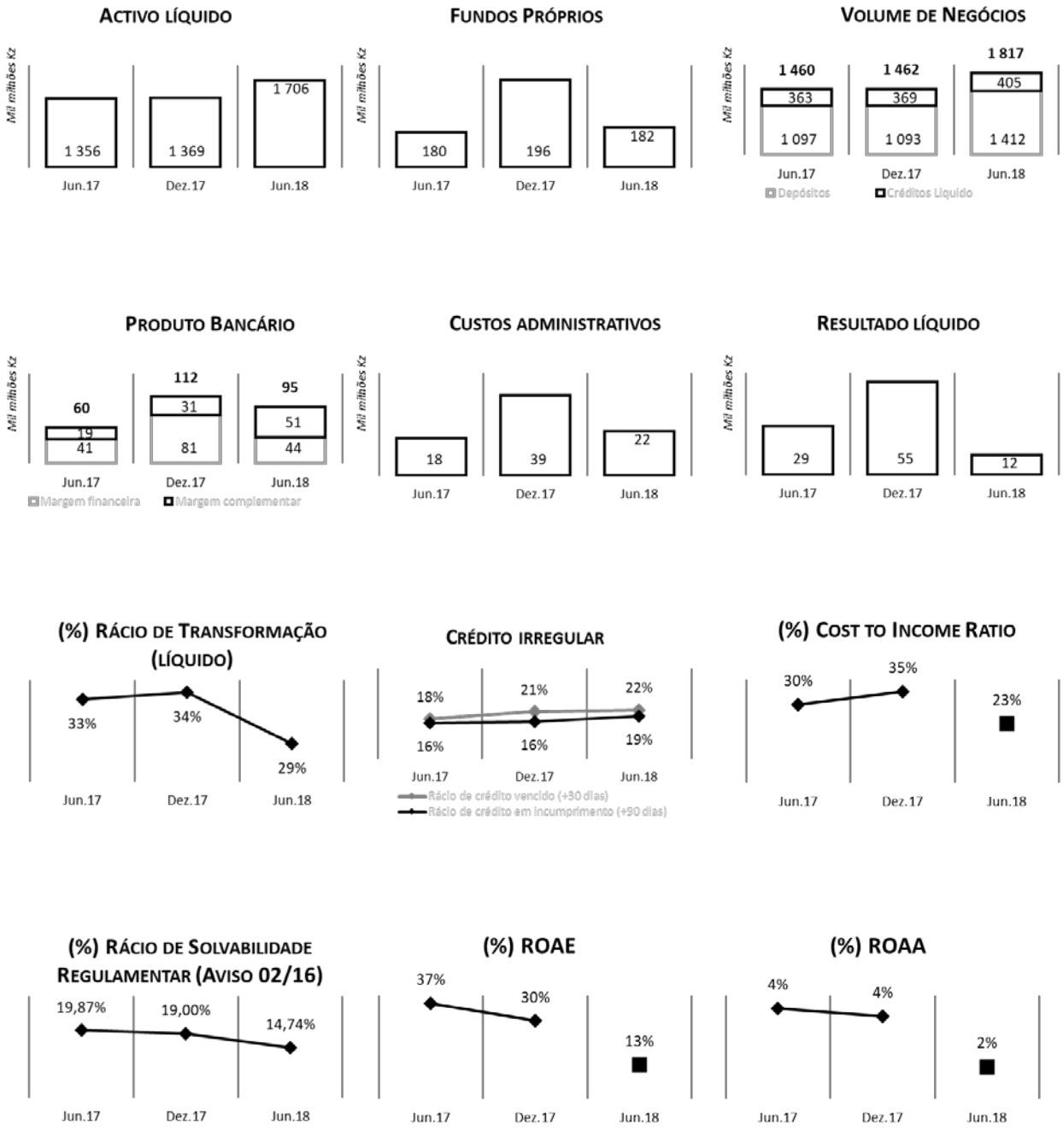

C. Principais realizações e reconhecimentos

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS 2018 APROVOU O RELATÓRIO E CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

ENCONTRO **BAITRON** DA FAMÍLIA BAI 2018 COM APRESENTAÇÃO DA NOVA COMISSÃO EXECUTIVA E REFLEXÃO SOBRE AS METAS OPORTUNIDADES E DESAFIOS DO BAI HOJE E NO FUTURO

MÁQUINA DE DEPÓSITOS AUTOMÁTICOS: LANÇAMENTO NO DIA 03 DE JANEIRO DA PRIMEIRA MÁQUINA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EM ANGOLA ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 250.000,00 KWANZAS

DP NET 7: UMA APLICAÇÃO FINANCEIRA DISPONÍVEL EXCLUSIVAMENTE NO BAI DIRECTO, COM SUBSCRIÇÃO EM KWANZAS E TAXA FIXA

PRÉMIO FIB
BAI DIRECTO VENCE O PRÉMIO "PRODUTO INOVADOR BANCA E SERVIÇOS" DA FEIRA INTERNACIONAL DE BENGUELA (FIB) 2018

CAMPANHA PME: PARA DAR A CONHECER AS VANTAGENS DE SER CLIENTE DO SEGMENTO PME, O BAI LANÇOU UMA CAMPANHA SOB O LEMA "COM O BAI, O SEU NEGÓCIO VAI"

PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE DE DINAMIZAÇÃO COMERCIAL NA **FEIRA SONA UNO**

FÓRUM ZEE (ZONA ECONÓMICA ESPECIAL) APRESENTAÇÃO DO PORTFOLIO BAI ÀS EMPRESAS SEDIADAS NA ZEE

DINAMIZAÇÃO COMERCIAL DOS NAS UNIVERSIDADES E EMPRESAS PÚBLICAS/PRIVADAS EM TODO PAÍS

ESTUDO DO CLIMA ORGANIZACIONAL COM INDICADORES DE REFERÊNCIA QUE PERMITEM MELHORAR DE FORMA CONTÍNUA O AMBIENTE DE TRABALHO

O BAI AGORA MAIS DIGITAL PODE SER SEGUIDO ATRAVÉS DO INSTAGRAM, FACEBOOK, TWITTER, YOUTUBE E LINKEDIN

SIMULACRO COM O PROPÓSITO DE CONSCIENCIALIZAR OS COLABORADORES PARA O PLANO DE EVACUAÇÃO E DE EMERGÊNCIA DA TORRE BAI E PREPARÁ-LOS PARA UMA EVENTUAL SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MARÇO MULHER BAI
UMA PALESTRA SOB O TEMA O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE E DENTRO DE UMA ORGANIZAÇÃO

SAÚDE E BEM-ESTAR GINÁSTICA LABORAL COM A AJUDA DO GINÁSIO BAI ESTAMOS A REALIZAR SESSÕES DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NO POSTO DE TRABALHO

COM O INTUITO DE PROMOVER O BEM ESTAR DAS NOSSAS CRIANÇAS, O BAI REALIZOU A ENTREGA DE PRESENTES E ABERTURA DE CONTAS POUPANÇA, PARA OS RECÉM NASCIDOS DO DIA 1 JUNHO NA MATERNIDADE LUCRÉCIA PAIM

BAZAR SOLIDÁRIO COM O INTUITO DE AJUDAR AS CRIANÇAS DO CENTRO NOVA BEATA, COM AJUDA DOS COLABORADORES BAIN REALIZARAM-SE BAZARES PARA AQUISIÇÃO DE BENS NÃO PERECÍVEIS A FAVOR DO CENTRO

VISITA AO CENTRO ARNALDO JANSSEN, CENTRO DE ACOLHIMENTO DE RAPAZES, INICIATIVA ENQUADRADA NA CAMPANHA DE COMBATE AOS PÉS DESCALÇOS

LUTA CONTRA O HIV EM MALANGE
ENTREGA DE CHEQUE AO PROGRAMA PROVINCIAL NO VALOR DE UM MILHÃO DE KWANZAS

BAI ENTREGA CHEQUE HOSPITAL SANATÓRIO MOXICO, CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL DA FUNDA
UM CHEQUE NO VALOR DE UM MILHÃO DE KWANZAS

BAI ENTREGA CHEQUE HOSPITAL GERAL DO UÍGE

UM CHEQUE NO VALOR DE UM MILHÃO DE KWANZAS USADO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL

PRÉMIO BAI CANÇÃO CARNAVAL A MAIOR MANIFESTAÇÃO CULTURAL ANGOLANA, PREMIANDO CADA UMA DAS CLASSES

APOIO À ARTE E CULTURA O BAI COMO PATROCINADOR OFICIAL DO EVENTO QUE OCORREU NA UNIVERSIDADE LUSÍADA DE ANGOLA FOMENTANDO O GOSTO PELA CULTURA JAZZ

3. Modelo de Governação e Estratégia

A. Modelo de governação corporativa

O BAI cumpre rigorosamente com as leis e regulamentos do país aplicáveis à actividade bancária, e observa as regras e outros normativos emitidos pelas autoridades reguladoras, como o Banco Nacional de Angola, Comissão de Mercados de Capitais, Autoridade Geral Tributária, entre outros.

O modelo de governação corporativa é composto pelos seguintes mecanismos:

- **Normas** que regulam a participação dos accionistas no Banco, sendo de especial relevância as referentes ao exercício dos seus direitos Estatutários;
- **Regulamento** do Conselho de Administração, das suas Comissões e da Comissão Executiva;
- **Normas internas** que contêm uma série de princípios e regras concretas de actuação, que estão contidas no código de conduta;
- **Organograma** que permite uma clara segregação de funções e responsabilidades dos diferentes órgãos. A distribuição dos pelouros sob alçada de cada administrador executivo é feita de forma a procurar garantir a segregação entre as funções de negócio, suporte e controlo;
- **Instrumentos** utilizados para melhorar a informação prestada aos accionistas (com destaque para o Relatório de Gestão & Contas e a página institucional do Banco na *internet*) e processos destinados a fazer com que esta informação seja precisa, completa e tempestiva, incluindo tudo o que está vinculado à relação com o Conselho Fiscal e o Auditor Externo.

Estrutura do modelo de governação

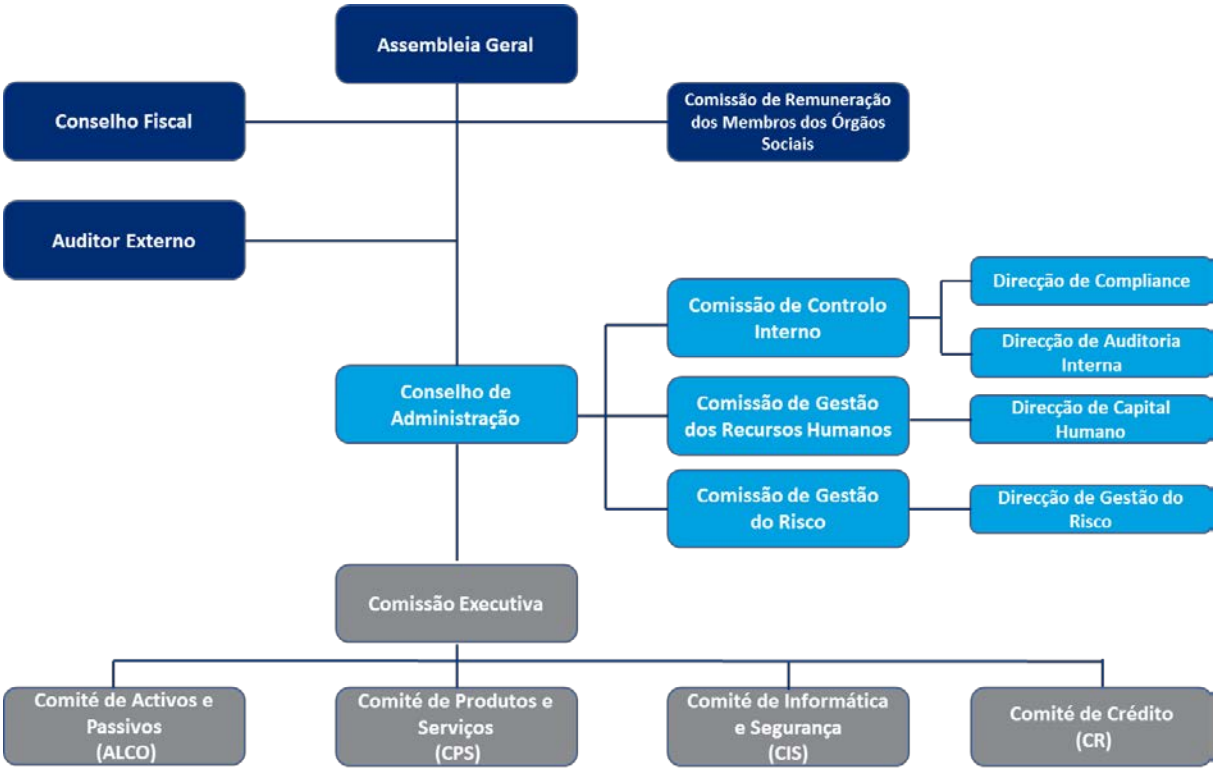

Estrutura accionista

O capital social do BAI é de Kz 14.786.704.520,00, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e divide-se em 19.450.000 acções ordinárias representadas por títulos, com o valor nominal de Kz 760,24 cada.

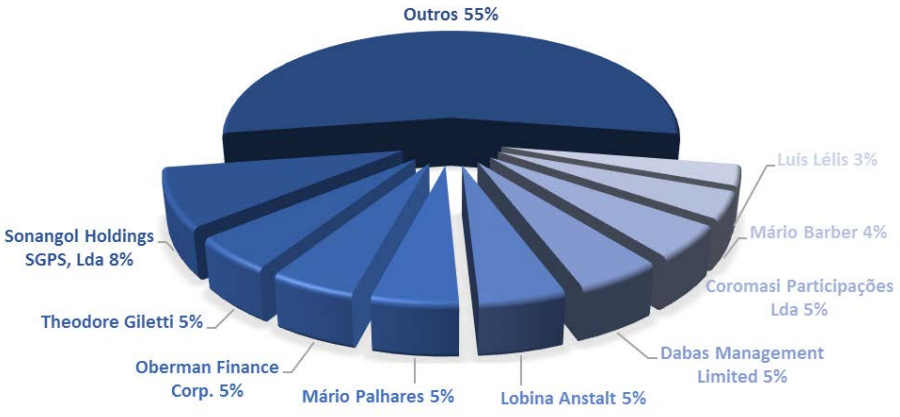

A estrutura accionista é constituída por 54 sócios, não detendo, nenhum destes, participações qualificadas nos termos do artigo 6º do Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril. O capital é detido por entidades residentes cambiais e não residentes cambiais na proporção de, respectivamente, 65,5% e 34,5%. As participações dos

membros dos Órgãos Sociais encontram-se divulgadas na nota n.º 21 do anexo às demonstrações financeiras.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto, delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência. Compete em especial à Assembleia Geral i) eleger e destituir os membros dos Órgãos Sociais, incluindo os respectivos presidentes, ii) deliberar sobre aumentos de capital, iii) aprovar o relatório de gestão e contas de cada exercício e o parecer do Conselho Fiscal, iv) assim como deliberar sobre a aplicação de resultados.

A duração dos mandatos dos membros dos órgãos sociais é de quatro anos, sendo que o presente mandato iniciou em Março de 2018 e terminará em Dezembro de 2021. A composição dos membros dos órgãos sociais consta da página institucional do Banco na internet.

A composição da mesa da Assembleia Geral é a seguinte.

Presidente	Vice-Presidente	Secretária da Mesa
Domingos Lima Viegas	Alice Escórcio	Ana Regina Victor

Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais

A comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais reserva-se a definir, implementar e rever a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais nos termos do artigo n.º 17, Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril.

A Comissão é composta por três membros dos quais nenhum faz parte do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

Presidente	Secretário	Suplente
Joaquim D. David	Augusto Paulino Almeida	Sebastião Pai Querido Gaspar Martins

Conselho Fiscal

O Conselho fiscal é composto por um presidente, dois vogais efectivos e um suplente, sendo um dos vogais, perito contabilista.

Presidente	Vogal	Vogal	Vogal suplente
Júlio Ferreira Sampaio	Moisés António Joaquim	Alberto Severino Pereira	Isabel Lopes

O Conselho reúne-se trimestralmente e sempre que for convocado pelo seu Presidente ou requerido pela maioria dos seus membros.

As regras de funcionamento deste órgão encontram-se descritas nos Estatutos e no seu regulamento, do qual destacamos as seguintes atribuições:

- Fiscalizar os actos da administração do Banco;
- Verificar a exactidão do balanço e demonstração dos resultados;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respectiva mesa não o faça.

Auditor Externo

A nomeação do auditor externo é feita de quatro em quatro anos pelo Conselho de Administração, sendo a sua actividade e independência supervisionada desde o exercício de 2015 pela Comissão de Controlo Interno.

A auditoria externa é assegurada pela *Ernst&Young* Angola (EY), nomeada em Janeiro de 2018, nas condições definidas no Aviso n.º 4/13 de 22 de Março.

Conselho de Administração

O conselho de administração (CA) é o órgão responsável pela alta gestão do Banco, com competências para exercer actos necessários ou convenientes à continuidade da actividade.

O mesmo é composto por 13 administradores, sendo 7 executivos e 6 não executivos e, entre estes últimos, um independente nos termos do Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril.

Os currículos dos membros do Conselho de Administração constam da página institucional do Banco na internet.

	Não Executivo	Executivo
José Carlos de Castro Paiva	PCA	
Luís Filipe Rodrigues Lélis		PCE
Mário Alberto dos Santos Barber	VP – CA	
Theodore Jameson Giletti	VP – CA	
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra	ADM	
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves	ADM	
Jaime de Carvalho Bastos	ADM I	
Inokcelina Ben África C. dos Santos		ADM
Simão Francisco Fonseca		ADM
João Cândido Soares de Moura Oliveira Fonseca		ADM
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar		ADM
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades		ADM
José Carlos Castilho Manuel		ADM

Nota: P - Presidente; VP - Vice Presidente; ADM - Administrador; I - Independente.

As competências e regras de funcionamento do CA encontram-se descritas num regulamento próprio elaborado de acordo com os Estatutos.

Comissões do Conselho de Administração

O CA dispõe das seguintes Comissões especializadas:

- Controlo Interno;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão do Risco.

Nenhuma delas possui poderes de decisão, mas sim exclusivamente de supervisão (informação, assessoria e proposta). As regras de funcionamento destas comissões encontram-se definidas nos respectivos regulamentos, prevendo, entre outros, que devem reunir-se pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que forem convocadas pelos seus Presidentes.

Composição das Comissões

	Comissão de controlo interno	Comissão de gestão do risco	Comissão de gestão de recursos humanos
José Carlos de Castro Paiva			P
Luís Filipe Rodrigues Lélis		VG	VG
Mário Alberto dos Santos Barber	P	VG	
Theodore Jameson Giletti		P	VG
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra		VG	
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves	VG		
Jaime de Carvalho Bastos	VG		
Inokcelina Ben África C. dos Santos		VG	
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar			VG
Irisolange Azulay Soares de Menezes Verdades		VG	
José Carlos Castilho Manuel			VG
Júlio Ferreira de Almeida Sampaio	VG		

Nota: P - Presidente; VG - Vogal.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva do Conselho de Administração (CE) é composta por três a sete membros, designados pelo CA, de entre os seus membros. As competências e regras de funcionamento encontram-se descritas num regulamento próprio.

No âmbito das suas funções a Comissão Executiva conta com o auxílio de quatro comités especializados, delegando a estes o tratamento, gestão e decisão de temas específicos, nomeadamente:

- Comité de Activos e Passivos (ALCO);
- Comité de Crédito (CCR – 4º escalão);
- Comité de Informática e Segurança (CIS);
- Comité de Produtos e Serviços (CPS).

Os comités são presididos pelo Presidente da Comissão Executiva.

Distribuição de pelouros

Nome e Função	Sigla	Negócio	Suporte	Controlo
Luís Filipe Lélis – Presidente da Comissão Executiva				
Direcção de Capital Humano	DCH		P	
Direcção de Planeamento e Controlo	DPC			P
Gabinete de Comunicação e Gestão da Marca	GCM		P	
Gabinete de Estudos Económicos e Financeiros	GEF		P	
Grupo de Organização Estratégica	GOE		P	
Núcleo de Segurança de Informação	NSI		P	
Secretaria da Sociedade	SS		P	
Inokcelina Ben'África Correia dos Santos – Administradora Executiva				
Direcção de Auditoria Interna	DAI			P
Direcção de Compliance	DCL			P
Direcção de Gestão de Risco	DGR			P
Direcção Jurídica e Contencioso	DJC		P	
Simão Francisco Fonseca – Administrador Executivo				
Direcção de Serviços Gerais	DSG		P	
Direcção de Sistemas de Informação	DSI		P	
Direcção de Suporte Comercial	DSC		P	
Gabinete de segurança Integrada	GSI			P
João Cândido Soares Moura Oliveira Fonseca – Administrador Executivo				
Direcção de Análise de Crédito	DAC		P	
Direcção de Contabilidade e Finanças	DCF		P	
Direcção de Organização e Qualidade	DOQ		P	
Direcção de Recuperação de Crédito	DRC		P	
Direcção de Tesouraria e Custódia	DTC		P	
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar – Administrador Executivo				
Direcção de Empresas e Instituições	DEI	P		
Direcção de Pequenas e Médias Empresas	DPME	P		
Gabinete de Serviços Loengo	GSL	P		
Gabinete de Serviços Premium	GSP	P		
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades – Administradora Executiva				
Direcção da Banca Electrónica	DBE		P	
Direcção de Marketing	DMR		P	
Direcção de Mercados Financeiros	DMF		P	
Direcção de Operações	DOP		P	
José Carlos Castilho Manuel – Administrador Executivo				
Direcção de Crédito Especializado	DCE	P		
Direcção de Particulares e Negícios Norte	DPN-N	P		
Direcção de Particulares e Negócios Centro	DPN-C	P		
Direcção de Particulares e Negócios Luanda – Bengo	DPN-LB	P		
Direcção de Particulares e Negócios Sul	DPN-S	P		

Organograma funcional

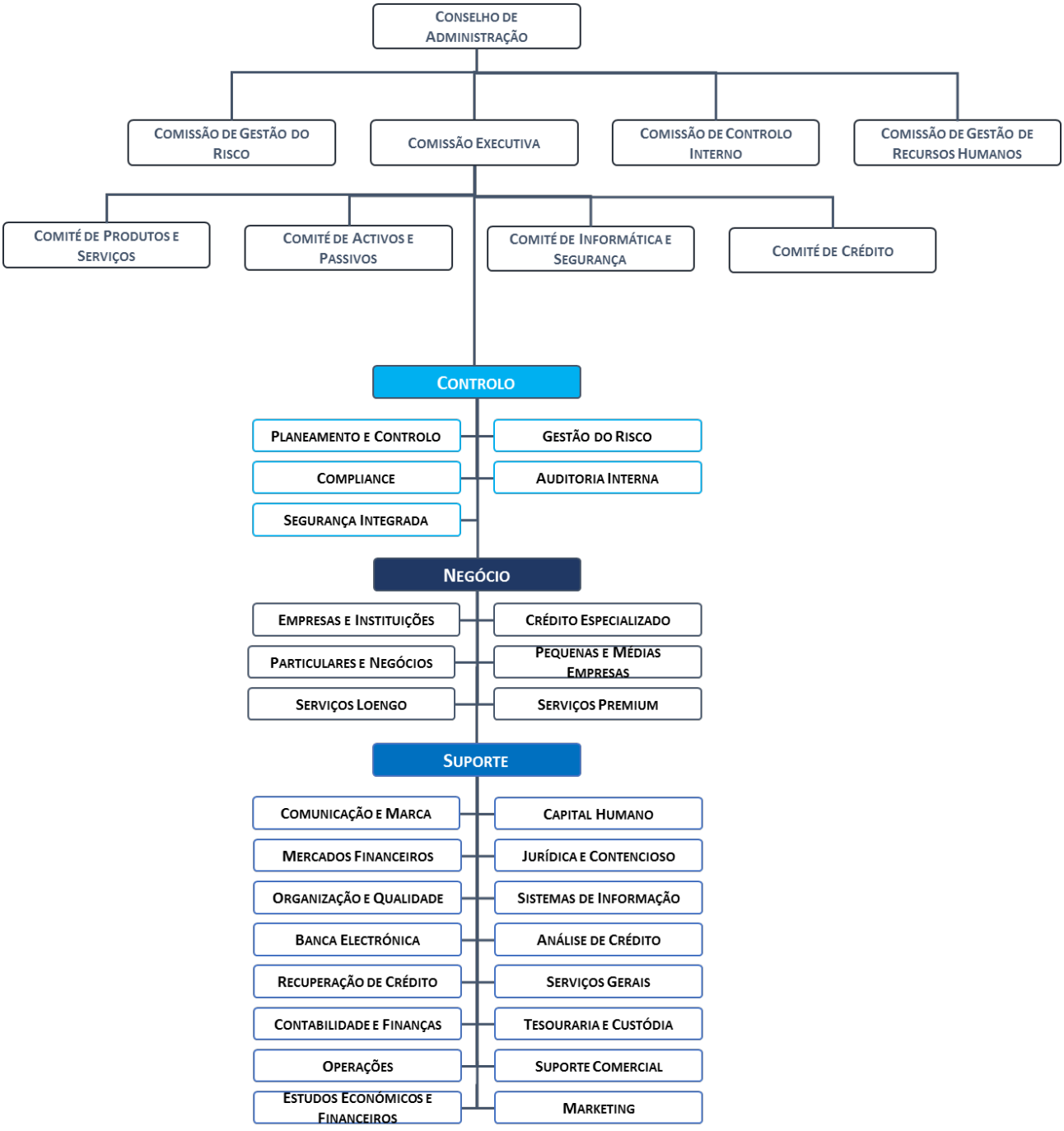

Sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto integrado de políticas e processos, com carácter permanente e transversal a toda a instituição, realizados pelo órgão de administração e demais colaboradores com vista a garantir:

- A continuidade do negócio através da eficiente afectação dos recursos, execução das operações e do controlo dos riscos (objectivos de desempenho);
- A fiabilidade e tempestividade da informação contabilística e de suporte à gestão (objectivos de informação);
- O cumprimento dos normativos legais e das normas internas (objectivos de *Compliance*).

Tendo em conta estes objectivos, o BAI garante um adequado ambiente de controlo interno assente num sólido sistema de gestão do risco, num eficiente sistema de informação e comunicação, e num contínuo processo de monitorização, com o objectivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Política de remuneração

O Banco possui uma política de remuneração consistente com os objectivos, valores, interesses e solvabilidade no longo prazo cujos princípios gerais orientadores são:

- A definição das regras deve ser clara, simples, transparente e alinhada com a cultura e os valores do Banco considerando a natureza da sua actividade;
- A definição de princípios de proporcionalidade que garantam a competitividade externa suficiente para atrair e reter os colaboradores, bem como a equidade interna promovendo o sentimento de justiça e coesão das equipas;
- A definição da política deve considerar as necessidades constantes de mitigação do risco e evitar situações que potenciem conflitos de interesse;
- A definição da política deve considerar todas as formas retributivas (fixas, variáveis e benefícios) e estar alinhada com a estratégia e objectivos de negócio do Banco;
- O apuramento da remuneração individual fixa, variável e outros benefícios, deve considerar a avaliação do desempenho respectivo (objectivos e competências), de acordo com as funções desempenhadas e a situação económica e financeira do Banco.

Membros dos órgãos sociais

Os Órgãos Sociais com funções executivas têm uma política de remuneração distinta dos trabalhadores, que é aprovada pela Comissão de Remunerações dos membros dos Órgãos Sociais e divulgada na Assembleia Geral anual. A remuneração dos membros não executivos do Conselhos de Administração (CA), do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral é exclusivamente fixa. A remuneração variável dos membros executivos do CA é decidida anualmente, associada ao desempenho global do Banco. A remuneração dos órgãos sociais é divulgada na nota n.º 30 do anexo às demonstrações financeiras.

Colaboradores

A política é assente nos seguintes Instrumentos e Políticas de Gestão dos Recursos Humanos:

- Descritivos funcionais;
- Qualificador de funções;
- Tabela salarial (com níveis e escalões de enquadramento);
- Sistema de Avaliação e Gestão do Desempenho (SAGD);
- Política de Gestão de Carreiras;
- Política de Desenvolvimento Individual dos colaboradores.

O Sistema de Avaliação e Gestão do Desempenho tem como objectivo reconhecer e melhorar o desempenho dos colaboradores, através do apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional, com base em critérios específicos que englobam diversos aspectos tais como o cumprimento de objectivos, as competências de cada colaborador e a sua pontualidade e assiduidade.

Código de conduta

O Banco dispõe de um Código de Conduta que consagra os princípios de actuação e as normas de conduta profissional observados no exercício da sua actividade, aplicáveis a todos os colaboradores e membros dos órgãos de gestão. O Código de Conduta é entregue a todos os novos colaboradores do Banco e encontra-se disponível na intranet.

Transacções com partes relacionadas

A Política de transacções com partes relacionadas foi elaborada, nos termos do Aviso n.º 02/13 de 19 de Abril e Aviso n.º 09/16 de 22 de Junho ambos do BNA, Código do Imposto Industrial e Decreto Presidencial n.º 147/13, de 1 de Outubro, bem como do IAS 24 e abrange (i) as definições,

(ii) os termos em que devem ser realizadas as transacções com partes relacionadas, (iii) a legislação aplicável, (iv) as limitações na concessão de crédito a partes relacionadas e (v) a divulgação. As definições dos termos em que devem ser realizadas as transacções com partes relacionadas encontram-se descritas na nota n.º 39 do anexo às demonstrações financeiras.

Política de conflitos de interesse

A Política de conflito de interesse do BAI está assente em princípios que visam identificar, orientar e mitigar situações que podem dar origem a relações de conflito de interesse reais, potenciais ou aparentes. Esta política baseia-se nos seguintes princípios gerais:

- Primazia dos interesses do cliente, fundamentado pelo reconhecimento da busca pela excelência na relação com o cliente, sendo o dever de lealdade, a conduta ética requisitos básicos de actuação.
- Prestação de informação transparente, alicerçada no dever de informar de forma clara e precisa sobre quaisquer assuntos relacionados aos benefícios ou remunerações que o Banco ofereça pelos depósitos recebidos e sobre os preços ou encargos inerentes aos produtos e serviços disponibilizados.
- Proibição de ocupação de cargos potencialmente conflituantes noutras sociedades, observa-se um regime de exclusividade que a ocupação profissional impõe quer por motivação ética quer pelas exigências de desempenho.
- Utilização da informação, está interdito o envolvimento, directo ou indirecto, na contratação de serviços ou produtos nos quais exista, por parte do colaborador, interesse financeiro.
- Decisões de crédito a pessoas ligadas, em conformidade com o previsto na Lei n.º 12/15, Lei de Bases das Instituições Financeiras, no seu artigo 84º – "Crédito a pessoas ligadas".
- Proibição à concessão de crédito, em conformidade com o previsto na Lei n.º 12/15, Lei de Bases das Instituições Financeiras, no seu artigo 83º – "Crédito a membros dos órgãos sociais".
- Preçário do crédito, os créditos concedidos aos accionistas e às pessoas afectas serão efectuados em condições normais de mercado, atendendo ao seu nível de risco e ao preçário praticado pelo BAI, com excepção dos créditos para compra de habitação própria permanente e para o pagamento de despesas de saúde, que são alvo de Política definida em sede da Comissão de Gestão de Recursos Humanos.

A política prevê, em particular, a existência de um processo, previamente à tomada de decisões no CE e CA, que assegura que estas decisões não potenciam conflitos de interesses e que são identificadas e avaliadas as transacções com partes relacionadas nos termos do Aviso n.º 1/13 de

19 de Abril. Outras situações de conflito de interesses, são analisadas pela Direcção de *Compliance*, cabendo a decisão ser tomada pela CE.

Política de transparência e divulgação de informação

A Política de transparência e de divulgação de informação tem por objectivo garantir a transparência e fácil compreensão do modelo de governação corporativa e a divulgação de informação de acordo com requisitos do Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril. Cabe ao Conselho de Administração rever e actualizar a política anualmente ou sempre que necessário, designadamente quando existir uma alteração da informação de divulgação obrigatória.

Canal de denúncias

O BAI criou um canal de denúncias (denunciasbai@bancobai.ao) para os colaboradores e clientes relatarem directamente quaisquer actos suspeitos de comportamentos antiéticos, corrupção, fraudes, desvios, assédio moral e sexual, suborno ou outros actos que violem o código de conduta, tendo como objectivo consolidar a cultura de transparência, rigor, responsabilização e melhoria contínua dos seus serviços BAI. Os destinatários são o presidente da comissão executiva e os directores das direcções de *compliance*, auditoria interna, organização da qualidade e operações.

B. Estratégia e modelo de negócio

Face as actuais e futuras transformações ao nível do contexto nacional económico, político e social, bem como a evolução do sector financeiro resultante dos desafios de financiamento do processo de diversificação da economia nacional e as exigências de adequação às melhores práticas internacionais do sector, o Plano Estratégico BAI 2016 – 2021 ("Programa Geração BAI") mantém-se actual.

O Programa Geração BAI assenta na visão de oferecer a melhor experiência de banca aos clientes através da oferta de produtos e serviços financeiros de excelência adequados as necessidades financeiras das famílias, empresas e Estado, tendo como missão a consolidação do seu posicionamento competitivo como um banco universal de referência em Angola.

4. Enquadramento Macroeconómico e Financeiro

A. Contexto internacional

A economia mundial, no primeiro semestre de 2018, desacelerou, mas permaneceu robusta. Os primeiros seis meses do ano ficaram marcados por elevados níveis de empregabilidade nas economias desenvolvidas, políticas monetárias menos expansionistas e aumentos graduais nos níveis de inflação. O semestre ficou igualmente marcado por tensões comerciais entre as grandes economias do mundo, sendo que, presentemente, estas constituem um dos maiores riscos para o crescimento da economia global.

A economia dos EUA permaneceu robusta ao longo do semestre, tendo atingido um crescimento homólogo de 4,1% no segundo trimestre deste ano, ao ritmo mais rápido desde 2014. Apesar das tensões comerciais poderem vir a constituir um entrave para o crescimento, segundo o *World Economic Outlook* (WEO) de Julho, os EUA deverão ter uma expansão de 2,9% este ano.

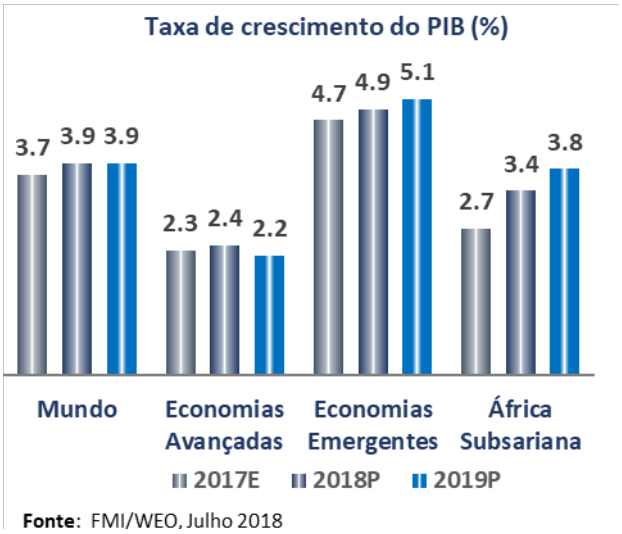

Fonte: FMI/WEO, Julho 2018

Na Zona Euro, o PIB também cresceu no semestre, mas não de forma tão expressiva como no ano anterior. Entre Janeiro e Maio, as trocas comerciais com o resto do mundo registaram um excedente de 80 mM EUR, mais 2 mM EUR relativamente ao período homólogo. O bloco europeu deverá crescer 2,2% este ano (-0,2 p.p. face a 2017), segundo o WEO.

Quanto à China, o PIB expandiu 6,7% em termos homólogos (*YoY*[2]) no segundo trimestre, o que correspondeu ao ritmo mais lento desde 2016. Os níveis de investimento estiveram abaixo do observado nos últimos anos e notaram-se declínios na produção industrial, um dos *main drivers* do crescimento chinês. Actualmente, o Governo chinês prevê uma expansão de 6,5% para 2018, menos 0,1 p.p. face às estimativas do FMI.

A África Subsariana teve uma boa performance nos primeiros seis meses do ano. As reformas macroeconómicas na região contribuíram para melhorias nos índices de confiança dos

[2] *Year to year* – Variação anual.

investidores e o *Purchasing Managers Index* (PMI) revelou aumentos na produção industrial. O FMI espera que a região cresça 3,4%, cerca de 0,7 p.p. acima do que se verificou em 2017.

O *US dollar index*, que mede a força do dólar face a seis divisas, subiu 2% nos primeiros seis meses do ano devido sobretudo as subidas da principal taxa de juro dos EUA, que se situou entre 1,75% e 2%. Na Zona Euro, o euro perdeu 3% do seu valor face ao dólar, em grande parte, devido às diferenças das políticas monetárias da FED e do BCE e ao abrandamento económico da região. Por sua vez, a libra recuou 2% face à moeda norte-americana devido a decisão, por parte do Banco de Inglaterra, de adiar a subida da taxa de juro.

No mercado das *commodities*, observou-se que a média de preço do ouro nos primeiros seis meses situou-se em 1.317,98 USD por onça, um aumento de 6% em termos homólogos.
Quanto à variação verificada entre o primeiro dia do ano e o fim do semestre, correspondeu a cerca de -5%. Já para as *commodities* agrícolas, o preço médio destas recuou 0,21% face ao período homólogo, de acordo com o índice de preços dos alimentos da *Food and Agriculture Organization* (FAO). Este decréscimo poderá ter que ver com o abrandamento que ocorreu em várias economias, o que possivelmente se traduziu numa queda da procura.

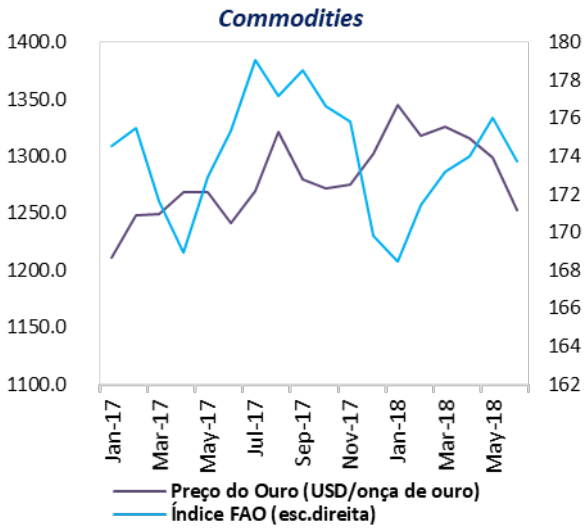

Fonte: Bloomberg/FAO

Os preços do petróleo subiram nos mercados internacionais ao longo do semestre. O Brent e o WTI subiram 17% e 22%, respectivamente. A média do preço do Brent foi de 71,25 USD por barril (+36% em termos homólogos) e a do WTI foi de 65,4 USD (+31%). A contribuir significativamente para a valorização da matéria-prima estiveram os cortes da produção da OPEP, as sanções impostas pelos EUA ao Irão, as tensões no
Médio-Oriente e as quebras na produção venezuelana.

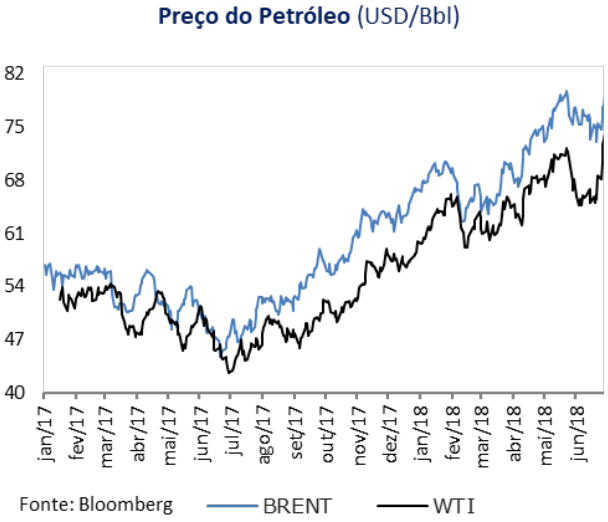

Fonte: Bloomberg

B. Contexto nacional

O índice de clima económico (ICE) do país referente ao primeiro trimestre de 2018[3], apresentou melhorias significativas, quando comparado com os primeiros três meses do ano passado. Segundo os dados mais recentes divulgados pelo INE, o indicador exibiu uma melhoria em 10 pontos tendo-se fixado em -14 pontos, no final do trimestre em análise. A confiança dos gestores e empresários nacionais melhorou apesar de, na generalidade, continuar a haver um sentimento pouco favorável em relação à economia. O enfraquecimento da procura, as rupturas de *stock* e de matérias-primas, o excesso de burocracia e a falta de pessoal qualificado estão entre os principais factores apontados.

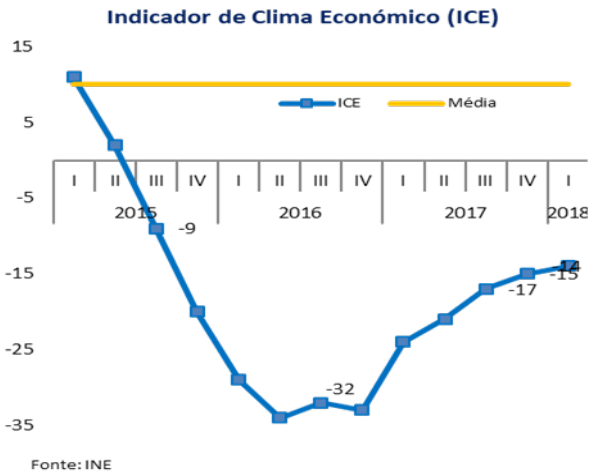

As projecções iniciais do Governo para 2018, segundo o relatório de fundamentação do OGE 2018, apontam para uma taxa de crescimento real da economia nacional de 4,9%, acima dos 1,1% estimados para 2017. Entretanto, projecções mais recentes do Ministério do Planeamento[4], mostram uma perspectiva menos optimista do crescimento real da economia para este ano, fixando-a em 2,4%. O Fundo Monetário Internacional prevê, no *World Economic Outlook de Abril*, que a economia angolana deverá crescer 2,2% este ano, mas alerta o facto de ainda existirem riscos, como o declínio dos preços do petróleo e falhas na implementação das reformas em curso.

As reservas internacionais líquidas (RIL) recuaram cerca de 3,2%, tendo-se situado nos 12.985,6 M USD no primeiro semestre de 2018. A deterioração pouco significativa das RIL, resultou de uma gestão mais criteriosa das vendas de divisas do BNA, combinada com o maior influxo de divisas provenientes de receitas petrolíferas e pela captação dos 3 mM USD, obtidos através da emissão de obrigações do Tesouro *(eurobonds*) em Maio.

Nos primeiros seis meses do ano, foram exportados 273,9 M de barris de petróleo e arrecadados 1.320,3 mM Kz, representando um aumento de 66,4% nas receitas, face ao mesmo período de 2017. Esta subida nas receitas deveu-se ao aumento do preço médio do barril, que se situou em 65,5 USD. A quantidade exportada caiu 7%, comparativamente ao ano anterior, como resultado do envelhecimento dos poços de exploração e da falta de novos investimentos no sector.

[3] A informação disponível no site para este indicador, até dia 27/07/2018, reportava o primeiro trimestre do ano.
[4] Citadas pelo BNA, no Relatório de Inflação do I Trimestre, divulgado em Junho deste ano.

De Janeiro a Junho, a emissão de dívida interna, obtida com a emissão de títulos do Tesouro, diminuiu 12,9% em relação ao período homólogo, e 51,8% face ao semestre anterior, para um total de 794,8 mM Kz. Deste total emitido 249,4 mM Kz correspondem à emissão de bilhetes do Tesouro (BT) e os restantes 545,4 mM Kz dizem respeito a obrigações do Tesouro (OT)[5]. Quanto à amortização da dívida do Estado, foram pagos 912,3 mM Kz em BT, um aumento de 26,1%, enquanto que os resgates das OT subiram apenas 2% e cifraram-se em 495,1 mM Kz. Com isto, nota-se que a gestão da dívida interna titulada se concentrou no reequilíbrio dos compromissos de curto prazo, visando reduzir a pressão sobre a tesouraria do Estado nos próximos dois anos.

As agências Moody's e Fitch melhoraram, em Abril, a perspectiva de evolução da dívida angolana, de negativa para estável, e apontaram, de forma geral, o aumento dos preços do petróleo e a adopção de um conjunto de reformas nos domínios fiscal e cambial, como factores que estiveram na base destas reavaliações. Estas revisões do rating soberano têm, igualmente, que ver com a adesão, por parte do Governo, ao Instrumento de Coordenação de Políticas do FMI.

O Índice de Preços ao Consumidor (IPC) apresentou uma variação homóloga 19,52% em Junho de 2018, o que representa uma queda de 4,15 pontos percentuais face à variação registada no final do ano passado. Refira-se que esta foi a taxa mais baixa desde Março de 2016. Entre as razões para esta redução no crescimento dos preços, destacam-se: (i) a introdução do novo regime cambial pelo BNA, que permitiu um fluxo mais frequente de importações; (ii) a perda do poder de compra dos agentes económicos, que tem limitado a procura por bens e serviços; (iii) limitação do crescimento dos agregados monetários e o (iv) estreitamento no *spread* entre a taxa de câmbio do mercado oficial e informal.

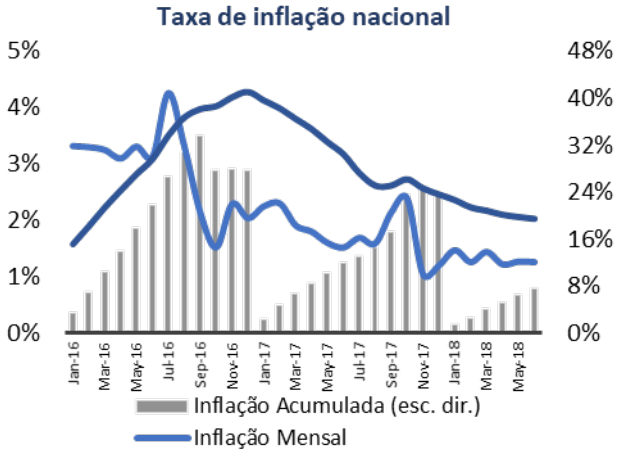

Fonte: INE

O BNA desenvolveu, nos primeiros seis meses do ano, um conjunto de alterações, visando melhorar a condução da sua política monetária. A taxa de juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez passou de 20%, em Dezembro de 2017, para 18%, em Junho deste ano, e uniu-se à taxa básica de juro, passando a designar-se Taxa BNA. Deste modo, a Taxa BNA passou a reflectir o custo efectivo da cedência de liquidez aos bancos comerciais. Também o coeficiente

[5] Deste valor, 178 mM Kz dizem respeito às emissões de obrigações do Tesouro indexadas à taxa de câmbio (OT-TXC) e 10 mM Kz corresponde às obrigações indexadas aos bilhetes do Tesouro (OTBT).

das Reservas Obrigatórias em moeda nacional foi reduzido em 2 p.p. para 19%. Estas decisões tiveram como fundamento ajustar e melhorar a eficácia dos instrumentos de política monetária, no âmbito do processo de estabilização macroeconómica e solidez do sistema financeiro. A gestão de liquidez no mercado monetário interbancário esteve também no centro das medidas levadas a cabo pelo BNA.

Houve por isso, uma grande pressão sobre as taxas de juro de empréstimos no MMI (Luibor), especialmente, para a Luibor *Overnight* que subiu 4,17 p.p. para 21,94%. As restantes taxas, para os prazos de 1, 3, 6 e 9 meses, registaram subidas entre 0,06 p.p. e 1,10 p.p. e fixaram-se em 19,24%, 20,02%, 21,01% e 21,96%, respectivamente. A contrariar, esteve a taxa para a maturidade de 12 meses, que teve uma queda de 0,21 p.p. para 22,87%.

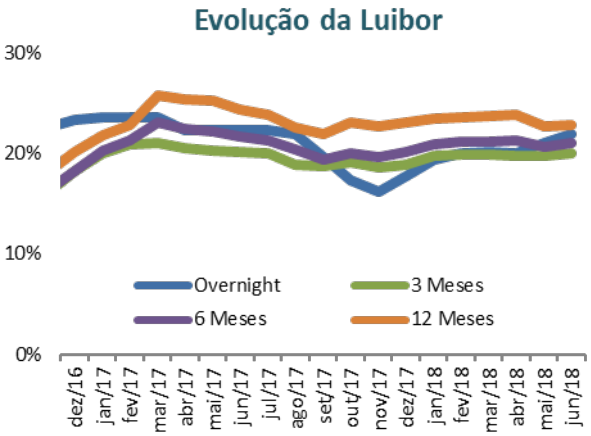

O BNA introduziu, no início do ano, um novo regime cambial, tendo flexibilizado a taxa de câmbio tal como estava previsto no Programa de Estabilização Macroeconómica do Governo. Foi também introduzido um conjunto de importantes alterações, das quais destacam-se o apuramento da taxa de câmbio de referência, que passou a resultar do cálculo da média ponderada das taxas de venda dos leilões de divisas organizados pelo BNA, e a redução de 3% para 2%, da margem dos bancos na venda de divisas ou notas no mercado secundário.

Com o novo modelo, o mercado passou a registar uma certa regularidade nas vendas de divisas. Foram vendidos, de Janeiro a Junho, um total de 1,4 mM EUR, o que corresponde a menos 16% das vendas realizadas no mesmo período de 2017. Com isto, verificou-se uma depreciação de cerca de 49,6% da taxa de câmbio, no mercado primário, face ao dólar e de 55,8% face ao euro.

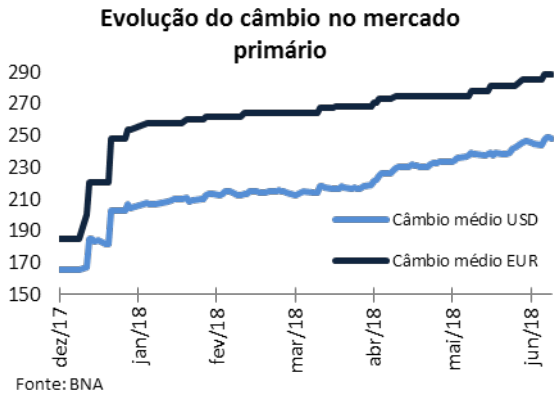

No período em análise, todos os agregados monetários registaram aumentos. O M1 teve uma subida de 2% justificada pelos aumentos de 18,3% dos depósitos à ordem em moeda estrangeira (ME) e de 0,3% em moeda nacional (MN), apesar da queda de 23,2% das notas e moedas em poder do público. Por seu lado, os agregados M2 e M3 registaram subidas de 12,3% e 12,4%,

respectivamente. Em termos gerais, os depósitos totais tiveram uma valorização de 14,8% (7.000 mM Kz), de Janeiro a Junho de 2018.

Ao nível do sistema bancário, observou-se que o crédito vencido representa cerca de um terço do total do crédito concedido. A acentuação dos níveis de incumprimento está, em grande parte, associada à actual realidade económica do país e ao novo regime cambial, que tem dificultado o cumprimento de obrigações denominadas em moeda estrangeira (ME) e ou indexadas à taxa de câmbio. A depreciação do kwanza levou a incrementos nos resultados dos bancos com posições cambiais longas (activos em ME › passivos em ME). Na explicação deste fenómeno, estão as vendas de obrigações do Tesouro indexadas à taxa de câmbio, que ocorreram apesar de o PAE ter previsto a sua descontinuação, e os leilões que permitiam reposições cambiais.

No que diz respeito aos rácios de rentabilidade, a reavaliação cambial produziu subidas no ROA e no ROE. Pelo mesmo motivo, o cost-to-income teve um decréscimo de 60% em Junho de 2017 para 26% em Junho de 2018. Por fim, o rácio de solvabilidade mostra que os Fundos Próprios Regulamentares do sistema financeiro se encontravam em níveis superiores ao que é exigido (10%). Refira-se que o aumento do capital social mínimo para 7,5 mM Kz , devendo os bancos adequarem o seu capital até ao final do ano, deverá elevar o rácio de 21,6% que se verificava em Junho.

No primeiro semestre de 2018, foram realizados cerca de 1.733 negócios na Bolsa de Dívida e Valores Mobiliários de Angola (BODIVA), tendo atingido o montante total de 358,4 mM Kz, o que compara com os 130,6 mM Kz do período homólogo. A quantidade de títulos negociados também aumentou (65%), para cerca de 21,3 M Kz. Os títulos transaccionados na BODIVA, no período em análise, indicam uma tendência de crescimento positiva, sendo que a maior parte destes foram negociados em obrigações do Tesouro indexadas à taxa de câmbio. A maior apetência dos investidores a este tipo de títulos é explicada pela contínua depreciação da moeda nacional.

Instrumentos legais publicados pelo BNA

Instrumento	Tema	Assunto	Publicação
Instrutivo N.º 08 / 2018	Política cambial	Suspensão temporária de licenciamento de operações cambiais de importação de mercadorias	21-06-2018
Instrutivo N.º 07 / 2018	Política cambial	Criação de uma função independente de controlo cambial nas instituições financeiras bancárias	21-06-2018
Instrutivo N.º 06 / 2018	Posição cambial	Limites de operações cambiais de ajuda familiar	21/06/2018
Instrutivo N.º 05 / 2018	Política monetária	Reservas obrigatórias	25/05/2018
Directiva 01/DMA/2018	Posição cambial	Posição cambial diária	09/04/2018
Aviso 04/2018	Transferências	Medidas sancionatórias aplicáveis no caso de incumprimento das normas referentes a transferências	22/03/2018
Aviso 03/2018	Serviços bancários	Isenção de cobrança de comissões aos serviços mínimos bancários	09/03/2018
Aviso 02/2018	Capital social	Adequação do capital social mínimo (Kz 7.500 milhões)	09/03/2018
Directiva n.º 01/ DCC/2018	Mapa de necessidades	Envio de Informação Relativa aos Mapas de Necessidades	31/01/2018
Aviso 01/2018	Posição cambial	Limite da posição cambial dos bancos comerciais	22/01/2018
Instrutivo 04/2018	Cedências de liquidez	Operações de cedência de liquidez dos bancos de desenvolvimento	22/01/2018
Instrutivo 01/2018	Regime cambial	Definição das normas do novo regime cambial	19/01/2018
Instrutivo 02/2018	Supervisão bancária	Procedimentos a observar na execução de operações cambiais	19/01/2018
Instrutivo 03/2018	Leilão de divisas	Regime de taxa de câmbio	19/01/2018

Fonte: BNA

5. Marca, produtos e serviços

O BAI é um banco líder no mercado financeiro angolano que exerce as suas actividades há 22 anos, afirmando-se como um Banco universal, sólido e dinâmico, capaz de oferecer soluções financeiras diferenciadas para vários segmentos de clientes – desde os particulares até às grandes empresas.

A nossa experiência e desempenho permitiu-nos consolidar a nossa posição de liderança entre os bancos presentes no mercado nacional, sendo uma referência e pioneiro na introdução de várias soluções financeiras. O BAI é um banco forte e estável, reconhecido nacional e internacionalmente.

A nossa cor representa qualidades como poder, confiança, equilíbrio e segurança, permitindo reforçar a imagem do banco de referência e elevada performance. O nosso símbolo representa globalidade, posicionamento e expansão:

O BAI reconhece a importância da sua participação directa em acções que visam ajudar as comunidades ao seu redor, promovendo a responsabilidade social através da Fundação BAI. Deste modo, e além do impacto directo que as acções desenvolvidas têm nos seus beneficiários, o BAI pretende alertar e consciencializar a população e outras instituições acerca da relevância que este tema apresenta.

Oferta

Tendo em conta a nossa visão estratégica: "Oferecer a melhor experiência bancária em Angola", o BAI zela pela criação de experiências únicas no relacionamento com os clientes, promovendo a proximidade, satisfação das necessidades dos clientes e busca contínua de soluções inovadoras, no espírito de sigilo, rigor e eficiência.

O BAI apresenta uma gama diferenciada de soluções financeiras que permitem auxiliar os seus clientes na gestão das suas necessidades financeiras. A adequação da oferta às necessidades, tanto das empresas como de particulares, é uma das questões prioritárias no nosso relacionamento com o cliente, resultando na criação de novos produtos e serviços e na constante melhoria dos já existentes.

No primeiro semestre de 2018, o BAI continuou a apostar na inovação da sua oferta, introduzindo a Máquina de Depósito Automático, com o objectivo de contribuir para a dinamização dos serviços *self-service* e para a diminuição do fluxo de clientes nos balcões convencionais. A Máquina de Depósito Automática (MDA) permite efectuar depósitos até o montante máximo de 250.000,00 Kwanzas em numerário, com eficiência e segurança.

No primeiro semestre de 2018, manteve-se o investimento na melhoria dos serviços disponibilizados através do BAI Directo, da plataforma com a introdução de novas funcionalidades do BAI Directo, nomeadamente, a abertura de conta online, solicitações de carregamento do Cartão Kamba Estudante, bem como dos Cartões Kamba para os segmentos Loengo e Premium.

Serviços

Os serviços do **BAI Directo** são caracterizados por um conjunto de soluções disponibilizados para os clientes via internet através do *Internet Banking* e do *Mobile Banking* nos seus telefones, computadores ou tablets acedendo à aplicação BAI Directo. Através deste serviço os clientes podem efectuar transferências bancárias, obter saldos e extractos das suas contas, bem como dos cartões de crédito e de débito, efectuar pagamentos de serviços e carregar telefones.

No primeiro semestre de 2018, manteve-se o investimento na melhoria dos serviços disponibilizados através do BAI Directo, com a introdução de novas funcionalidades, nomeadamente, a abertura de conta online, solicitações de carregamento do Cartão Kamba Estudante, bem como dos Cartões Kamba para os segmentos Loengo e Premium.

O serviço de **Bancassurance** consiste na comercialização de produtos de seguro nos canais de distribuição do Banco, em parceria com a Nossa Seguros, oferendo aos clientes rapidez e comodidade no processo de subscrição, bem como transparência e eficácia na resolução de sinistros. Através do serviço de Bancassurance, o BAI pretende alertar à importância da utilização de soluções de seguro aos seus clientes.

O serviço de **Apoio ao Cliente** é composto por quatro componentes: Linha de Atendimento, Reclamações, Sugestões e o Canal de Denúncias.

Através de Linha de Atendimento, disponível todos os dias, o BAI oferece aos seus clientes uma oportunidade de exporem as suas dúvidas e de solicitarem informações sobre os produtos e serviços associados ao BAI Directo, cartões de débito e de crédito, terminais de pagamento automáticos (POS) e caixas automáticos (ATM), bem como obterem informação genérica sobre a oferta de produtos e serviços do BAI.

O serviço de registo de reclamações, sugestões e denúncias está disponível *online* no *site* do BAI, e é um canal que permite ao Banco conhecer as sugestões dos clientes relativamente aos nossos produtos e serviços, bem como fazer o registo de práticas contrárias aos valores e princípios do Banco, contribuindo para consolidação de uma cultura de transparência, rigor, responsabilização e melhoria contínua.

Os Gabinetes de Serviços Premium e Loengo continuam a atender as necessidades dos clientes do segmento de renda média e alta, focando-se num serviço personalizado e diferenciador, garantindo uma relação de proximidade e confiança e procurando soluções rápidas e eficientes.

6. Actividade por área de negócio[6]

No primeiro semestre de 2018, o BAI, continuou a assinalar melhorias no crescimento da sua actividade, expandindo e aprimorando cada vez mais a qualidade dos produtos e serviços oferecidos aos seus clientes, em soluções de pagamento, poupança e investimento.

O volume de negócios do BAI (depósitos mais crédito) aumentou de 406 mM Kz (26%), face a Dezembro de 2017, tendo-se situado em 1.957 mil milhões de Kz (mM Kz). Em termos de representatividade no volume de negócios global, a banca comercial representou 77% e a banca de retalho 23%.

A. Análise geográfica

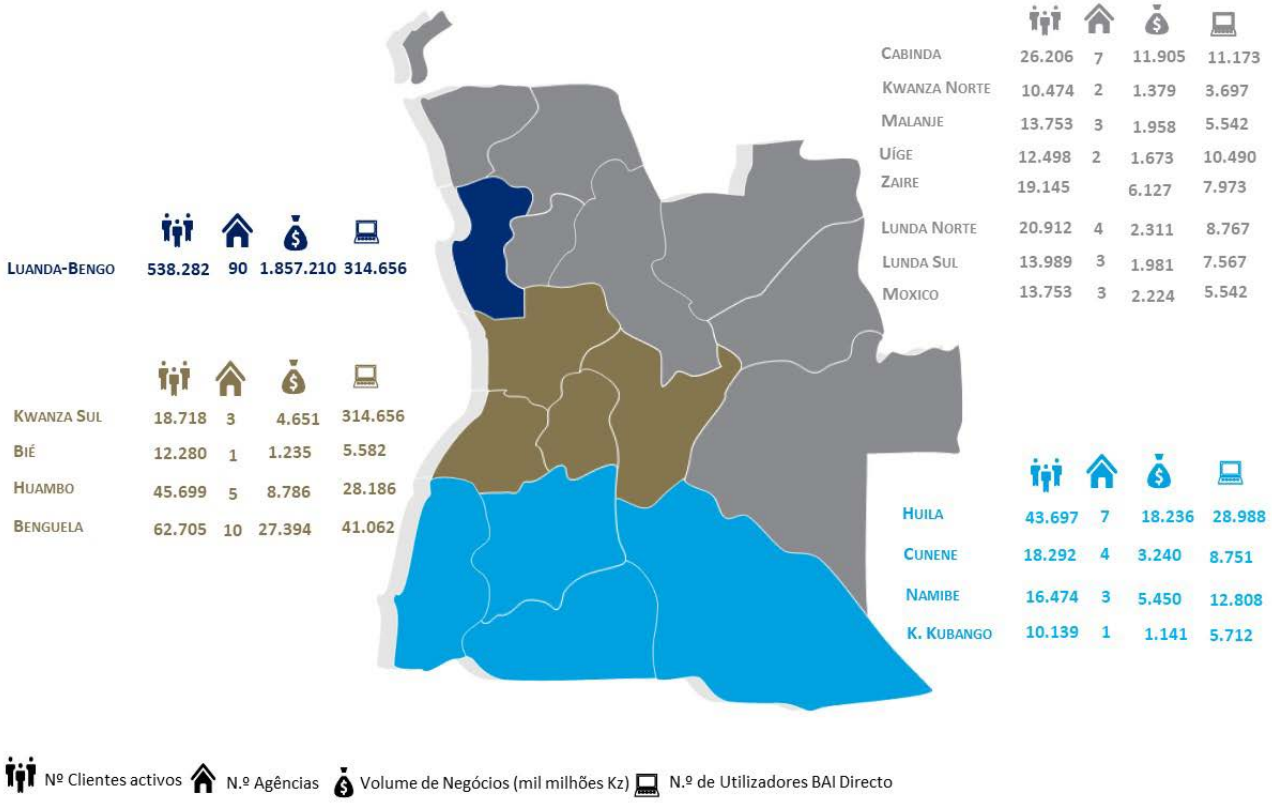

[6] Os números são apresentados em Mil Milhões de Kwanzas, excepto quando expressa uma diferente unidade de medida, e arredondados sem casas decimais. As variações, percentuais e absolutas, são calculadas não considerando a forma como os números são apresentados pelo que pode haver discrepâncias.

B. Segmento empresarial

Os segmentos de pequenas e médias empresas, grandes empresas e instituições públicas, registaram, no final do período em análise, um total de 59.257 clientes, um aumento de 7% em relação a Dezembro de 2017. O volume de negócios situou-se em 1.520 mM Kz, correspondendo a um aumento na ordem de 308 mM Kz. Os depósitos representaram 69% e o crédito 31% do volume de negócios.

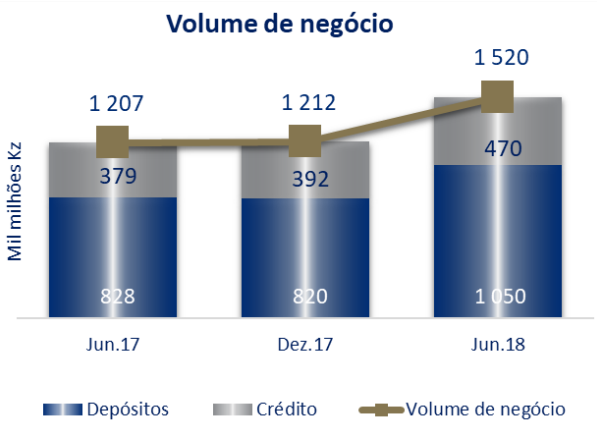

Os depósitos destes segmentos situaram-se em 1.050 mM Kz, registando um aumento de 230 mM Kz, relativamente a Dezembro de 2017. Entre os factores que influenciaram este aumento destaca-se a depreciação da moeda nacional bem como o contínuo aumento da procura pela realização de transferências para o exterior.

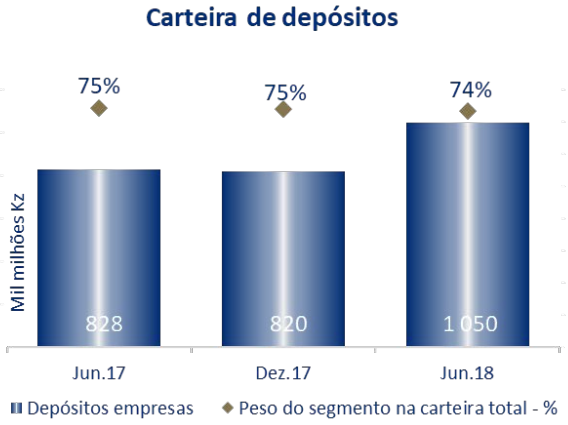

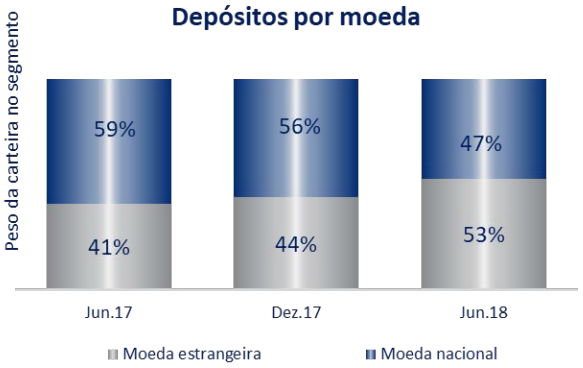

Durante o período em análise, o crescimento dos depósitos foi maioritariamente influenciado pelo incremento dos depósitos a prazo, sendo esta variação explicada pela depreciação do Kwanza. Os depósitos a prazo situaram-se em 477 mM Kz, um aumento de 222 mM Kz (87%) quando comparado com o Dezembro de 2017. Por outro lado, os depósitos à ordem situaram-se em 574 mM Kz, um crescimento de 8 mM Kz (1%) relativamente a Dezembro de 2017.

Relativamente à carteira de crédito, no primeiro semestre de 2018, registou-se um aumento de 78 mM Kz comparativamente ao Dezembro de 2017, tendo se esta situado em 470 mM Kz. A carteira de crédito da banca comercial representa 86% do total da carteira do Banco.

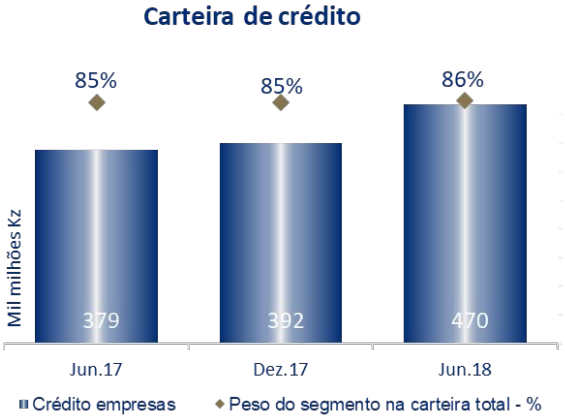

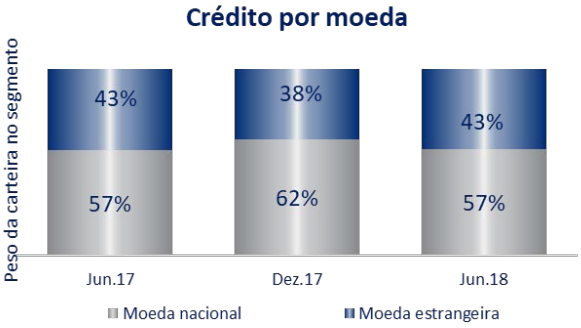

O total do crédito em MN cifrou-se em 269 mM Kz, representa um aumento de 26 mM Kz (11%), comparado a Dezembro de 2017. A carteira de crédito em ME atingiu os 201 mM Kz, correspondente a um aumento de 52 mM Kz (35%). O aumento da carteira de crédito em ME é explicado maioritariamente, pela depreciação da moeda nacional.

C. Segmento de particulares e pequenos negócios

Em Junho de 2018 o número de clientes dos segmentos de particulares e pequenos negócios ascendeu a um total de 835.317. O volume de negócios situou-se em 440 mM Kz, correspondente a um aumento de 102 mM Kz (30%). Os depósitos representaram 82% do total do volume de negócios e o crédito 18%.

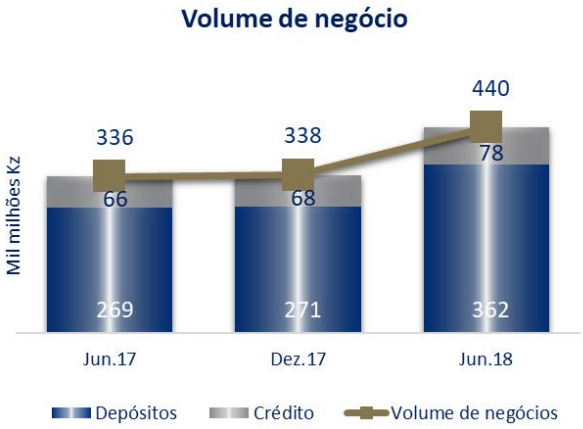

Entre os factores que influenciaram o aumento dos depósitos neste segmento destacamos a depreciação do Kwanza e o aumento da procura pelas transferências para o exterior. Em Junho de 2018, os depósitos da banca de retalho situaram-se em 362 mM Kz, apresentando um aumento de 91 mM Kz (34%).

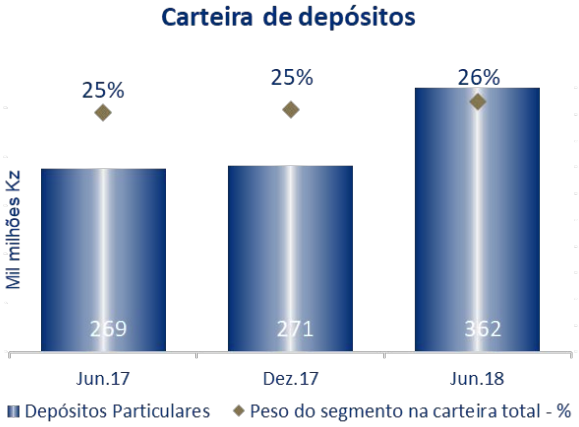

Em Junho de 2018, o aumento dos depósitos do segmento da banca de retalho, foi suportado pelo incremento dos depósitos a prazo. O total da carteira de depósitos a prazo foi de 236 mM Kz, o que representa um aumento de 97 mM Kz (71%). Os depósitos à ordem situaram-se em 126 mM Kz, registando uma diminuição de 7 mM Kz (5%), face a Dezembro de 2017.

Relativamente à carteira de crédito, em Junho de 2018, registou-se um aumento de 11 mM Kz 823%), relativamente a Dezembro de 2017, tendo se esta situado em 78 mM Kz.
O crédito em ME, cifrou-se em 43 mM Kz, registando um aumento de 12 mM Kz (79%), face ao alcançado em Dezembro de 2017, suportado maioritariamente pela depreciação do Kwanza. O total da carteira de crédito em MN situou-se em 35 mM Kz, uma diminuição de 1 mM Kz, quando comparado a Dezembro de 2017.

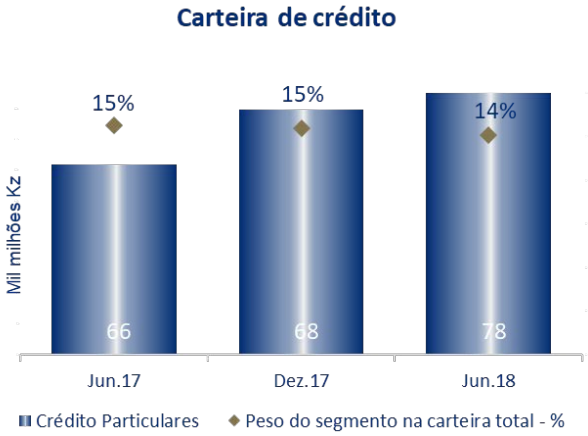

O crédito em incumprimento situou-se em 10 mM de Kz, um aumento de 1 mM Kz (9%), relativamente a Dezembro de 2017, influenciado pelo aumento do crédito em incumprimento em ME em 2 mM (39%), que se situou 6 mM Kz. O crédito em incumprimento em MN, reduziu em 1 mM Kz (21%), situando-se em 4 mM Kz, comparativamente a Dezembro de 2017.

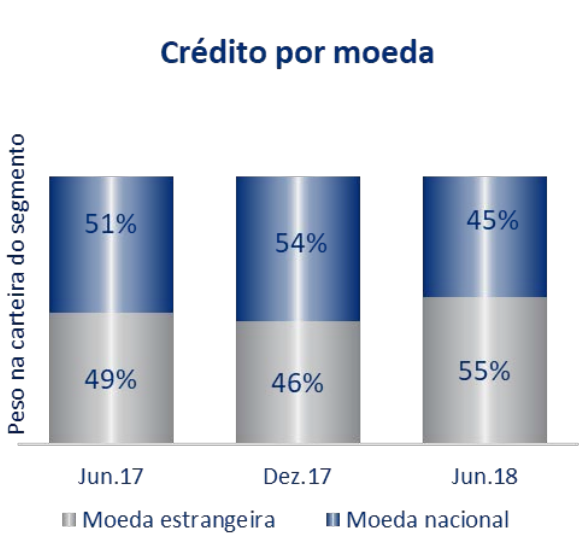

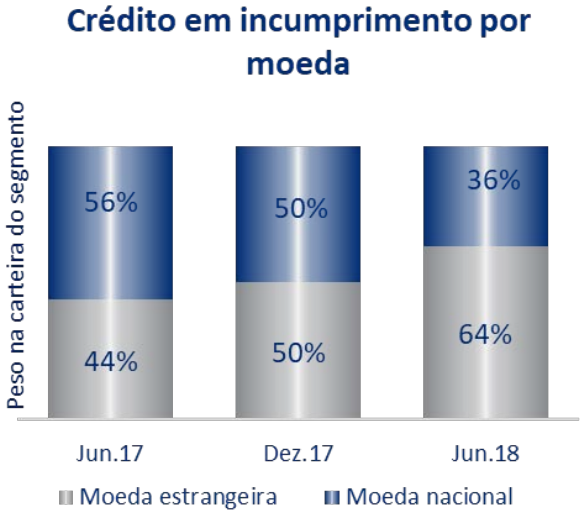

D. Banca electrónica

O BAI tem apostado na melhoria contínua da oferta de produtos e serviços de excelência, de modo a proporcionar aos clientes a melhor experiência de banca em Angola. A banca electrónica é um dos serviços que mais tem reflectido a constante aposta e dedicação do BAI em tornar mais fácil, célere e cómoda a relação dos clientes com o banco. De tal modo que, o reconhecimento da excelência dos serviços de banca electrónica tem contribuído para o crescimento do número de clientes que encontram no BAI um banco de referência para a satisfação das suas necessidades.

BAI Directo

O BAI Directo é um dos canais electrónicos que permite efectuar transferências, pagamentos de serviços públicos, abertura de conta online, depósito a prazo Net (BAI Directo), e outros serviços.

O BAI Directo prima pela sua simplicidade e rapidez no processo de subscrição, facilidade de utilização, segurança e confidencialidade no acesso, comodidade e flexibilidade na realização de operações, integração das credenciais de acesso em vários dispositivos electrónicos e acesso a um conjunto exclusivo de produtos e serviços.

No período em analise, o BAI Directo conquistou a confiança de 517.314 clientes, um aumento expressivo de 322.296 (mais 165%) clientes face ao valor observado no período homólogo. No que diz respeito a taxa de penetração do BAI Directo, observou-se que cerca de 58% dos clientes do banco aderiram ao serviço, um aumento de aproximadamente 32 p.p. do verificado em Junho de 2017.

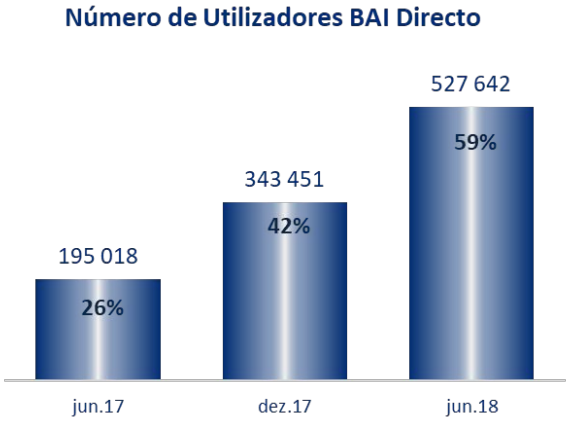

Terminais bancários

No período em análise, a rede de Terminais de Pagamento Automático (TPA) do Banco cifrou-se em 18.884 terminais matriculados, dos quais 12.871 encontravam-se activos, representando uma taxa de operacionalidade de 68%.
O BAI é líder de mercado da rede de TPA activos, passando da terceira posição com uma quota de 16% para a primeira posição com uma quota de 23%, comparativamente ao período homólogo.

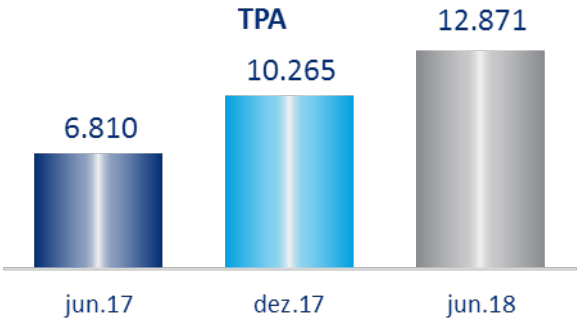

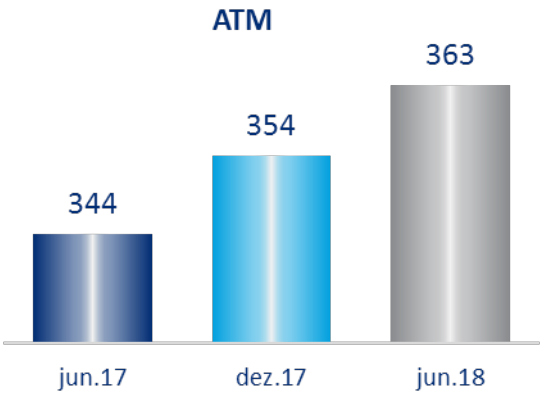

O parque de Caixas Automáticos ("ATM"), é de 371 sendo que 363 se encontram activos, resultando numa taxa de operacionalidade de 98%. O número de ATM activos registou um crescimento de aproximadamente 6% face ao primeiro semestre de 2017, tendo o Banco mantido a 3º posição da rede com uma quota de 12%.

A rede de terminais bancários do BAI foi reforçada, no primeiro semestre de 2018, com a introdução, pela primeira vez no mercado nacional, da máquina de depósitos automáticos (MDA). Um serviço inovador que poupa aos clientes tempo de espera nos balcões e garante de forma rápida, simples e segura as operações de depósitos. De momento, a MDA está disponível em 6

agências[7] tendo desde o seu lançamento, sido realizadas cerca de 1.598 operações de depósitos, resultando num volume de depósitos de 50 milhões de Kz.

Cartões de pagamento

Durante o primeiro semestre de 2018, os cartões de débito Multicaixa totalizavam 739.176 cartões válidos, entre os quais 534.636 cartões activos, tendo resultado numa taxa de operacionalidade de 72%. Ao nível do mercado, os cartões Multicaixa activos do BAI representam cerca de 12% do total, ocupando a 4º posição, uma subida de 1 lugar em relação ao período homólogo, sendo explicado pelo crescimento de 34% do número de cartões face ao observado no primeiro semestre de 2017. Este desempenho resulta em parte do crescimento do número de clientes particulares.

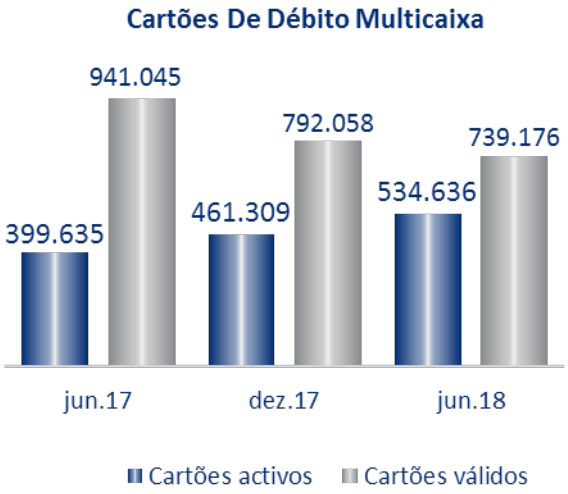

O número de cartões de crédito "Visa pré-pago Kamba" situou-se, no mês de Junho de 2018, em 35.604 cartões, tendo registado um crescimento de 21% quando comparado ao período homólogo. Este crescimento resulta do aumento do número de adesões e das renovações. Parte do crescimento observado é explicado também pela redução das restrições cambiais, tendo se verificado um total de 40.172 carregamentos de cartões pré-pago, um crescimento de 10% em relação ao período homólogo.

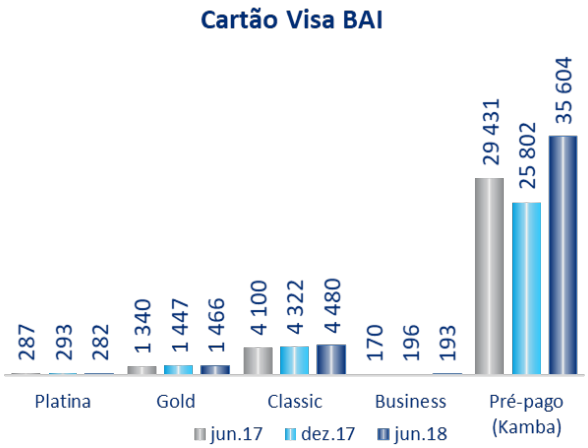

Os cartões de crédito "VISA pós-pago", no primeiro semestre de 2018, situaram-se em 6.421 por cartões válidos, sendo repartidos em 4.480 "Classic", 1.466 "Gold", 282 "Platina" e 193 "Business".

[7] Agência Sede, Avenida, Comandante Loy, Gamek, Viana e Kikolo.

7. Participações financeiras[8]

O BAI detém na sua carteira, três participações maioritárias no sector financeiro bancário, nomeadamente, BAI Microfinanças S.A. (BMF), BAI Europa S.A. (BAIE), BAI Cabo Verde S.A. (BAI CV); e uma minoritária no Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP). No sector financeiro não bancário detém uma participação na Nova Sociedade de Seguros de Angola (NOSSA Seguros). No sector não financeiro, possuí a participação na Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado (SAESP) e na BAI Center.

As informações apresentadas no presente capítulo referem-se às contas não auditadas a Junho de 2018.

O Banco BAI Europa, S.A., (BAIE), está presente no mercado europeu há vinte anos, com sede em Lisboa, afirma-se como um banco correspondente e intermediário das instituições financeiras não pertencentes ao espaço euro, principalmente as do Grupo BAI, bem como de outras instituições angolanas. O BAIE, foca-se no segmento de empresas residentes em Portugal e em outros países da União Europeia, com operações activas direccionadas para o mercado angolano.

BAI Europa

Milhões de EUR, excepto %	Jun.17	Dez.17*	Jun.18	Variação
Activo	786	1 005	1 101	95
Crédito bruto	96	69	79	10
Imparidade	3	3	3	0
Recursos	705	922	1 011	89
F. Próprios	77	78	79	1
◊ Resultado líquido	5	5	2	-3
◊ Cost-to-income	25,7%	34,1%	51,4%	25,6 p.p.
R. Solvabilidade (BdP)	18,7%	19,8%	21,0%	1,2 p.p.
Rácio do crédito vencido	0,0%	0,0%	0,0%	0,0 p.p.
◊ ROE	5,9%	6,6%	2,4%	(3,5 p.p.)
Nº Colaboradores	28	32	31	-1
Nº Clientes	526	538	587	49

* Auditado | Variações calculadas a Dez.2017 excepto se identificadas como homólogas (◊)

No período em análise, a actividade do BAIE foi marcada pelo aumento dos recursos em 89 M EUR (10%), do qual 84 M EUR (11%) correspondeu ao incremento dos recursos de instituições de crédito.

Este aumento teve reflexo no crescimento do caixa e disponibilidades (mais 120 M EUR; 318%), essencialmente no Banco de Portugal, e das disponibilidades em outras instituições financeiras em 37 M EUR (mais 34%). Relativamente aos resultados, regista-se uma redução de 62% (2 M EUR), explicada,

[8] Os números são apresentados em Mil Milhões de Kwanzas, excepto quando expressa uma diferente unidade de medida, e arredondados sem casas decimais. As variações, percentuais e absolutas, são calculadas não considerando a forma como os números são apresentados pelo que pode haver discrepâncias.

maioritariamente, pela diminuição da margem complementar, nomeadamente das comissões com créditos documentários (-6,5 M EUR; -39%) e dos resultados cambiais (-2,4 M EUR, -75%).

O Banco BAI Cabo Verde, S.A. (BAICV), com sede na Cidade da Praia, foi inaugurado em Novembro de 2008. O BAICV é um banco universal que apresenta várias soluções financeiras tanto para o segmento de particulares como de empresas.

Milhões de CVE, excepto %	Jun.17	Dez.17*	Jun.18	Variação
Activo	16 713	19 367	19 399	32
Crédito bruto	7 792	9 091	9 344	253
Imparidade	260	360	398	37
Recursos	9 342	10 516	11 027	511
F. Próprios	1 123	1 164	1 216	51
◊ Resultado líquido	28	75	51	23
◊ Cost-to-income	80,6%	72,8%	72,8%	-7,8 p.p.
R. Solvabilidade (BCV)	17,0%	14,6%	16,5%	1,9 p.p.
Rácio do crédito vencido	7,1%	6,3%	4,3%	-2,0 p.p.
◊ ROE	2,5%	6,4%	4,2%	1,7 p.p.
Nº Colaboradores	86	87	92	5
Nº Clientes	18 184	20 128	22 213	2 085

* Auditado | Variações calculadas a Dez.2017 excepto se identificadas como homólogas (◊)

Durante o período em análise, o BAICV registou um aumento dos recursos de clientes na ordem de 511 M CVE (5%), influenciado essencialmente, pelo crescimento dos depósitos a prazo (mais 445 M CVE; 9%). Do lado do activo, registou-se um aumento do crédito a clientes em 253 M CVE, como consequência de novos desembolsos no montante de 1.160 M CVE. Relativamente aos resultados, reflectido essencialmente no desempenho favorável da margem financeira, que ascendeu em 27,5% (69,8 milhões de CVE), traduzindo assim para aumento do Produto Bancário (21,3%), o BAICV registou um resultado líquido de 51,3 milhões de CVE, valor superior ao registado no mesmo período de 2017.

O BAI Microfinanças esta presente no mercado financeiro nacional há 14 anos, afirmando-se como um banco universal focado no segmento de microfinanças e oferece aos seus clientes várias soluções financeiras como: crédito, poupança, entre outros.

Milhões de AKZ, excepto %	Jun.17	Dez.17*	Jun.18	Variação
Activo	8 832	8 808	15 269	6 461
Crédito bruto	368	739	765	25
Imparidade	210	574	550	-24
Recursos	6 977	6 154	7 482	1 328
Fundos Próprios	633	2 460	7 576	5 116
◊ Resultado líquido	132	315	116	-16
◊ Cost-to-income	92,0%	86,0%	86,6%	-5,4 p.p.
Rácio de solvabilidade (BNA)	22,4%	116,2%	203,0%	86,8 p.p.
Rácio do crédito vencido	39,0%	77,0%	71,9%	-5,1 p.p.
◊ ROE	20,8%	12,8%	1,5%	(19,2 p.p.)
Nº Colaboradores	198	184	198	14
Nº Clientes	106 587	110 534	114 807	4 273

* Auditado | Variações calculadas a Dez.2017 excepto se identificadas como homólogas (◊)

No período em análise, o BMF registou o aumento de capital no valor de 5.000 M Kz, realizado pelo accionista BAI. Além disso, deu a continuidade na aposta nos investimentos detidos até à maturidade (maioritariamente os BTs), que cresceram 4.680 M Kz. Em Junho de 2018 o BMF, registou uma diminuição no resultado líquido de 16 M Kz comparativamente ao período homólogo, devido essencialmente à diminuição dos resultados cambiais em 171 M Kz e ao aumento dos custos de estrutura em 147 M Kz.

BANCO INTERNACIONAL DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

O Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP) foi o primeiro banco comercial privado em São Tomé e Príncipe. O BAI, entrou no capital deste banco no ano de 2004 com uma participação de 25%. O BISTP é um banco universal, focado nos segmentos de retalho e de banca corporativa.

Milhões de STD, excepto %	Jun.17	Dez.17*	Jun.18	Variação
Activo	2 252	2 354	2 486	132
Crédito bruto	811	876	1 033	157
Imparidade	185	193	196	3
Recursos	1 814	1 923	1 990	67
F. Próprios	361	362	371	9
◊ Resultado líquido	20	39	25	5
◊ Cost-to-income	65,1%	64,9%	63,1%	(2,0 p.p.)
R. Solvabilidade (BCSTP)	22,1%	24,7%	22,7%	(2,0 p.p.)
Rácio do crédito vencido	24,6%	24,7%	20,3%	(4,5 p.p.)
◊ ROE	5,5%	10,8%	6,7%	1,2 p.p.
Nº Colaboradores	166	164	164	0
Nº Clientes	56 502	58 194	59 926	1 732

* Auditado | Variações calculadas a Dez.2017 excepto se identificadas como homólogas (◊)

Durante o período em análise, registou-se um aumento de recursos de clientes em 67 mM STD, como resultado do aumento dos depósitos à ordem em 85 mM apesar da contracção dos depósitos a prazo em 19 mM STD. A carteira de crédito aumentou 157 mM STD, com o destaque para os descobertos que cresceram 65 mM STD e crédito a empresas que cresceu 32 mM STD. Relativamente aos resultados, registou-se um aumento em 5 mM STD, influenciado, principalmente pelo aumento dos proveitos de crédito em 7mM STD.

NOSSA SEGUROS

A Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A. (NOSSA Seguros), constituída em 2004, oferece uma variada gama de soluções de seguro, tanto para particulares como para empresas, apoiando-se numa rede de 27 agências, espalhadas em 12 províncias do país, complementada com uma vasta rede de Bancassurance.

Milhões de AKZ, excepto %	Jun.17	Dez.17*	Jun.18	Variação
Activo	13 790	17 184	21 143	3 960
Capitais Próprios	3 176	3 597	3 814	218
◊ Prémios	4 247	9 721	4 514	267
◊ Sinistros	1 382	3 605	3 296	1 914
◊ Resultado líquido	402	964	603	201
◊ R. Sinistralidade	32,5%	37,0%	73,0%	40,5 p.p.
◊ R. Combinado	73,1%	72,0%	119,6%	46,5 p.p.
◊ ROE	12,7%	26,8%	15,8%	3,2 p.p.
Nº Colaboradores	138	127	130	3
Nº Apólices	50 120	52 112	58 217	6 105

* Auditado | Variações calculadas a Dez.2017 excepto se identificadas como homólogas (◊)

No primeiro semestre, regista-se um aumento do volume de investimentos em OT indexadas ao USD de 2.536 M Kz, que se reflecte no crescimento do activo. Os custos com sinistros aumentaram em 1.914 M Kz (138%), devido a um sinistro de grande dimensão de multirriscos industrial. No final de Junho de 2018, o resultado do líquido do exercício aumentou em 201 M Kz (50%), suportado pelos rendimentos de aplicações (mais 249 M Kz; 57%) e ganhos de reavaliação cambial (mais 516 M Kz, 1.054%).

A Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado (SAESP), foi constituída no ano de 2012, e tem com o objectivo proporcionar serviços de ensino superior de excelência bem como uma gama de cursos profissionais. A SAESP, através da Academia BAI, afirma-se como um centro de aprendizagem, do conhecimento, da cultura empresarial, académica e profissional.

Milhões de AKZ, excepto %	Jun.17	Dez.17*	Jun.18	Variação
Activo	7 188	7 193	7 063	-130
Capitais próprios	6 884	6 906	6 781	-125
◊ Proveitos	624	1 351	679	55
◊ Resultado líquido	16	38	-125	-141
◊ ROE	0,2%	0,6%	-1,8%	(2,1 p.p.)

* Auditado | Variações calculadas a Dez.2017 excepto se identificadas como homólogas (◊)

O desempenho da SAESP, no primeiro semestre de 2018, foi marcado pelo aumento dos proveitos de formação em 60 M Kz e dos proveitos de rendas e taxas de condomínio em 16 M Kz e pela redução de outros proveitos em 20 M Kz. Entretanto, este aumento não foi suficiente para compensar o crescimento dos custos de estrutura (mais 187 M Kz) que estiveram na base da diminuição do resultado em 141 M Kz.

O BAI Center, constituído no ano de 2013, tendo o BAI como accionista único, é uma sociedade que tem como objecto social compra, venda, comercialização, exploração e gestão de imóveis próprios e alheios.

BAICenter

Milhões de CVE, excepto %	Jun.17	Dez.17*	Jun.18	Variação
Activo	2.614	1.625	1.631	6
Capitais próprios	1.958	942	910	-32
Proveitos	50	104	46	-4
Custos Operacionais	18	1.080	42	24
Resultado líquido	-29	-1.046	-34	-4
ROE	-1,5%	-111,1%	-3,7%	107,4 p.p.

* Auditado

Durante o período em análise, a actividade do BAI Center foi marcada pela ligeira diminuição dos proveitos (-4 M ECV), explicada pela redução da procura de aluguer dos espaços e pelo aumento dos custos de estrutura em 133%, o que esteve na base da diminuição do resultado em 4 M ECV.

8. Gestão do risco

A gestão do risco é um elemento central na estratégia do BAI, através do qual, identifica, avalia, monitoriza e controla sistematicamente os riscos inerentes ao negócio, visando garantir a conformidade legal, a solidez financeira e a confiança dos depositantes, parceiros e de outros *stakeholders,* de acordo as melhores práticas do mercado e as recomendações efectuadas pelos supervisores e reguladores.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

A gestão do risco rege-se pelos seguintes princípios:

Princípio	Descrição
Proteger a solidez financeira	Controlar os riscos com a finalidade de limitar os impactos de potenciais efeitos adversos no capital e nos resultados do Banco.
Proteger a reputação	A reputação é essencial para o bom desempenho do Banco e deve ser preservada de forma diligente.
Transparência	Para uma boa percepção da situação financeira do Banco, é fundamental identificar todos os riscos. Para tal, a definição dos riscos deverá ser sempre a mais exacta e os mesmos deverão ser correctamente avaliados, por forma a apoiar o órgão de administração no processo de tomada de decisão.
Independência	Existe uma estrutura de governação que permite a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos efectuado por uma área que opera de forma independente das áreas de negócio.
Controlo de limites	A monitorização dos riscos é feita através do enquadramento dos riscos nos limites definidos.

A estrutura organizacional do Sistema de Gestão do Risco é a seguinte:

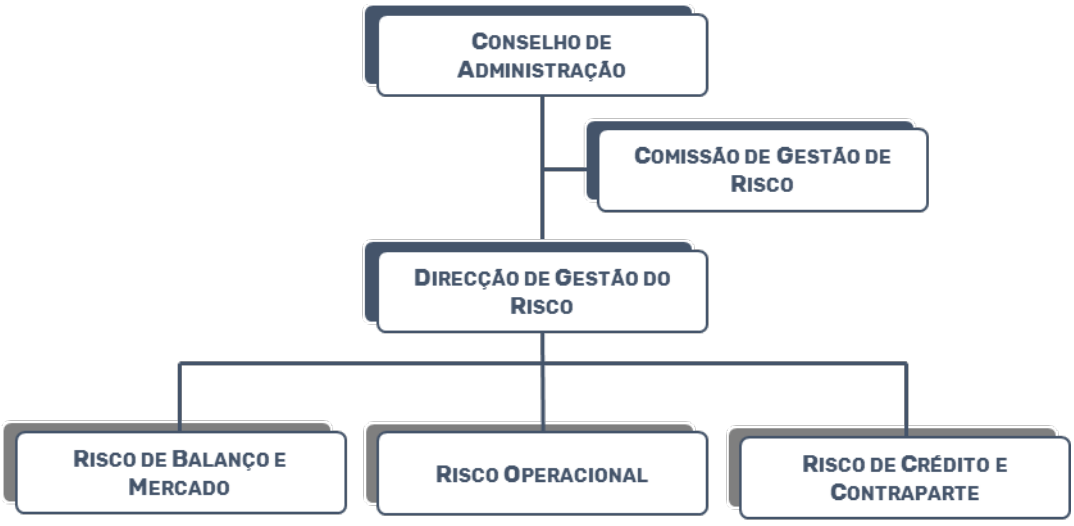

Os órgãos envolvidos no sistema de gestão do risco, e as suas respectivas funções encontram-se descritos na nota n.º 41 do anexo às demonstrações financeiras ("Organização interna").

A gestão do risco no BAI é composta por uma estrutura de controlos internos e avaliações definidas por três linhas de defesa:

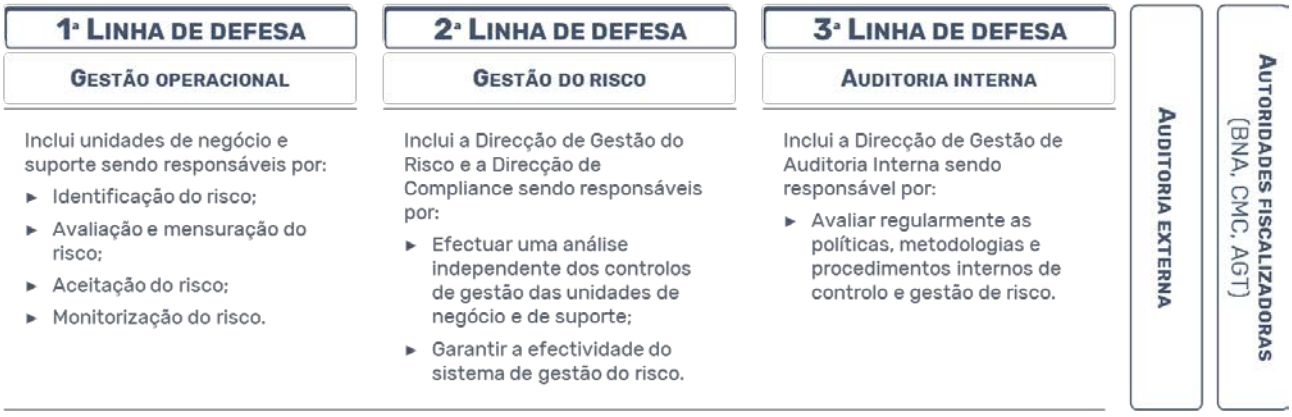

A primeira linha de defesa é composta pelas áreas proprietárias do risco, os quais devem assegurar a efectiva gestão do risco dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais directas, nomeadamente:

- Informar: assegurar que todos os riscos materiais são identificados, avaliados, mitigados, monitorados e reportados;

- Controlar: assegurar a implementação e conformidade de todas as políticas aplicáveis, procedimentos, limites e outros requerimentos de controlo de risco, bem como propor melhorias nos controlos para assegurar que qualquer risco identificado seja controlado dentro das fronteiras aceitáveis e consistentes com os padrões;
- Planear e optimizar: alinhar as estratégias das áreas de negócios ou funções de suporte com o apetite ao risco e procurar maximizar o perfil de risco retorno.

A segunda linha de defesa consiste no processo de revisão independente realizada pelas equipas da Direcção de Gestão do Risco e da Direcção de *Compliance*. As funções de gestão do risco e de *Compliance* efectuam uma análise independente do controlo de gestão das unidades negócio e suporte (primeira linha de defesa) e dos processos mantidos pelas funções de controlo (segunda linha de defesa). A Direcção de Gestão do Risco, garante a efectividade total do sistema de gestão do risco.

A auditoria Interna é a terceira e última linha de defesa no BAI e cabe-lhe avaliar regularmente as políticas, metodologias e procedimentos para garantir que são adequados e estão a ser aplicados de forma eficaz.

O Conselho de Administração (CA) definiu como objectivo global a adopção de um perfil de risco conservador para todos os riscos materiais assumidos pelo Banco e consequentemente um grau de tolerância face ao risco baixo, garantindo assim a continuidade do negócio. Este perfil foi determinado com base, na estratégia de negócio definida e no enquadramento macroeconómico em que actua.

A tabela abaixa enumera os riscos contemplados no sistema de gestão do risco:

Financeiros	Não financeiros
Crédito	Operacional
Liquidez	Estratégia
Taxa de Juro	Reputação
Taxa de Câmbio	Tecnologias Sistemas de Informação
Concentração	Compliance
Solvência	

As fases do processo de gestão do risco são as seguintes:

No primeiro semestre de 2018, destacam-se as seguintes iniciativas no âmbito da Gestão do Risco:

- Aprovação do **Plano de Continuidade Operacional dos Serviços Centrais** que visa sistematizar a resposta do Banco perante situações de desastre, e que assegure, tanto do ponto de vista organizativo como tecnológico, a continuidade da execução dos processos críticos, bem como a minimização de eventuais prejuízos que possam advir;
- Aprovação do **Local Alternativo**, para a instalação dos postos de trabalho das áreas críticas numa situação de contingência, no âmbito do da Continuidade de Negócio.
- Execução do simulacro do **Plano de Evacuação**, com o objectivo de consciencializar e preparar os colaboradores para os procedimentos a adoptar perante uma situação real de emergência, numa simulação de desastre em ambiente real, bem como validar a eficácia do plano;
- **Disseminação a todas as unidades de estrutura** do conceito de risco operacional e importância do reporte de eventos no âmbito do mesmo.

9. Capital humano

Os colaboradores do BAI são cruciais para o sucesso do negócio. A fim de alcançar nossa transformação cultural nos próximos anos, e além, o capital humano do banco precisa de novas habilidades e recursos para responder as necessidades mutáveis do negócio, à medida que ele se adapta ao ambiente operacional em evolução. Como resultado, o banco está a elaborar soluções para continuar a atrair, desenvolver e reter essas habilidades e capacidades, enquanto fomentamos uma cultura que apoia uma forma de trabalho ágil, baseada na confiança e que reforça os valores do Grupo.

Quadro de pessoal

No final de Junho de 2018, o BAI registou um total de 2.025 colaboradores, um aumento de 6% comparativamente ao período homólogo, sendo que, 97% encontravam-se em situação activa e o remanescente com vínculo laboral suspenso.

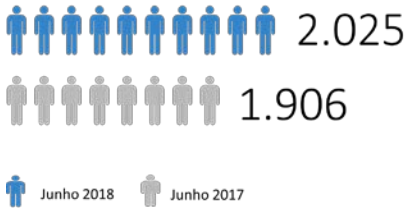

Em termos de composição segundo o género, no final do período em análise, verificou-se que do total dos colaboradores 873 são do sexo feminino e 1.152 do sexo masculino. A distribuição etária foi maioritariamente representada em cerca de 43% por colaboradores com idade superior a 35 anos, tendo a média de idade situando-se em 36 anos. A estabilidade do vínculo laboral e a qualidade das condições laborais são também demonstradas pela antiguidade dos colaboradores.

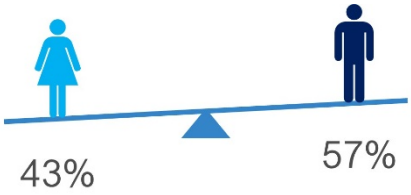

No primeiro semestre de 2018, perto de 76% dos colaboradores tinham 5 ou mais anos de efectividade na instituição, comparativamente ao período homólogo de 2017 que foi de 68%.

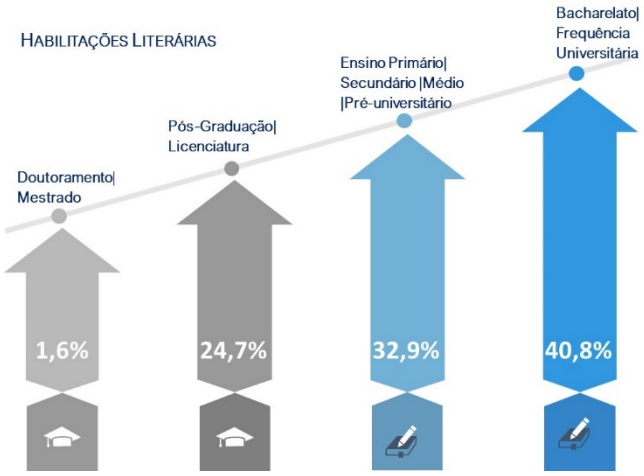

Relativamente às habilitações literárias, registou-se um acréscimo no número de colaboradores com formação superior, de 22% licenciados, 41% Pós-graduados e 15% Mestres/Doutorados, em relação ao período homólogo. O número de trabalhadores com ensino secundário e médio sofreu uma redução de 4% e 3% respectivamente.

Na distribuição do efectivo pelas áreas de Administração, Controlo, Suporte e Negócio, observou-se a seguinte composição:

- Administração: 0,7%
- Controlo: 3,9%
- Suporte: 37,1%
- Negócio: 58,3%

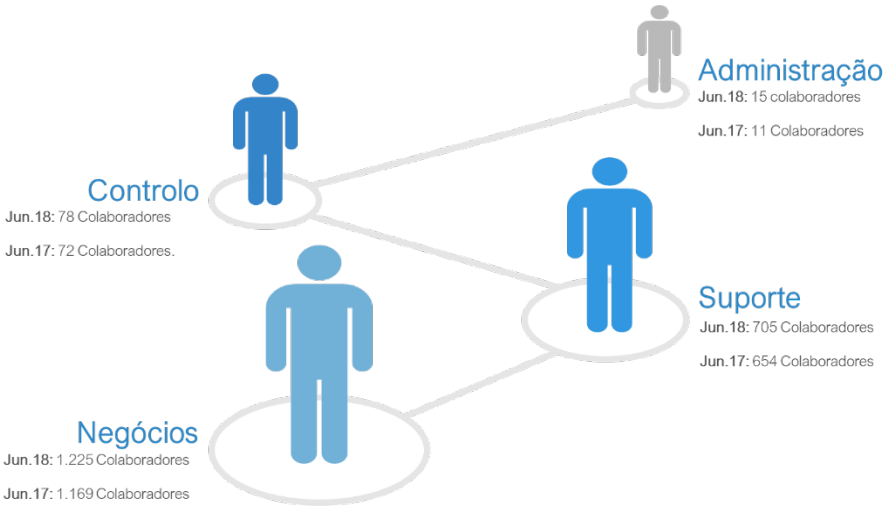

Unidade orgânica	Sigla	Responsável	Categoria	Orgãos sociais	Controlo	Suporte	Negócios	Total
Conselho Fiscal	CF	Júlio Sampaio	Presidente	2				2
Conselho de Administração	CA	José Paiva	PCA	6				6
Comissão Executiva	CE	Luís Lélis	PCE	7				7
Suporte à CE (assessores)	SA					12		12
Gabinete de Segurança Integrada	GSI	N´vunda Ferreira	Director		13			13
Direcção de Compliance	DCL	Ulanga Martins	Director		16			16
Direcção de Planeamento Controlo	DPC	Carlos Guerra	Director		9			9
Direcção de Gestão do Risco	DGR	Antonio Buta	Director		14			14
Direcção Auditoria Interna	DAI	Selma Coelho	Director		26			26
Unidade Neg. Corresp. Bancário e Pgto Digitais	UCB	Helena Faria	Subdirectora			5		5
Direcção de Particulares e Negócios Norte	DPNN	Feliciano Tavares	Director			13	180	193
Direcção de Particulares e Negócios Luanda - Bengo	DPNL	Rui Santos	Director			22	609	631
Direcção de Particulares e Negócios Centro	DRC	Carlos Gonçalves	Director			10	152	162
Direcção de Particulares e Negócios Sul	DRS	Helder C. Real	Director Interino			5	139	144
Direcção de Suporte Comercial	DSC	Petra Mangueira	Directora			33		33
Direcção de Empresas e Instituições	DEI	Paulo Assis	Director			24	101	125
Gabinete de Serviços Loengo	GSL	Celmira Santos	Director				4	4
Gabinete de Serviços Premium	GSP	Nzola Rangel	Director				20	20
Gabinete de Estudos Económicos e Financeiros	GEF	Diogo Silva	Assessor			6		6
Direcção da Banca Electrónica	DBE	Antonia Cardoso	Director			65		65
Direcção de Crédito Especializado	DCE	João Lourenço	Director				11	11
Direcção de Mercados Financeiros	DMF	Calisto Ebo	Director Interino			17		17
Direcção de Operações	DOP	Henrique Santos	Director			63		63
Direcção de Analise de Crédito	DAC	Gisela Fonseca	Director			24		24
Direcção de Recuperação de Crédito	DRC	Paula Lelis	Director			34		34
Direcção de Capital Humano	DCH	Irene Graça	Directora			35		35
Direcção Serviços Gerais	DSG	Torcato Fortuna	Director			112		112
Direcção de Contabilidade e Finanças	DCF	Juvelino Domingos	Director			22		22
Direcção de Sistemas de Informação	DSI	Nuno Veiga	Director			66		66
Direcção de Marketing	DMC	Fabio Correia	Director			16		16
Gabinete de Comunicação e Gestão da Marca	GCM	Maria Neto	Director			11		11
Direcção de Organização e Qualidade	DOQ	Diala Monteiro	Director			23		23
Direcção Juridica e Contencioso	DJC	Alexandre Morgado	Director			12		12
Direcção de Tesouraria e Custódia	DTC	Garibaldina Silva	Director			37		37
Direcção de Pequenas e Médias Empresas	DPME	Jorge Silva	Director				9	9
Secretariado Comissão Executiva	SCE					8		8
Outros (Associadas BAI)						30		30
			Total	15	78	705	1225	2023

Mobilidade Interna

Durante o período em análise, o Banco priorizou a mobilidade interna, por forma a estimular as oportunidades de crescimento para todos os colaboradores. Nesta senda, houve um aumento de 36% no fluxo de mobilidades dos colaboradores.

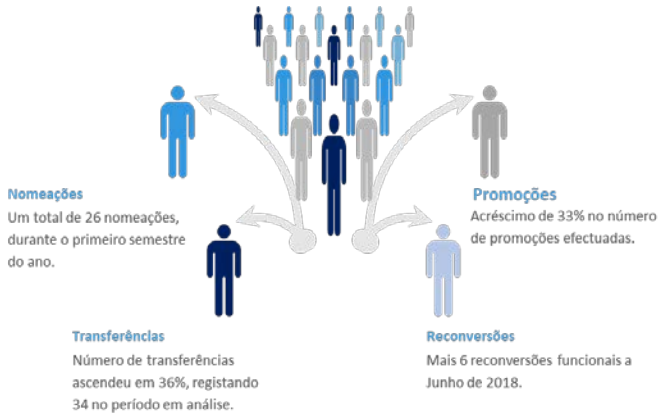

A contínua aposta no desenvolvimento e o crescimento dos colaboradores assente sobretudo no reconhecimento do mérito e do empenho individual traduziu-se num acréscimo de 33% no número de promoções efectuadas comparativamente ao período homólogo. Esta variação justifica-se pelo facto de ter havido a promoção de mais 9 colaboradores para a categoria técnica comparativamente ao ano transacto. Para a carreira de gestão foram nomeados 26 colaboradores no primeiro semestre de 2018, registando um decréscimo de 4% comparativamente ao ano transacto.

Admissões e demissões

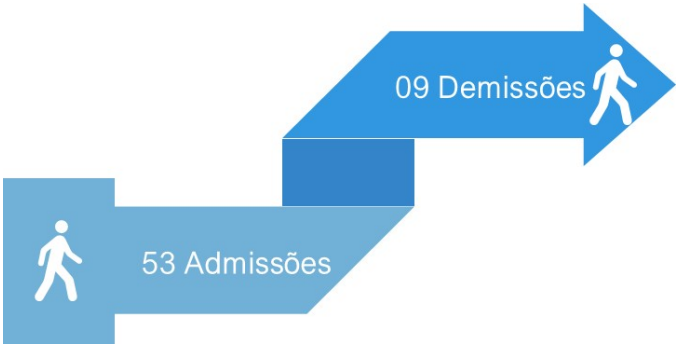

No período em análise, foram admitidos 53 colaboradores, mais de 39 colaboradores comparativamente ao período transacto, dos quais 77% foram alocados à rede Comercial e 23% aos serviços centrais. No mesmo período, houve 9 processos de rescisão contratual, das quais 44% por iniciativa do colaborador, 22% por despedimento disciplinar e 36% distribuídos pelos restantes motivos. Em termos globais houve menos 41 processos de rescisão contratual comparativamente ao ano transacto. Em Junho de 2018, a taxa de rotatividade foi de 1,9 %, tendo-se verificado uma variação negativa de 0,2 p.p. comparativamente ao ano transacto.

Formação e Capacitação

No âmbito da formação e capacitação dos colaboradores, no final de Junho 2018, foram ministradas 209 formações dentro do território nacional. As formações técnicas/bancárias representaram 93% e as comportamentais e seminários 7%.

Esta subida resulta da necessidade de aprimorar as competências técnicas e comportamentais dos colaboradores face aos desafios futuros.

Áreas de formação	Jun.17		Jun.18	
	N.º participantes	N.º horas de formação	N.º participantes	N.º horas de formação
Técnicas/bancárias	566	20.597	1.997	40.631
Comportamentais	267	3.462	577	2.942
Seminários	35	166	41	214
Total	**868**	**24.225**	**2.615**	**43.787**
Negócio	**543**	**20.597**	**2.181**	**40.631**
Suporte	**263**	**3.462**	**347**	**2.942**
Controlo	**62**	**166**	**87**	**214**

O total de horas alcançadas em formação foi de 43.787 (93% das quais em formações técnicas/bancárias e 7% em formações comportamentais) mais 19.562 horas face ao primeiro semestre do ano transacto.

10.Análise Financeira[9]

A. Demonstração dos resultados

O BAI registou um resultado líquido de 12 mil milhões Kz, uma redução de 59% quando comparado a Junho de 2017 (29 mil milhões Kz).

Este desempenho resulta essencialmente do objectivo do BAI em reforçar a cobertura do crédito em incumprimento por imparidades que levou a um crescimento de 303% no custo com imparidades para crédito que reflecte um aumento de 61% no volume de imparidades para crédito no balanço.

Mil milhões de Kz	Jun.17	Dez.17	Jun.18	Δ% Jun.17/Jun.18
Juros e rendimentos similares	55	108	60	10%
Juros e encargos similares	(14)	(27)	(16)	20%
Margem financeira	**41**	**81**	**44**	**6%**
Rendimentos de instrumentos de capital	0	1	0	4%
Comissões liquidas	5	10	8	48%
Res de activos e passivos financeiros avaliados ao jv através de resultados	0	1	(2)	(695%)
Resultados cambiais	17	26	49	185%
Resultados de alienação de outros activos	1	1	0	(55%)
Outros resultados de exploração	(5)	(7)	(4)	(21%)
Produto da actividade bancária	**60**	**112**	**95**	**58%**
Custos com o pessoal	(8)	(18)	(11)	29%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(8)	(18)	(9)	5%
Depreciações e amortizações do exercício	(2)	(3)	(2)	29%
Custos administrativos	**(18)**	**(39)**	**(22)**	**19%**
Provisões líquidas de anulações	1	2	(4)	(821%)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(13)	(17)	(54)	303%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	0	(2)	()	0%
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	()	()	(3)	1261%
Resultado antes de impostos de operações em continuação	**29**	**55**	**12**	**(58%)**
Imposto correntes	0	0		0%
Impostos diferidos activos	()	0	()	3428%
Resultado líquido individual do exercício	**29**	**55**	**12**	**(59%)**

[9] Os números são apresentados em Mil Milhões de Kwanzas, excepto quando expressa uma diferente unidade de medida, e arredondados sem casas decimais. As variações, percentuais e absolutas, são calculadas não considerando a forma como os números são apresentados pelo que pode haver discrepâncias.

Produto bancário

O produto bancário situou-se em 95 mil milhões Kz, correspondendo a um aumento de 58% face ao observado em Junho de 2017. Com destaque para o crescimento, em termos homólogos, da margem complementar de 19 mil milhões Kz (Junho 2017) para 51 mil milhões Kz (Junho 2018), grande parte explicado pelo desempenho dos resultados cambiais.

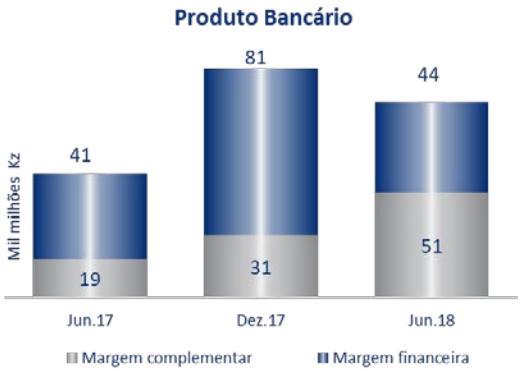

Margem financeira

A margem financeira situou-se em 44 mil milhões Kz, mais 6% relativamente a Junho de 2017, explicado pelo crescimento dos proveitos de crédito e pelos resultados derivados da procura de liquidez no mercado monetário interbancário.
O período em análise, traduziu-se ainda na subida das taxas de juros das aplicações de liquidez, estando na base do crescimento observado nos proveitos de aplicações de liquidez. Destaca-se ainda o ligeiro crescimento dos custos com a captação de depósitos.

Mil milhões de Kz	Jun.17	Dez.17	Jun.18	Δ% Jun.17/Jun.18
Crédito	22	44	27	24%
Aplicações em bancos centrais e em outras IC	2	4	8	311%
Investimentos e Activos Financeiros	29	56	25	(16%)
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	2	3	0	(86%)
Depósitos	(14)	(27)	(16)	20%
Total	**41**	**81**	**44**	**6%**

Margem complementar

No período em análise, os resultados cambiais aumentaram 185%, devido ao aumento das comissões e do número de operações realizadas.

Os resultados de comissões cifraram-se em 8 mil milhões Kz, mais 48% do que o valor registado no período homólogo, muito influenciado pelo aumento no volume de arrecadação de impostos, de comissões de créditos documentários e do carregamento de cartões Visa Pré-pago.

Mil milhões de Kz	Jun.17	Dez.17	Jun.18	Δ% Jun.17/Jun.18
Resultado de Comissões	5	10	8	48%
Resultados Cambiais	17	26	49	185%
Outros Resultados	(3)	(5)	(6)	64%
Total	**19**	**31**	**51**	**170%**

A composição dos resultados cambiais é a seguinte:

Mil milhões de Kz	Jun.17	Dez.17	Jun.18	Δ% Jun.17/Jun.18
Reavaliação de divisas - Spot	(6)	(6)	1	(111%)
Reavaliação de activos e passivos	0	0	32	100%
Diferenças Cambiais-Navision	0	0	0	100%
Compra e venda de moeda estrangeira	23	32	4	(81%)
Reavaliação de depósitos a prazo indexados	0	0	(16)	(100%)
Flutuação Cambial OT index	0	0	28	100%
Total	**17**	**26**	**49**	**185%**

Custos administrativos

Os custos administrativos assinalaram um aumento de 19%, mais três mil milhões Kz, comparativamente ao período homólogo, muito influenciado pela actualização salarial que serviu para compensar a perda do poder de compra dos trabalhadores bem como o aumento do prémio de desempenho do 2018 e pelo controlo dos custos com fornecimentos e serviços de terceiros como resultado do foco do Banco na eficiência operacional e no adiamento da implementação de alguns projectos.

Mil milhões de Kz	Jun.17	Dez.17	Jun.18	Δ% Jun.17/Jun.18
Custos com Pessoal	8	18	11	29%
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	8	18	9	5%
Depreciações e Amortizações	2	3	2	29%
Total	**18**	**39**	**22**	**19%**

Imparidade para crédito a clientes

O BAI reconheceu custo com imparidades para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações no montante de 54 mil milhões Kz, um crescimento de 303% face ao registo no período homólogo, devido os reforços de provisões feitos ao longo do semestre.

Com este reforço, a cobertura de crédito em vencido situou-se nos 97%, próximo do objectivo de 100% definido pelo Banco.

B. Balanço

No primeiro semestre 2018 o activo total situou-se em 1.706 mil milhões Kz, mais 25% comparativamente a Dezembro de 2017. Este aumento é muito influenciado pelo efeito cambial, com especial destaque nos investimentos e activos financeiros e caixa e disponibilidades no BC e OIC. De realçar ainda o aumento de investimentos em filiais associadas e empreendimentos explicado pelo aumento de capital efectuado no BMF.

Mil milhões de Kz	Jun.17	Dez. 17	Jun. 18	Δ% Dez.17/Jun.18
Caixa e Disponibilidades	154	190	256	35%
Aplicações em BC e outras Instituições	192	255	337	32%
Investimentos e activos financeiros	536	441	573	30%
Créditos a clientes	363	369	405	10%
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos	7	7	13	85%
Activos Tangiveis e Intangiveis	52	52	52	0%
Activos não correntes detidos para venda	17	19	18	-7%
Activos por impostos correntes	2	1	0	-69%
Activos por impostos diferidos	3	3	3	-10%
Outros activos	30	32	49	54%
Total do Activo	**1 356**	**1 369**	**1 706**	**25%**
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17	27	25	-8%
Recursos de clientes e outros empréstimos:	1 097	1 092	1 412	29%
Depósito à ordem	669	700	700	0%
Depósito a prazo	428	392	712	81%
Provisões	8	4	7	83%
Outros passivos	55	50	80	62%
Capitais próprios	180	196	182	-7%
Total do Passivo e Capitais Próprios	**1 356**	**1 369**	**1 706**	**25%**

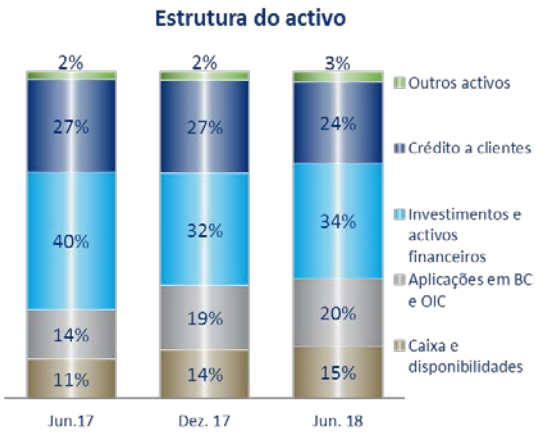

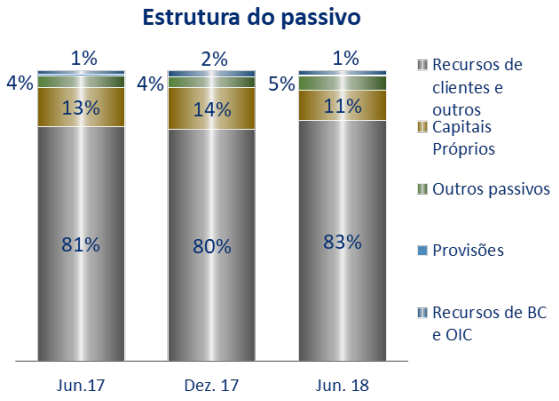

A estrutura do activo foi muito afectada pelo efeito de depreciação do Kwanza, pelo aumento da imparidade para crédito a clientes e pelo aumento das aplicações em BC e OIC derivado da elevada procura de liquidez no Mercado Monetário Bancário (MMI) onde o BAI tido uma posição cedente.

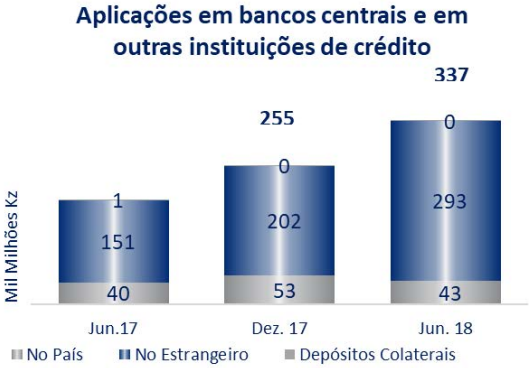

Investimentos e activos financeiros

A carteira de investimentos e activos financeiros prosseguiu como o activo mais representativo do balanço, registou 573 mil milhões Kz no primeiro semestre de 2018. O aumento de 30% comparativamente a 2017, influenciado pelo aumento de OT-ME e pelo aumento de OTMN-TXC justificado pelo efeito cambial positivo.

No primeiro semestre de 2018, os proveitos de investimento em instrumentos financeiros situaram-se em 25 mil milhões Kz, registando uma redução de 5 mil milhões Kz (-16%) comparativamente ao registado em Junho de 2017. O stock dos investimentos financeiros registou-se em 573 mil milhões Kz no primeiro semestre mais 37 mil milhões que em Junho de 2017.

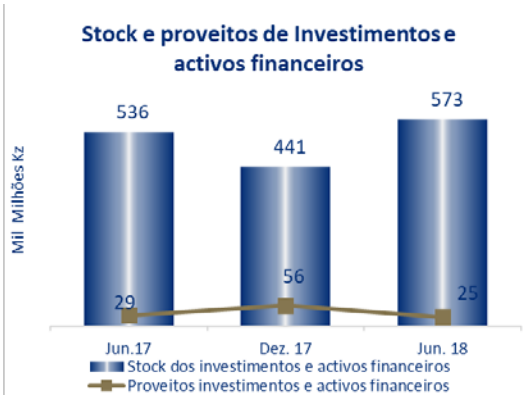

Crédito a clientes

Aumento do crédito líquido a clientes em 36 mil milhões Kz no primeiro semestre 2018, mais 10% em termos líquidos, influenciado pela depreciação cambial do Kwanza e por novos desembolsos efectuados.

O crédito em incumprimento[10] atingiu 104 mil milhões Kz, tendo registado um aumento de 28 mil milhões Kz relativamente a Dezembro 2017.

Mil milhões Kz	Jun.17	Dez.17	Jun.18	Δ% Abs	Δ% 2017/2018
Crédito vincendo	338	337	379	42	13%
Crédito vincendo - MinFin	110	106	139	33	31%
Crédito vincendo - Outros sectores	228	231	241	10	4%
Crédito e juros vencidos	88	96	147	51	53%
De 30 a 90 dias	7	20	16	(4)	(20%)
Mais de 90 dias	72	76	104	28	36%
Juros a receber-Minfin	1	1	2	1	144%
Juros a receber-Outros sectores	19	24	19	(5)	(19%)
Crédito bruto	**445**	**458**	**548**	**90**	**20%**
(-) Perdas por imparidade acumulada	(82)	(88)	(143)	(54)	61%
Crédito líquido	**363**	**369**	**405**	**36**	**10%**
Provisões de crédito em extrapatrimonial	8	4	7	3	83%
Cartas de crédito	60	23	81	58	258%
Garantias prestadas	10	11	16	4	38%
Crédito abatido ao activo, do qual:	115	122	163	41	34%
Capital	88	87	112	26	29%
Juros vencidos	27	35	51	16	45%
Rácios					p.p
Imparidade sobre Crédito em incumprimento	93,3%	92,1%	97,0%	5	5
Crédito vencido +30 dias	17,7%	21,0%	21,8%	0,8	0,8
Crédito em Incumprimento (+90 dias) [1]	16,1%	16,5%	18,9%	2	2
Crédito em Incumprimento (+90 dias) [2]	21%	21%	25%	3,9	3,9
Rácio de Transformação Líquido	33,1%	33,8%	28,7%	(5)	(5)

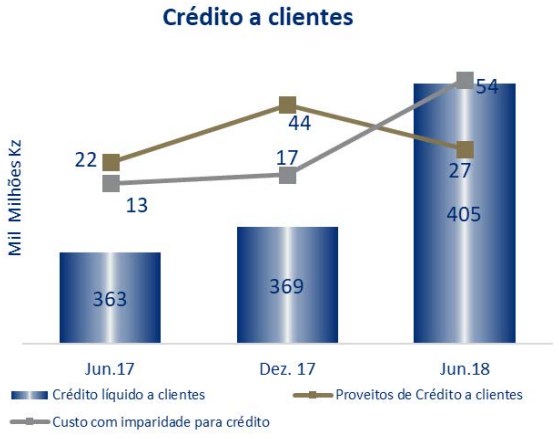

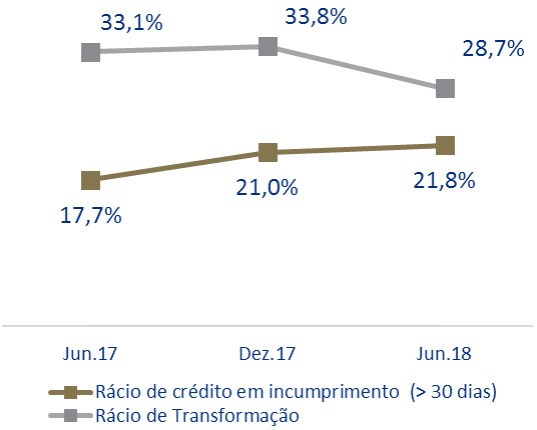

[10] O conceito de crédito em incumprimento aqui referido inclui os juros e capital vencidos acrescidos da exposição não vencida para operações de crédito com (i) prestações de capital e/ou juros vencidos há mais de 90 (noventa) dias; e/ou (ii) prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 (noventa) dias, mas sobre o qual existem evidências que justifiquem a sua classificação como "crédito em incumprimento", designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

No primeiro semestre de 2018 registou-se um custo, pelo incremento da imparidade para crédito a clientes, no valor de 54 mil milhões Kz, situando-se o valor acumulado da imparidade nos 143 mil milhões Kz.

O rácio de transformação (crédito líquido sobre depósitos) situou-se nos 28,7% no primeiro semestre de 2018, menos 5,1 p.p. que o registado em Dezembro 2017, influenciado pelo aumento da carteira de depósitos.

Recursos de clientes e outros empréstimos

Os depósitos de clientes situaram-se em 1.412 mil milhões Kz no primeiro semestre de 2018, um aumento de 29% comparativamente a 2017.

Os depósitos a prazo contribuíram maioritariamente para o aumento da carteira situando-se em 712 mil milhões Kz (2017: 392 mil milhões Kz) representando um aumento de 81% por via da depreciação do Kwanza que teve um impacto positivo nos depósitos em moeda estrangeira. Os depósitos à ordem situaram-se em 700 mil milhões Kz (2017: 700 mil milhões Kz), o que representa um aumento de 1% comparativamente a 2017, explicado pelo aumento dos depósitos do sector privado, fundos de segurança social e de particulares.

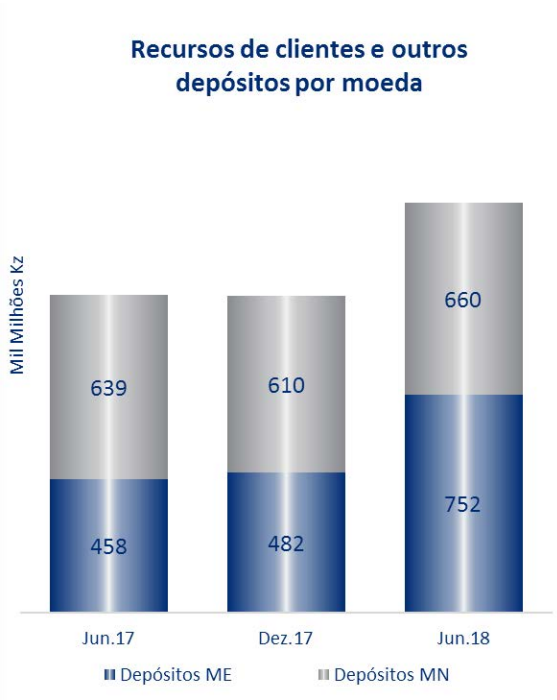

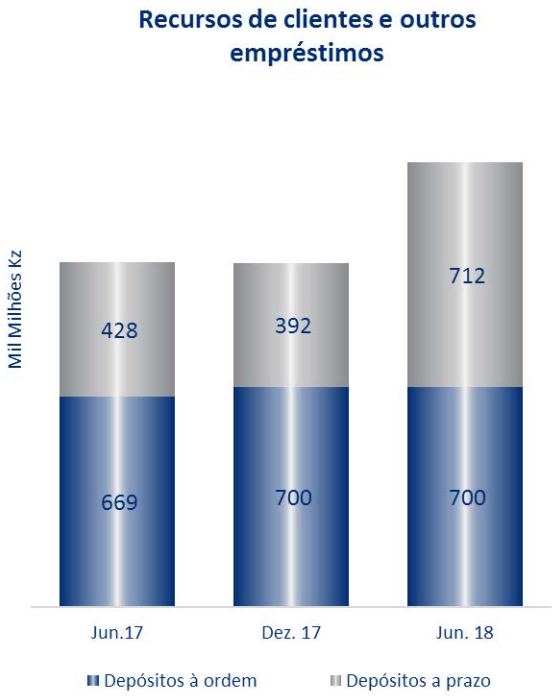

Os depósitos em moeda estrangeira no primeiro semestre situaram-se em 752 mil milhões de Kz, mais 270 mil milhões Kz comparativamente a 2017, representando um peso sobre a carteira de 53%. Os depósitos em moeda nacional registaram 660 mil milhões, mais 50 mil milhões de Kz comparativamente a 2017, representando um peso sobre a carteira de 47%.

Mil milhões Kz	Jun.17	Dez. 17	Jun. 18	Δ% Abs	Δ% %
Instituições financeiras Publicas-Banco Central	0	0	0	(0)	(2%)
OSFP - Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões	0	0	0	(0)	(100%)
OSFP - Auxiliares Financeiros	0	0	0	(0)	(82%)
OSFP - Outros Intermediários Financeiros	0	0	0	(0)	(60%)
Governo Central	5	9	4	(5)	(54%)
Governos Locais (Províncias)	0	0	0	(0)	(8%)
Administrações Municipais	0	0	0	0	66%
Fundos e Serviços Públicos Autónomos	9	6	3	(3)	(55%)
Fundos de Segurança Social	68	48	72	25	51%
Sector Público Empresarial Não Financeiro	10	10	12	2	17%
Sector Privado Empresarial Não Financeiro	396	383	404	21	6%
Instituições sem Fins Lucrativos	1	2	2	0	6%
Particulares	149	153	163	10	7%
Moeda Nacional:	**639**	**610**	**660**	**50**	**8%**
OSFP - Auxiliares Financeiros	0	0	0	0	38%
OSFP - Outros Intermediários Financeiros	0	0	0	(0)	(10%)
Governo Central	15	13	42	28	213%
Governos Locais (Províncias)	0	0	0	0	46%
Administrações Municipais	0	0	0	0	46%
Fundos e Serviços Públicos Autónomos	0	0	2	2	1015%
Fundos de Segurança Social	0	0	0	0	49%
Sector Público Empresarial Não Financeiro	2	10	11	2	18%
Sector Privado Empresarial Não Financeiro	318	339	494	155	46%
Instituições sem Fins Lucrativos	1	3	4	1	43%
Particulares	121	118	199	81	69%
Moeda Estrangeira:	**458**	**482**	**752**	269	56%
Depósitos em ME (EUR milhões)	**2**	**3**	**3**	**0**	**0%**
Tipo:					
Depósitos à ordem - MN	411	407	390	(17)	(4%)
Depósitos à ordem - ME	258	293	310	17	6%
Depósitos à ordem - ME (EUR milhões)	1 393	1 015	1 073	58	6%
Depósitos a prazo - MN	228	203	271	67	33%
Depósitos a prazo - ME	200	189	442	253	134%
Depósitos a prazo - ME (EUR milhões)	1 079	654	1 529	874	134%
Total	**1 097**	**1 093**	**1 412**	**319**	**29%**
Depósitos ME	458	482	752	269	56%
Depósitos MN	639	610	660	50	8%
Depósitos totais	**1 097**	**1 093**	**1 412**	**319**	**29%**

C. Rácio de solvabilidade regulamentar

O Rácio de solvabilidade regulamentar apurado nos termos do Aviso n.º 2/2016 do BNA situou-se em 14,74% no primeiro semestre de 2018, acima do limite de 10% definido pelo BNA, tendo sido verificada uma redução de 4,3 p.p. explicado pelo aumento do risco de crédito e de contraparte em 22 mil milhões Kz e aumento do risco de mercado em 5 mil milhões Kz.

Mil milhões de AKZ	Jun.17	Dez.17	Jun.18	Variação Dez-17 Abs	Variação Dez-17 %
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares					
Risco Operacional	11	14	14	0	0%
Risco de Mercado	7	8	13	4	52%
Risco de Crédito e de Contraparte	55	58	80	22	37%
Total	74	81	107	26	32%
Fundos Próprios Regulamentares	**146**	**154**	**158**	**4**	**3%**
Rácio de Solvabilidade Regulamentar	**19,87%**	**19,00%**	**14,74%**	**(4,3 p.p)**	**(22%)**

11.Demonstrações financeiras

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BAI – Banco Angolano de Investimentos S.A., é o responsável pela preparação, integridade e objectividade das Demonstrações Financeiras.

Luanda, 31 de Janeiro de 2019

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Paiva
Presidente do Conselho de Administração

Mário Barber
Vice-Presidente

Theodore Giletti
Vice-Presidente

Jaime Bastos
Administrador

Omar Guerra
Administrador

Carlos Chaves
Administrador

Luís Lélis
Administrador

Inokcelina Santos
Administradora

Helder Aguiar
Administrador

Simão Fonseca
Administrador

João Fonseca
Administrador

Irisolange Verdades
Administradora

José Manuel
Administrador

A. Balanço

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
BALANÇO INDIVIDUAL EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

		30-06-2018			31-12-2017
	Notas	Valor antes de imparidades e amortizações	Imparidades e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
ACTIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	199.152.690	-	199.152.690	180.950.674
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	57.192.169	-	57.192.169	9.389.469
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	336.835.402	116.953	336.718.449	254.537.675
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	7	19.808.869	-	19.808.869	4.078.615
Activos financeiros disponíveis para venda	8	28.158.917	-	28.158.917	19.333.516
Investimentos detidos até à maturidade	9	525.925.245	589.330	525.335.915	418.053.626
Crédito a clientes	10	548.298.290	142.830.926	405.467.364	369.345.264
Activos não correntes detidos para venda	11	18.935.025	1.347.199	17.587.826	18.852.930
Outros activos tangíveis	12	67.257.941	16.721.752	50.536.189	50.439.113
Activos intangíveis	12	4.644.467	2.998.012	1.646.455	1.814.610
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	13	17.892.083	4.913.215	12.978.868	7.006.806
Activos por impostos correntes	14	273.264	-	273.264	890.511
Activos por impostos diferidos	14	2.735.302	-	2.735.302	3.045.421
Outros activos	15	55.255.638	6.735.021	48.520.617	31.568.891
Total do Activo		**1.882.365.303**	**176.252.408**	**1.706.112.895**	**1.369.307.121**
PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	25.452.505	-	25.452.505	27.687.755
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	1.412.014.446	-	1.412.014.446	1.092.660.008
Passivos por impostos diferidos	14	-	-	-	415.510
Provisões	18	7.027.376	-	7.027.376	3.850.472
Outros passivos	19	79.960.692	-	79.960.692	48.950.551
Total do Passivo		**1.524.455.019**	-	**1.524.455.019**	**1.173.564.296**
Capital Social	20	14.786.705	-	14.786.705	14.786.705
Reserva de actualização monetária do capital social		28.669	-	28.669	28.669
Prémios de emissão	20	(9.204.478)		(9.204.478)	(9.204.478)
Acções próprias	21	(739.335)	-	(739.335)	(739.335)
Outras reservas e resultados transitados	21	165.024.711	-	165.024.711	136.166.912
Resultado líquido do período		11.761.604	-	11.761.604	54.704.352
Total dos Capitais Próprios		**181.657.876**	-	**181.657.876**	**195.742.825**
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		**1.706.112.895**	-	**1.706.112.895**	**1.369.307.121**

As notas anexas faz em parte integrante desta demonstração.

B. Demonstração de resultados

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2018	30-06-2017
Juros e rendimentos similares	22	60.251.455	54.983.073
Juros e encargos similares	22	(16.477.512)	(13.694.409)
Margem financeira		**43.773.943**	**41.288.664**
Rendimentos de instrumentos de capital	23	278.430	266.880
Rendimentos de serviços e comissões	24	9.137.650	6.072.250
Encargos com serviços e comissões	24	(1.583.080)	(984.339)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	(2.441.162)	409.977
Resultados cambiais	26	49.226.539	17.284.169
Resultados de alienação de outros activos	27	259.028	575.941
Outros resultados de exploração	28	(3.715.411)	(4.586.864)
Produto da actividade bancária		**94.935.937**	**60.326.678**
Custos com o pessoal	29	(10.902.862)	(8.442.301)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(8.710.032)	(8.249.623)
Depreciações e amortizações do exercício	32	(2.047.301)	(1.583.984)
Provisões líquidas de anulações	33	(3.846.000)	(111.679)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	34	(54.249.858)	(12.829.139)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	35	(303.148)	(197.838)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	36	(2.693.554)	(87.438)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		**12.183.183**	**28.824.676**
Imposto sobre os resultados			
Impostos diferidos	14	(421.579)	(11.950)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		**11.761.604**	**28.812.726**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		**11.761.604**	**28.812.726**

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

C. Demonstração do rendimento integral

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2018	30-06-2017
Resultado líquido do período		11.761.604	28.812.726
Outro rendimento integral			
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Variação no justo valor dos activos financeiros disponíveis para venda	21	(1.756.564)	1.817.806
Imposto diferido	14	526.969	(444.524)
		(1.229.595)	1.373.282
Total do rendimento integral do período		**10.532.009**	**30.186.008**

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

D. Demonstrações de alterações no capital próprio

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Capital social	Reserva de actualização monetária no capital social	Prémios de emissão	Acções próprias	Reservas de justo valor	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	Total	Resultado líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	**14.786.705**	**28.669**	**-**	**-**	**(336.060)**	**103.270.199**	**117.749.513**	**49.740.873**	**167.490.386**
Outro rendimento integral:									
Alterações de justo valor	-	-	-	-	1.373.282	-	1.373.282	-	1.373.282
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	28.812.726	28.812.726
Total de rendimento integral no período	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.373.282**	**-**	**1.373.282**	**28.812.726**	**30.186.008**
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	32.331.567	32.331.567	(32.331.567)	-
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(17.409.306)	(17.409.306)
Saldo em 30 de Junho de 2017	**14.786.705**	**28.669**	**-**	**-**	**1.037.222**	**135.601.766**	**151.454.362**	**28.812.726**	**180.267.088**
Outro rendimento integral:									
Alterações de justo valor	-	-	-	-	(472.076)	-	(472.076)		(472.076)
Resultado líquido do período	-	-	-	-		-	-	25.891.626	25.891.626
Total de rendimento integral no período	**-**	**-**	**-**	**-**	**(472.076)**	**-**	**(472.076)**	**25.891.626**	**25.419.550**
Prémios de emissão	-	-	(9.204.478)	-	-	-	(9.204.478)	-	(9.204.478)
Acções próprias	-	-	-	(739.335)	-	-	(739.335)	-	(739.335)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	**14.786.705**	**28.669**	**(9.204.478)**	**(739.335)**	**565.146**	**135.601.766**	**141.038.473**	**54.704.352**	**195.742.825**
Outro rendimento integral:									
Alterações de justo valor	-	-	-	-	(1.229.595)	-	(1.229.595)	-	(1.229.595)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	11.761.604	11.761.604
Total de rendimento integral no período	**-**	**-**	**-**	**-**	**(1.229.595)**	**-**	**(1.229.595)**	**11.761.604**	**10.532.009**
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	30.087.394	30.087.394	(30.087.394)	-
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(24.616.958)	(24.616.958)
Saldo em 30 de Junho de 2018	**14.786.705**	**28.669**	**(9.204.478)**	**(739.335)**	**(664.449)**	**165.689.160**	**169.896.272**	**11.761.604**	**181.657.876**

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

E. Demonstrações de fluxos de caixa

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS EM 30 DE JUNHO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2018	30-06-2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		63.366.403	56.540.092
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(16.244.476)	(14.789.001)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(17.705.528)	(18.854.404)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(143.337)	(167.586)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		766.410	691.988
Outros resultados		46.577.428	35.727.097
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		**76.616.900**	**59.148.186**
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(82.204.597)	(114.813.424)
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		(18.171.416)	8.026.065
Activos financeiros disponíveis para venda		(10.581.965)	(818.994)
Investimentos detidos até à maturidade		(107.561.613)	41.672.625
Crédito a clientes		(89.053.814)	5.496.028
Activos não correntes detidos para venda		5.045.247	(820.802)
Outros activos		(16.159.363)	(2.774.421)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		**(318.687.521)**	**(64.032.923)**
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		7.395.264	695.733
Recursos de clientes e outros empréstimos		317.538.546	(40.130.562)
Outros passivos		25.020.158	(3.020.406)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		**349.953.968**	**(42.455.235)**
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		107.883.347	(47.339.972)
Caixa líquida das actividades operacionais		**107.883.347**	**(47.339.972)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos		278.430	266.880
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(1.771.853)	(2.017.146)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(213.369)	(340.149)
Aquisições de participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		(5.339.032)	796.399
Caixa líquida das actividades de investimento		**(7.045.824)**	**(1.294.016)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de dividendos		(25.083.055)	(16.748.205)
Caixa líquida das actividades de financiamento		**(25.083.055)**	**(16.748.205)**
Variação de caixa e seus equivalentes		**75.754.468**	**(65.382.193)**
Caixa e seus equivalentes no início do período		190.340.143	219.528.004
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(9.749.752)	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**256.344.859**	**154.145.811**
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa	4	18.092.183	20.052.357
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	4	181.060.507	124.012.457
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	57.192.169	10.080.997
		256.344.859	**154.145.811**

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

F. Anexo às demonstrações financeiras

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco" ou "BAI"), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 13 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011 o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

O Banco tem por objecto social o período da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por "BNA"), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 146 pontos de atendimento.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016, de 22 de Junho, do BNA, as demonstrações financeiras individuais intercalares do BAI são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 30 de Junho de 2018.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais intercalares estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros detidos para negociação, ao justo valor através dos resultados e activos financeiros disponíveis para venda.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

O BNA, a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") e o Conselho de Administração do Banco são da opinião que não se encontram cumpridos os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana seja considerada hiperinflacionária no período findo em 30 de Junho de 2018 e, consequentemente, foi decidido não aplicar as disposições constantes naquela norma às demonstrações financeiras naquela data.

Em 1 de Janeiro de 2018 entraram em vigor várias normas contabilísticas conforme descritas na Nota 41, das quais destaca-se a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, que substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

Considerando que o BNA autorizou, através de documento com referência 772/DRO/18 enviado à ABANC, a prorrogação para submissão de todos os reportes obrigatórios de acordo com os requisitos da IFRS para 31 de Dezembro de 2018, o Conselho Administração decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2018.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de fundos próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Período de referência	USD	EUR
30-06-2018	249,264	288,872
31-12-2017	165,924	185,400

2.3 Crédito concedido e contas a receber

O crédito concedido e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito concedido e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira de forma linear.

O crédito concedido e contas a receber são desreconhecidos do balanço (abatidos ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

Imparidade

A carteira de crédito é sujeita mensalmente a testes de imparidade. De acordo com a IAS 39, um activo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe a evidência que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda, após o reconhecimento inicial desse activo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do activo considerado.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique, num período posterior, uma redução do montante da perda estimada.

O Banco segmentou a sua carteira da seguinte forma:

− Sector público;
− Crédito a grandes empresas;
− Crédito a pequenas empresas;
− Crédito ao consumo;
− Cartões de crédito;
− Crédito à habitação; e
− Descobertos.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

(i) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

O Banco considera como exposições individualmente significativas as seguintes:

1. Valor da exposição global do cliente/grupo económico que seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares;
2. Os vinte maiores clientes particulares.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

Para uma detecção e valorização tempestiva e adequada do montante de perda por imparidade, o Banco toma em consideração um conjunto significativo e abrangente de indícios.

A evidência objectiva da perda refere-se a eventos que possam ser dados observáveis que ocorrem ou são recolhidos pelo Banco relativos a eventos de perda, nomeadamente:

- Evidente dificuldade financeira do mutuário;
- Existência de operações de crédito em situação de contencioso nos últimos cinco anos;
- Existência de cheques devolvidos no sistema financeiro de acordo com a informação disponível na Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC);
- Existência de descobertos não autorizados ou descobertos autorizados utilizados acima do limite formalmente contratualizado;
- Existência de operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos doze meses;
- Existência de créditos referentes a projectos imobiliários com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num rácio financiamento-garantia superior a 80%;
- Conhecimento da existência de dívidas fiscais e/ou à segurança social;
- Existência de situações de desemprego ou doença prolongada no caso de clientes particulares;
- Existência de penhoras das contas bancárias;
- Cliente com expectativa de falência ou objecto de processo de recuperação/reorganização financeira e/ou operacional;
- Desaparecimento ou quebra significativa de um mercado relevante para o mutuário;
- Mora no pagamento de juros ou capital:
    - Existência de operações de crédito com atrasos nos pagamentos superiores a 30 dias junto do banco;
    - Existência de operações de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital e juros abatidos/anulados ou em situação de contencioso, que

represente mais de 2% das responsabilidades do cliente junto do sistema financeiro, de acordo com a informação disponível na CIRC.

- Existência de pelo menos, uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos doze meses ou com perspectiva/pedido de reestruturação de crédito;
- Existência de fraudes cometidas pelos clientes, com base na informação que é do conhecimento do Banco;
- Existência de litígios entre o Banco e o cliente; e
- Existência de efeitos protestados/não cobrados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro aplicável no período em que foi calculada a imparidade.

O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

(ii) Análise colectiva

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, com base na segmentação da carteira que foi definida pelo Banco.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva são calculadas através de duas perspectivas:

- Para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas, mas não identificadas ("*Incurred but not reported*" - IBNR) em créditos para os quais não existe evidência objectiva de imparidade.

Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de crédito, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Banco de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

As perdas por imparidade para os clientes sem incumprimento correspondem ao produto entre a probabilidade de incumprimento ("PD") e o montante correspondente à diferença entre o valor de balanço dos respectivos créditos e o valor actualizado dos fluxos de caixa futuros estimados dessas operações. A PD corresponde à probabilidade de uma operação ou cliente entrar em situação de incumprimento durante um determinado período de emergência. Este período equivale ao tempo que decorre entre a ocorrência de um evento originador de perdas e o momento em que a existência desse evento é percepcionado pelo Banco (IBNR).

Para este efeito, o Banco determina os respectivos parâmetros de risco PD e *Loss Given Default* (LGD), tendo por base as orientações definidas pela IAS 39 e as melhores práticas de mercado.

A imparidade colectiva resulta da multiplicação destes dois factores à exposição associada a cada segmento definido no modelo de imparidade.

Processo de avaliação de colaterais

A avaliação das garantias é assegurada de forma regular para que o Banco disponha de informação actualizada sobre o valor destes instrumentos e, consequentemente, da sua capacidade de mitigação do risco das operações de crédito.

O valor de avaliação de cada tipo de garantia é determinado tendo por base as especificidades de cada um destes instrumentos, considerando os seguintes critérios:

(i) Imóveis

O valor de avaliação é determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de longo prazo do imóvel, as condições do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel.

De acordo com o Aviso n.º 10/2014 do BNA, de 10 de Dezembro de 2014, sobre as garantias aceites para fins prudenciais, os direitos sobre propriedade imobiliária devem ser objecto de reavaliação, no mínimo, de 2 em 2 anos, sempre que a posição em risco represente:

- Um montante igual ou superior a 1% do total da carteira de crédito da instituição ou igual ou superior a Kz 100.000.000; ou
- Situações de crédito vencido há mais de 90 dias e/ou outros indícios materiais de imparidade desde que a última data de avaliação seja superior a 6 meses; ou
- Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

As avaliações são efectuadas por peritos imóveis registados na Comissão do Mercado de Capitais (CMC). Os valores e datas de avaliação das garantias são registados no sistema de gestão de colaterais, que emite avisos sobre as datas para reavaliação.

(ii) Penhor de depósitos a prazo

O valor da garantia será o valor nominal do depósito, bem com os respectivos juros (caso se encontrem igualmente penhorados).

(iii) Outras garantias recebidas

Relativamente a outras garantias recebidas, designadamente penhores de equipamentos, é considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a 1 ano, a ser realizada por uma entidade idónea e com competência específica tendo em conta a natureza particular de cada garantia recebida. É condição necessária para a avaliação desta tipologia de garantias, a validação da propriedade, salvaguarda e condições de funcionamento dos bens subjacentes.

As eventuais excepções a esta regra são sujeitas a julgamento profissional e são aplicados descontos ajustados à natureza específica dos activos.

No caso de não existir uma avaliação da garantia, ou não se conseguir garantir a propriedade e salvaguarda dos bens, o valor da garantia recebida não é considerado para efeitos de apuramento de perdas por imparidade.

Tendo em conta as dificuldades subjacentes a uma correcta e criteriosa avaliação deste tipo de garantias recebidas, o Banco tem optado por seguir uma abordagem conservadora e não as considerar enquanto mitigadores de risco de crédito.

(iv) Outros activos financeiros penhorados

No caso de títulos e participações sociais cotados o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência do reporte. Para títulos e participações sociais não cotados, são consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados, ou outro método alternativo caso se considere mais aplicável.

Como métodos alternativos de avaliação de títulos e participações sociais não cotadas, caso seja aplicável, o Banco utiliza (i) o método dos múltiplos ou em alternativa (ii) o método do valor patrimonial ajustado, sendo que a escolha do respectivo método de avaliação encontra-se dependente da informação disponível e características específicas de cada instrumento, no momento dessa avaliação, sendo que a cada momento o Banco decide qual o método mais apropriado a ser empregue.

De forma a adoptar uma abordagem conservadora na incorporação do valor das garantias para a carteira de crédito, o Banco definiu um conjunto de coeficientes de desvalorização (*haircuts*) que pretendem reflectir o risco na utilização das garantias e que se pode traduzir em duas dimensões, nomeadamente: i) os obstáculos legais e processuais à sua execução; ii) a volatilidade do seu valor de mercado.

Reversão de imparidade

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a diminuição puder ser objectivamente relacionada com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida. A quantia da reversão é reconhecida nos resultados do período.

Abate de crédito ao activo

O abate do crédito ao activo é efectuado quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos numa perspectiva económica e, para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis[11].

[11] O Aviso nº 11/2014 do BNA permite que uma operação com mais de 180 dias de atraso permaneça no balanço do Banco até esgotarem-se todas as diligências de cobrança e recuperação possíveis.

2.4 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco reconhece contas a receber/pagar e depósitos na data em que são originados. Todos os outros instrumentos financeiros são reconhecidos na data da transacção, que é o momento a partir do qual o Banco se torna parte integrante do contrato e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente:

- Activos financeiros ao justo valor através de resultados, e dentro desta categoria como:
  - Detidos para negociação;
  - Designados ao justo valor através de resultados.
- Investimentos detidos até à maturidade;
- Activos financeiros disponíveis para venda; e
- Passivos financeiros.

Um activo ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis à aquisição ou emissão, excepto se forem itens registados ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos como gastos do período.

1) Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

1a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros detidos para negociação, são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de activos, normalmente de títulos ou derivados, em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.

1b) Designados ao justo valor através de resultados

A designação de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os activos ou passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- a designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transacções; ou
- os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, com as variações subsequentes de justo valor reconhecidas em resultados. A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na margem financeira de forma linear com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2) Investimentos detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos activos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Banco tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de activos financeiros. Estes activos financeiros são reconhecidos ao custo amortizado no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado, usando o método da taxa de juro efectiva. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira de forma linear. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, obrigará o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para activos financeiros disponíveis para venda e ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

3) Activos financeiros disponíveis para venda

São activos financeiros não derivados que: (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadram nas categorias anteriormente referidas. Esta categoria pode incluir títulos de dívida ou de capital.

Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Instrumentos de capital que não sejam cotados e cujo justo valor não é possível ser calculado com fiabilidade são registados ao custo.

Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de activos financeiros disponíveis para venda” da demonstração dos resultados. A flutuação cambial dos títulos de dívida em moeda estrangeira é registada na demonstração de resultados. Para os instrumentos de capital, por se tratarem de activos não monetários, a flutuação cambial é reconhecida na Reserva de justo valor (Capitais próprios), como uma componente integrante do respectivo justo valor.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos de forma linear com base na taxa de juro efectiva na margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

4) Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de uma liquidação a ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou outro activo financeiro, independente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recurso de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transacção associados fazem parte da taxa de juro efectiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em margem financeira de forma linear.

As mais e menos valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados no momento em que ocorrem.

O Banco classifica os seus passivos financeiros que não garantias e compromissos, mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

(ii) Custo amortizado

O custo amortizado de um activo ou passivo financeiro é o montante pelo qual um activo ou passivo financeiro é reconhecido inicialmente, deduzido de recebimentos de capital, acrescido ou deduzido de amortizações acumuladas usando o método da taxa de juro efectiva, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente reconhecido e o montante na maturidade, menos as reduções decorrentes de perdas por imparidade.

(iii) Identificação e mensuração de imparidade

Adicionalmente à análise de imparidade sobre os créditos a clientes, em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade para todos os restantes activos financeiros que não estejam registados ao justo valor através de resultados. Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham impacto nos fluxos de caixa futuros do activo que possam ser estimados com fiabilidade.

O Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para as acções e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado abaixo do custo de aquisição, e (ii) para os títulos de dívida, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro original do activo financeiro e são registadas por contrapartida de resultados. Estes activos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um activo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda por

imparidade é a taxa de juro actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do período.

Quando existe evidência de imparidade nos activos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda por imparidade no activo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante por perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do período até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.

(iv) Transferências entre categorias

O Banco apenas procede à transferência de activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, da categoria de activos financeiros disponíveis para venda para a categoria de activos financeiros detidos até à maturidade, desde que tenha a intenção e a capacidade de manter estes activos financeiros até à sua maturidade.

Estas transferências são efectuadas com base no justo valor dos activos transferidos, determinado na data da transferência. A diferença entre este justo valor e o respectivo valor nominal é reconhecida de forma linear em resultados até à maturidade do activo. A reserva de justo valor existente na data da transferência é também reconhecida em resultados de forma linear.

(v) Desreconhecimento

O Banco desreconhece os seus activos financeiros quando expiram todos os direitos aos fluxos de caixa futuros. Numa transferência de activos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos activos financeiros foram transferidos ou na qual o Banco nem transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios e não mantém controlo dos activos financeiros.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expirados.

(vi) Compensação de instrumentos financeiros

O Banco procede à compensação de activos e passivos financeiros, apresentando um valor liquido no balanço quando, e apenas quando, o Banco tem o direito irrevogável de os compensar e a intenção de os liquidar numa base líquida ou de receber o valor do activo e liquidar o passivo simultaneamente.

Ganhos e perdas apenas são compensados quando tal é permitido pelas IFRS ou para ganhos e perdas decorrentes de um grupo de transacções de natureza similar.

(vii) Mensuração ao justo valor

O justo valor é o preço que seria recebido ao vender um activo ou pago para transferir um passivo numa transacção corrente entre participantes de mercado à data da mensuração ou, na sua ausência, o mercado mais vantajoso a que o Banco tem acesso para efectuar a transacção aquela data. O justo valor de um passivo reflecte o risco de crédito do próprio Banco.

Quando disponível, o justo valor de um investimento é mensurado utilizando a sua cotação de mercado num mercado activo para aquele instrumento. Um mercado é considerado activo se houver frequência e volume de transacções suficientes de forma a que exista uma cotação de preços numa base constante.

Se não houver cotação num mercado activo, o Banco utiliza técnicas de valorização que maximizem a utilização de dados de mercado observáveis e minimizem a utilização de dados não observáveis em mercado. A técnica de valorização escolhida incorpora todos os factores que um participante no mercado levaria em consideração para calcular um preço para a transacção.

2.5 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.6 Outros activos tangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	10
Equipamento	
Mobiliário e Material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.8 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos

do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.9 Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As filiais são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em filiais e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.10 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objectivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Banco.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas por imparidade por contrapartida de resultados do período.

2.11 Impostos sobre os lucros

Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do período fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), independentemente da existência de matéria colectável no período.

ii. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial , não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47º)).

iv. Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes, cujo regime jurídico encontra-se estabelecido na Lei nº 3/2018 de 1 de Março, incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, regulados pelas disposições do respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto.

2.12 Restante tributação

i. Impostos sobre o património

Imposto Predial Urbano (IPU)

Nos termos da Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o IPU incide sobre (i) o valor patrimonial dos imóveis próprios superior a Kz 5.000.000 que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco, à taxa de 0,5%, e (ii) as rendas auferidas de imóveis arrendados, à taxa de 15%.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

Sisa

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92, de 3 de Julho e Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

ii. Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

iii. Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, os quais entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%.

Imposto Predial Urbano

De acordo com o previsto na Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

2.13 Benefícios dos empregados

i. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

ii. Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Banco, relativa a benefícios de longo prazo aos empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As mensurações são reconhecidas nos resultados do período.

iii. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o grupo reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos no prazo até 12 meses, então são descontados.

iv. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei Geral do Trabalho determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado período é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no período os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

v. Fundo Social

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações gravosas e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada período económico de uma percentagem dos lucros antes de deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

vi. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração e Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais fixarem os respectivos critérios de alocação para colaboradores e a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no período a que diz respeito.

2.14 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.15 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva de forma linear. Os juros de activos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IAS 18 – Rédito:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e

- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

2.16 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.17 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.18 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.19 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.
Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros disponíveis para venda, e de activos financeiros detidos até à maturidade.

2.20 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, depósitos à ordem no BNA e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.21 Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou

compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Imparidade dos activos financeiros disponíveis para venda

O Banco determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos activos. Esta determinação requer julgamento, no qual o Banco recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, consideraram-se os seguintes parâmetros como indicadores da existência de imparidade:

i) *Títulos de capital*: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição;
ii) *Títulos de dívida*: sempre que exista evidência objectiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes activos.

Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.
A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e

realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.3.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.4 Investimentos detidos até à maturidade

O Banco classifica os seus activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efectuado, o Banco avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Banco não detenha estes investimentos até à maturidade, excepto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa – é requerida a reclassificação de toda a carteira para activos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

Os activos detidos até à maturidade são objecto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Banco.

A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efectuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

3.5 Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

A Autoridade Geral Tributária (AGT) tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Nas situações em que interpretações do Banco sobre o tratamento fiscal aplicável venham a ser questionadas pela AGT, pelo facto da sua interpretação ser distinta da do Banco, tal situação é objecto de reanálise.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Caixa		
Em moeda nacional	15.195.665	17.554.716
Em moeda estrangeira	2.896.518	2.285.981
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	125.358.543	152.481.955
Em moeda estrangeira	55.701.964	8.628.022
	199.152.690	**180.950.674**

A rubrica Depósitos à ordem no BNA inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 5/2018 do BNA, de 25 de Maio de 2018, que se resume da seguinte forma:

Base de Incidência	Cálculo	Coeficiente em moeda nacional	Coeficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	75%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	50%	100%
Outros Sectores	Semanal	19%	15%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal para os Outros Sectores), é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira.

Em 30 de Junho de 2018, o montante de total das exigibilidades (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros Sectores) ascende a mKz 272.032.141 (2017: mKz 213.426.738).

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Cheques a cobrar	16.516	6.358
Outras disponibilidades	5.213	244.688
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	57.167.921	9.145.983
Cheques a cobrar	(11.532)	(7.568)
Outras disponibilidades	14.051	8
	57.192.169	**9.389.469**

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país		
Depósitos	38.970.000	27.500.000
Juros a receber	55.659	43.685
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	4.001.070	25.024.784
	43.026.729	**52.568.469**
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	293.189.873	201.575.933
Juros a receber	372.685	143.503
Depósitos colaterais	246.114	249.770
	293.808.673	**201.969.206**
Imparidades	**(116.953)**	**-**
	336.718.449	**254.537.675**

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazo de vencimento a 30 de Junho de 2018 e 2017, é como segue:

	30-06-2016	31-12-2017
Até três meses	323.431.833	245.684.552
De três a seis meses	11.095.544	5.546.062
De seis meses a um ano	2.191.072	3.307.061
	336.718.449	**254.537.675**

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 30 de Junho de 2018 venciam juro à taxa média de 19,27% em moeda nacional (2017: 16,47% em moeda nacional e 1,09% em moeda estrangeira).

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Banco aplica.
Em 30 de Junho de 2018 o saldo que compõe a rubrica Depósitos colaterais é referente ao aprovisionamento no banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

Em 30 de Junho de 2018 a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário inclui os montantes de mKz 26.843.583 que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes.

7 – Activos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Activos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	1.586.712	3.901.418
Obrigações em moeda estrangeira	266.722	177.197
Obrigações não reajustáveis	17.955.435	-
	19.808.869	**4.078.615**

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.4 1 a), os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os activos financeiros detidos para negociação apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	19.808.869	-	19.808.869
Saldo a 30 de Junho de 2018	**-**	**19.808.869**	**-**	**19.808.869**
Activos financeiros detidos para negociação				
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	4.078.615	-	4.078.615
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	**-**	**4.078.615**	**-**	**4.078.615**

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 39.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os títulos detidos para negociação apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	266.723	19.542.146	-	19.808.869
Saldo a 30 de Junho de 2018	**-**	**266.723**	**19.542.146**	**-**	**19.808.869**
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	-	3.429.467	649.148	4.078.615
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	**-**	**-**	**3.429.467**	**649.148**	**4.078.615**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os títulos detidos para negociação apresentam as seguintes características:

30-06-2018	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activo financeiros detidos para negociação											
Títulos											
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	KZ	USD	5,50%	793.850	793.850	30.600	762.262	1.586.712
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,23%	264.219	264.219	2.880	(377)	266.722
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	KZ	n.a.	12,00%	20.000.000	20.000.000	355.435	(2.400.000)	17.955.435
							21.058.069	**21.058.069**	**388.914**	**(1.638.115)**	**19.808.869**

31-12-2017	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activo financeiros detidos para negociação											
Títulos											
OT Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	KZ	USD	6,55%	3.582.705	3.582.705	5.919	312.794	3.901.418
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	4,28%	175.879	175.879	1.318	-	177.197
							3.758.584	**3.758.584**	**7.237**	**312.794**	**4.078.615**

8 – Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo [1]	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	24.994.455	-	-	-	24.994.455
Acções	419.309	-	-	-	419.309
Outros títulos de rendimento variável	3.694.365		(949.212)	-	2.745.153
Saldo a 30 de Junho de 2018	**29.108.129**	**-**	**(949.212)**	**-**	**28.158.917**
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	16.640.212	-	-	-	16.640.212
Acções	75.033	-	-	-	75.033
Outros títulos de rendimento variável	1.810.920	807.351	-	-	2.618.271
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	**18.526.165**	**807.351**	**-**	**-**	**19.333.516**

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4, o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de activos disponíveis para venda seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 40.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2018	31-12-2017
Saldo inicial	**-**	**486.143**
Utilizações	-	(486.143)
Saldo final	**-**	**-**

A rubrica Obrigações e títulos de rendimento fixo – De emissores públicos refere-se aos títulos e respectivos juros a receber que resultaram da conversão das reservas obrigatórias em USD, no âmbito dos requisitos definidos pelo BNA no final de 2015.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os activos financeiros disponíveis para venda, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	24.994.455	-	-	24.994.455
Acções	-	-	-	419.309	419.309
Outros títulos de rendimento variável	-	2.745.153	-	-	2.745.153
Saldo a 30 de Junho de 2018	**-**	**27.739.608**	**-**	**419.309**	**28.158.917**
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	16.640.212	-	-	16.640.212
Acções	-	-	-	75.033	75.033
Outros títulos de rendimento variável	-	2.618.271	-	-	2.618.271
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	**-**	**19.258.483**	**-**	**75.033**	**19.333.516**

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 40.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os activos financeiros disponíveis para venda apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	24.994.455	-	-	24.994.455
Acções	-	-	-	-	419.309	419.309
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-	2.745.153	2.745.153
Saldo a 30 de Junho de 2018	**-**	**-**	**24.994.455**	**-**	**3.164.462**	**28.158.917**
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	16.640.212	-	-	16.640.212
Acções	-	-	-	-	75.033	75.033
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-	2.618.271	2.618.271
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	**-**	**-**	**16.640.212**	**-**	**2.693.304**	**19.333.516**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os activos financeiros disponíveis para venda apresentam as seguintes características:

30-06-2018	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor/ imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros disponíveis para venda												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	24.926.350	24.926.350	68.105	-	-	24.994.455
Carlyle	n.a.	EUA	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	770.536	n.a.	n.a.	(712.183)	58.353
FIPA I	n.a.	Luxemburgo	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2.205.951	n.a.	n.a.	(26.456)	2.179.495
FIPA II	n.a.	Luxemburgo	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	717.879	n.a.	n.a.	(210.573)	507.305
Acções	Outros	Angola	Instituições Financeiras; Seguros	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	419.309	n.a.	n.a.	-	419.309
							24.926.350	**29.040.025**	**68.105**	**-**	**(949.212)**	**28.158.917**

31-12-2017	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor/ imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros disponíveis para venda												
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,00%	16.592.350	16.592.350	47.862	-	-	16.640.212
Carlyle	n.a.	EUA	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	512.911	n.a.	n.a.	(457.009)	55.902
FIPA I	n.a.	Luxemburgo	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	820.219	n.a.	n.a.	1.385.077	2.205.296
FIPA II	n.a.	Luxemburgo	Fundo de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	477.790	n.a.	n.a.	(120.717)	357.073
Acções	Outros	Angola	Instituições Financeiras; Seguros	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	75.033	n.a.	n.a.	-	75.033
							16.592.350	**18.478.303**	**47.862**	**-**	**807.351**	**19.333.516**

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 22.

9 – Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	77.065.889	147.579.736
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	107.347.805	38.214.068
OT não reajustáveis	70.262.043	50.355.635
OT indexadas aos Bilhetes do Tesouro	8.557.413	-
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	261.395.436	180.218.605
De outros emissores		
Outras obrigações em moeda estrangeira	1.296.659	1.685.582
	525.925.245	**418.053.626**
Perdas por imparidade	(589.330)	-
	525.335.915	**418.053.626**

A rubrica Obrigações do tesouro em moeda estrangeira inclui os títulos que resultaram da conversão das reservas obrigatórias em moeda estrangeira, tendo sido parcialmente reclassificadas em Outubro de 2016 da rubrica Activos financeiros disponíveis para venda, conforme descrito na Nota 8.

A rubrica OT não reajustáveis inclui Obrigações do Tesouro no montante de mKz 42.814.711 resultante de uma operação de crédito directo ao Estado sob a forma de “Bridge Finance” em regime de sindicato bancário, cuja liquidação foi efectuada em Obrigações do Tesouro, conforme condições estabelecidas pelo Decreto Presidencial n.º 136/14, de 16 de Julho.

O justo valor da carteira de investimentos detidos até à maturidade encontra-se apresentado na Nota 39, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IAS 39.

O Banco avaliou com referência a 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, a existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de investimentos detidos até à maturidade, não tendo verificado eventos com impacto no montante recuperável dos fluxos de caixa futuros desses investimentos, para além dos já reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Os investimentos detidos até à maturidade apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes de Tesouro	11.787.457	65.278.432	-	-	77.065.889
Obrigações de Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	15.064.004	713.697	83.978.942	7.591.163	107.347.805
OT não reajustáveis	255.178	5.052.124	61.505.381	3.449.360	70.262.043
OT indexadas aos Bilhetes do Tesouro	-	-	8.557.413	-	8.557.413
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	110.263.302	17.915.473	126.534.817	6.681.844	261.395.436
Obrigações de outros Emissores	-	-	1.296.659	-	1.296.659
Imparidade	-	-	(589.330)	-	(589.330)
Saldo a 30 de Junho de 2018	**137.369.940**	**88.959.726**	**281.283.882**	**17.722.367**	**525.335.915**
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes de Tesouro	111.333.745	36.245.991	-	-	147.579.736
Obrigações de Tesouro em moeda nacional					
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	7.609.806	22.773.612	7.830.650	38.214.068
OT não reajustáveis	2.503.667	9.023.697	38.828.271	-	50.355.635
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	6.560.956	74.949.417	94.306.824	4.401.408	180.218.605
Obrigações de outros emissores	860.880	-	824.702	-	1.685.582
Saldo a 31 de Dezembro de 2017	**121.259.248**	**127.828.911**	**156.733.409**	**12.232.058**	**418.053.626**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os investimentos detidos até à maturidade apresentam as seguintes características:

30-06-2018	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros detidos até à maturidade												
Bilhetes de Tesouro	Estado	Angola	Governo	KZ	n.a.	20,40%	85.554.372	73.349.906	3.715.983	-	-	77.065.889
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	KZ	USD	7,15%	48.197.673	105.726.165	1.621.640	-	-	107.347.805
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	KZ	n.a.	10,40%	77.127.900	68.599.704	1.662.339	-	-	70.262.043
OT indexadas aos Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	KZ	n.a.	25,90%	8.000.000	8.000.000	557.413	-		8.557.413
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,27%	258.403.993	258.630.675	2.764.761	-	-	261.395.436
Outras obrigações em moeda estrangeira - EUR	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras; Construção; Transportes	EUR	n.a.	5,75%	1.263.195	1.263.195	33.464		(589.330)	707.329
							478.547.133	**515.569.645**	**10.355.600**	**-**	**(589.330)**	**525.335.915**

31-12-2017	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros detidos até à maturidade												
Bilhetes de Tesouro	Estado	Angola	Governo	KZ	n.a.	21,11%	152.720.783	135.154.898	-	12.424.838	-	147.579.736
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
OT indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	KZ	USD	6,15%	30.975.478	37.909.532	240.761	63.775	-	38.214.068
OT não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	KZ	n.a.	8,67%	53.858.600	49.007.217	244.379	1.104.039	-	50.355.635
Obrigações de Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	4,55%	178.447.406	177.760.711	1.768.149	689.745	-	180.218.605
Outras obrigações em moeda estrangeira - EUR	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras; Construção; Transportes	EUR	n.a.	6,25%	810.729	810.729	21.153	-	-	831.882
Outras obrigações em moeda estrangeira - USD	Outros	Angola	Instituições Financeiras	USD	n.a.	11,00%	829.618	829.618	24.082	-	-	853.700
							417.642.614	**401.472.705**	**2.298.524**	**14.282.397**	**-**	**418.053.626**

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Crédito interno		
A empresas	**326.205.840**	**267.026.569**
Créditos em conta corrente	39.938.101	44.401.154
Empréstimos	286.124.313	222.507.566
Cartões de crédito	143.426	117.849
A particulares	**61.765.501**	**59.481.579**
Habitação	26.741.408	23.708.103
Consumo e outros	35.024.093	35.773.476
	387.971.341	**326.508.148**
Crédito ao exterior		
A empresas	**13.024.039**	**9.458.436**
Descobertos	21	21
Cartões de crédito	-	775
Outros créditos	13.024.018	9.457.640
A particulares	**5.189**	**4.790**
	13.029.228	**9.463.226**
Crédito e juros em incumprimento		
Até 30 dias	14.268.469	25.631.708
De 30 dias a 90 dias	43.708.131	20.778.427
Mais 90 dias	89.321.121	75.421.440
	147.297.721	**121.831.575**
	548.298.290	**457.802.949**
Perdas por imparidade	(142.830.926)	(88.457.685)
	405.467.364	**369.345.264**

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2018				Imparidade 30-06-2018			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade total	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	6.698.804	3.669.041	545.383	2.484.380	2.111.983	47.771	159.219	1.904.993
Descobertos	117.223	19.381	22.756	75.086	29.505	-	21	29.484
Grandes empresas	102.460.715	2.044.698	41.382.656	59.033.361	37.979.273	415.233	4.511.456	33.052.584
Habitação	10.083.208	5.207.195	1.389.761	3.486.252	3.340.911	407.628	366.336	2.566.947
Pequenas empresas	25.020.598	1.470.583	367.544	23.182.471	21.659.042	341.409	145.145	21.172.488
Sector público	2.917.173	1.857.570	32	1.059.571	12.284	-	25	12.259
Total	**147.297.721**	**14.268.468**	**43.708.132**	**89.321.121**	**65.132.998**	**1.212.041**	**5.182.202**	**58.738.755**

Segmento	Exposição 31-12-2017				Imparidade 31-12-2017			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade total	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	6.656.110	3.300.925	620.476	2.734.709	2.622.229	35.794	145.834	2.440.601
Descobertos	120.411	49.295	9.219	61.897	24.535	189	26	24.320
Grandes empresas	66.227.642	4.413.026	13.631.674	48.182.942	30.076.114	805.919	140.254	29.129.941
Habitação	6.594.824	3.550.638	633.252	2.410.934	1.965.603	167.237	134.008	1.664.358
Pequenas empresas	22.700.463	330.694	350.118	22.019.651	19.095.811	99.761	119.637	18.876.413
Sector público	19.532.125	13.987.130	5.533.688	11.307	11.287	-	-	11.287
Total	**121.831.575**	**25.631.708**	**20.778.427**	**75.421.440**	**53.795.579**	**1.108.900**	**539.759**	**52.146.920**

A composição do crédito em incumprimento sem imparidade por prazos em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2018				Exposição 31-12-2017			
	Crédito em incumprimento sem Imparidade	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento sem Imparidade	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	3.476.151	2.879.667	268.512	327.972	3.161.307	2.819.937	190.334	151.036
Descobertos	56.009	19.379	22.723	13.907	34.354	18.415	9.189	6.750
Grandes empresas	47.763.948	765.373	33.874.622	13.123.953	4.261.307	456.946	245.000	3.559.361
Habitação	4.151.016	2.862.200	638.944	649.872	3.890.825	3.033.335	313.993	543.497
Pequenas empresas	1.127.611	391.757	253.496	482.358	640.569	63.666	148.842	428.061
Sector público	2.906.777	1.857.570	7	1.049.200	19.520.818	13.987.130	5.533.688	-
Total	**59.481.512**	**8.775.946**	**35.058.304**	**15.647.262**	**31.509.180**	**20.379.429**	**6.441.046**	**4.688.705**

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 é a seguinte:

Segmento	Exposição 30-06-2018				Exposição 31-12-2017			
	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	3.222.654	789.375	276.870	2.156.409	3.494.802	480.987	430.142	2.583.673
Descobertos	61.214	2	33	61.179	86.057	30.880	30	55.147
Grandes empresas	54.696.764	1.279.325	7.508.034	45.909.405	61.966.335	3.956.081	13.386.674	44.623.580
Habitação	5.932.193	2.344.996	750.817	2.836.380	2.703.999	517.303	319.259	1.867.437
Pequenas empresas	23.892.988	1.078.826	114.049	22.700.113	22.059.895	267.028	201.276	21.591.591
Sector público	10.396	-	25	10.371	11.307	-	-	11.307
Total	**87.816.209**	**5.492.524**	**8.649.828**	**73.673.857**	**90.322.395**	**5.252.279**	**14.337.381**	**70.732.735**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	30-06-2018		31-12-2017	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	304.077.143	116.788.253	277.198.277	71.561.869
USD	243.875.045	26.029.124	180.411.138	16.884.231
EUR	346.101	13.548	193.532	11.585
GBP	1	1	2	-
Total	**548.298.290**	**142.830.926**	**457.802.949**	**88.457.685**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades é a seguinte:

	30-06-2018	31-12-2017
Até 3 meses	23.315.253	23.574.422
De 3 meses a um ano	65.203.083	30.688.887
De um a cinco anos	211.314.565	187.963.546
Mais de cinco anos	101.167.667	93.744.519
Duração indeterminada	147.297.722	121.831.575
	548.298.290	**457.802.949**

O crédito em incumprimento encontra-se na categoria de duração indeterminada devido à condição que o mesmo apresenta. Em 30 de Junho de 2018, cerca de 55% (31 de Dezembro de 2017: 53%) do crédito apresentava maturidade inferior a 5 anos.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento:

Segmento	Exposição 30-06-2018			Imparidade 30-06-2018		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	948.566	948.566	-	48.352	48.352	-
Consumo	28.306.178	21.607.374	6.698.804	2.563.150	451.167	2.111.983
Descobertos	124.819	7.596	117.223	29.505	-	29.505
Grandes empresas	249.782.068	147.321.353	102.460.715	113.399.039	75.419.766	37.979.273
Habitação	49.131.326	39.048.118	10.083.208	3.884.575	543.664	3.340.911
Pequenas empresas	33.265.154	8.244.556	25.020.598	21.930.591	271.549	21.659.042
Sector público	186.740.179	183.823.006	2.917.173	975.714	963.430	12.284
Total	**548.298.290**	**401.000.569**	**147.297.721**	**142.830.926**	**77.697.928**	**65.132.998**

Segmento	Exposição 31-12-2017			Imparidade 31-12-2017		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	859.595	859.595	-	41.551	41.551	-
Consumo	30.274.690	23.618.580	6.656.110	3.352.436	730.207	2.622.229
Descobertos	120.946	535	120.411	24.535	-	24.535
Grandes empresas	215.734.767	149.507.126	66.227.641	62.990.863	32.914.749	30.076.114
Habitação	36.951.188	30.356.364	6.594.824	2.438.676	473.073	1.965.603
Pequenas empresas	29.906.498	7.206.036	22.700.462	19.582.756	486.945	19.095.811
Sector público	143.955.265	124.423.138	19.532.127	26.868	15.581	11.287
Total	**457.802.949**	**335.971.374**	**121.831.575**	**88.457.685**	**34.662.106**	**53.795.579**

Devido à sua natureza, o Banco classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

30-06-2018

Segmento	2015 e anteriores			2016			2017			30-06-2018			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7.558	744.218	47.652	278	31.231	10	1.303	131.842	680	587	41.275	10	9.726	948.566	48.352
Consumo	6.735	8.683.356	1.499.804	776	2.239.300	459.336	7.656	10.327.768	443.662	4.209	7.055.754	160.348	19.376	28.306.178	2.563.150
Descobertos	4.078	92.249	21.235	611	11.010	4.361	710	14.328	2.927	244	7.232	982	5.643	124.819	29.505
Grandes Empresas	567	123.631.086	57.413.043	87	70.093.099	49.828.960	170	6.011.122	6.154.230	934	50.046.761	2.806	1.758	249.782.068	113.399.039
Habitação	1.515	48.094.990	3.884.232	19	515.077	343	10	253.292	-	11	267.967	-	1.555	49.131.326	3.884.575
Pequenas Empresas	670	12.066.263	9.229.132	138	16.372.088	12.181.283	88	3.757.908	399.647	173	1.068.895	120.529	1.069	33.265.154	21.930.591
Sector público	126	138.521.549	15.727	23	19.404.176	12.202	9	28.810.055	943.471	29	4.399	4.314	187	186.740.179	975.714
	21.249	**331.833.711**	**72.110.825**	**1.932**	**108.665.981**	**62.486.495**	**9.946**	**49.306.315**	**7.944.617**	**6.187**	**58.492.283**	**288.989**	**39.314**	**548.298.290**	**142.830.926**

31-12-2017

Segmento	2014 e anteriores			2015			2016			2017			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7.206	673.824	40.786	352	38.259	108	278	32.732	11	1.303	114.780	646	9.139	859.595	41.551
Consumo	4.010	4.626.738	1.832.964	3.547	6.410.343	529.567	815	2.932.366	444.101	8.279	16.305.242	545.804	16.651	30.274.689	3.352.436
Descobertos	3.609	93.887	18.208	554	6.188	1.003	669	10.087	3.919	649	10.784	1.405	5.481	120.946	24.535
Grandes Empresas	551	86.997.962	28.707.869	36	18.629.477	5.663.456	94	93.606.549	24.744.597	92	16.500.780	3.874.941	773	215.734.768	62.990.863
Habitação	1.462	34.056.902	2.274.687	87	2.069.521	163.467	21	577.123	522	11	247.642	-	1.581	36.951.188	2.438.676
Pequenas Empresas	667	6.571.047	5.250.225	83	3.740.194	1.426.303	162	15.166.760	12.413.437	87	4.428.497	492.791	999	29.906.498	19.582.756
Sector público	121	105.794.976	15.639	8	1.181.898	24	13	19.390.578	11.205	6	17.587.813	-	148	143.955.265	26.868
	17.626	**238.815.336**	**38.140.378**	**4.667**	**32.075.880**	**7.783.928**	**2.052**	**131.716.195**	**37.617.792**	**10.427**	**55.195.538**	**4.915.587**	**34.772**	**457.802.949**	**88.457.685**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento:

30-06-2018

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Imparidade IBNR		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	372	1.582	943.103	46.687	5.091	83	948.566	48.352
Consumo	1.047.020	951.914	25.002.552	1.576.122	2.256.606	35.114	28.306.178	2.563.150
Descobertos	2.101	2.101	122.711	27.404	7	-	124.819	29.505
Grandes empresas	192.387.219	110.426.001	8.681.700	1.615.742	48.713.149	1.357.296	249.782.068	113.399.039
Habitação	-	-	47.123.089	3.854.672	2.008.237	29.903	49.131.326	3.884.575
Pequenas empresas	20.320.136	19.672.930	7.826.871	2.113.138	5.118.147	144.523	33.265.154	21.930.591
Sector público	12.199	12.199	1.054.504	84	185.673.476	963.431	186.740.179	975.714
	213.769.047	**131.066.727**	**90.754.530**	**9.233.849**	**243.774.713**	**2.530.350**	**548.298.290**	**142.830.926**

31-12-2017

Segmento	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Imparidade IBNR		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	1.091	2.930	850.307	38.530	8.197	91	859.595	41.551
Consumo	1.752.617	1.619.467	24.609.228	1.643.990	3.912.844	88.979	30.274.689	3.352.436
Descobertos	2.002	2.002	88.064	22.344	30.880	189	120.946	24.535
Grandes empresas	163.396.277	59.855.499	2.957.286	1.738.447	49.381.205	1.396.917	215.734.768	62.990.863
Habitação	152.430	152.430	35.683.880	2.276.514	1.114.878	9.732	36.951.188	2.438.676
Pequenas empresas	18.878.286	16.920.854	7.726.658	2.551.189	3.301.554	110.713	29.906.498	19.582.756
Sector público	11.199	11.199	16.406.467	88	127.537.599	15.581	143.955.265	26.868
	184.193.902	**78.564.381**	**88.321.890**	**8.271.102**	**185.287.157**	**1.622.202**	**457.802.949**	**88.457.685**

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Tal como referido na Nota 2.3, o Banco considera como exposições individualmente significativas quando o montante é igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares da instituição bem como os vinte maiores clientes particulares.

Os créditos que foram objecto de análise individual em 30 de Junho de 2018 representam 83% da carteira de crédito e 94% da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade, são transferidos para a carteira de análise colectiva (IBNR).

A posição de créditos reestruturados a 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 pode ser desagregada da seguinte forma:

	30-06-2018	31-12-2017
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	**144.412.290**	**138.009.819**
Créditos reestruturados no período	33.888.230	27.064.634
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	524.202	186.362
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(16.027.675)	(20.848.525)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(96.434)	-
Outros - Abates	(335.150)	-
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	**162.365.462**	**144.412.290**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2018	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	78.357.567	6.083	78.363.650
Empresas	279.873.627	134	279.873.761
Sector público	26.168.592	-	26.168.592
Estado	150.868.269	13.024.018	163.892.287
	535.268.055	**13.030.235**	**548.298.290**

31-12-2017	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	68.477.902	-	68.477.902
Empresas	242.512.670	-	242.512.670
Sector público	19.480.436	-	19.480.436
Estado	117.874.301	9.457.640	127.331.941
	448.345.309	**9.457.640**	**457.802.949**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

30-06-2018						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	**162.034.443**	**1.857.844**	**163.892.287**	**29,89%**	**15.872**	**0,01%**
Empresas	**177.501.712**	**128.540.641**	**306.042.353**	**55,82%**	**136.289.473**	**44,53%**
Promoção imobiliária	59.477.888	61.754.972	121.232.860	22,11%	83.951.236	69,25%
Industria transformadora	5.362.264	29.058.641	34.420.905	6,28%	12.751.332	37,05%
Indústria extractiva	50.993.368	6.450.542	57.443.910	10,48%	5.881.869	10,24%
Comércio	10.507.573	12.621.874	23.129.447	4,22%	12.073.154	52,20%
Construção	20.400.104	6.214.890	26.614.994	4,85%	6.927.607	26,03%
Agro-indústria	23.426.895	712.859	24.139.754	4,40%	6.287.985	26,05%
Outros	258.030	1.882.602	2.140.632	0,39%	302.982	14,15%
Serviços	5.058.913	2.232.819	7.291.732	1,33%	2.092.885	28,70%
Pesca	1.341.183	2.904.427	4.245.610	0,77%	1.779.061	41,90%
Hotelaria e turismo	532.894	4.101.731	4.634.625	0,85%	4.175.566	90,10%
Agricultura	130.216	554.242	684.458	0,12%	11.229	1,64%
Agro-pecuária	12.384	51.042	63.426	0,01%	54.568	86,03%
Particulares	**61.464.414**	**16.899.236**	**78.363.650**	**14,29%**	**6.525.581**	**8,33%**
Consumo	22.563.536	6.816.027	29.379.563	5,36%	2.641.006	8,99%
Habitação	38.900.878	10.083.209	48.984.087	8,93%	3.884.575	7,93%
	401.000.569	**147.297.721**	**548.298.290**		**142.830.926**	

31-12-2017						
Sector de Actividade	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	**107.952.525**	**19.379.416**	**127.331.941**	**27,81%**	**1.215**	**0,00%**
Empresas	**172.912.292**	**89.080.814**	**261.993.106**	**57,23%**	**82.599.272**	**31,53%**
Promoção imobiliária	87.873.471	15.570.297	103.443.768	22,60%	43.801.267	42,34%
Industria transformadora	1.210.451	30.290.146	31.500.597	6,88%	11.307.146	35,90%
Indústria extractiva	40.131.363	148.917	40.280.280	8,80%	2.639.816	6,55%
Comércio	14.366.030	10.031.054	24.397.084	5,33%	9.708.490	39,79%
Construção	19.829.153	4.909.878	24.739.031	5,40%	4.382.743	17,72%
Agro-indústria	1.269.716	18.554.096	19.823.812	4,33%	3.610.638	18,21%
Outros	285.695	926.203	1.211.898	0,26%	441.238	36,41%
Serviços	5.379.815	2.336.294	7.716.109	1,69%	1.917.426	24,85%
Pesca	1.402.281	2.960.658	4.362.939	0,95%	1.820.418	41,72%
Hotelaria e turismo	863.262	2.873.456	3.736.718	0,82%	2.901.614	77,65%
Agricultura	299.939	413.021	712.960	0,16%	30.591	4,29%
Agro-pecuária	1.116	66.794	67.910	0,01%	37.885	55,79%
Particulares	**55.106.557**	**13.371.345**	**68.477.902**	**14,96%**	**5.857.198**	**8,55%**
Consumo	24.750.193	6.776.521	31.526.714	6,89%	3.418.522	10,84%
Habitação	30.356.364	6.594.824	36.951.188	8,07%	2.438.676	6,60%
	335.971.374	**121.831.575**	**457.802.949**		**88.457.685**	

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro 2017, a taxa de juro média da carteira de crédito por moeda é a seguinte:

Taxa média ponderada	30-06-2018	31-12-2017
Em moeda nacional	19,18%	18,70%
Em moeda estrangeira	6,95%	8,25%

Em 30 de Junho de 2018 e 2017, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2018	30-06-2017
Saldo inicial	**82.244.783**	**68.847.353**
Reforços	56.884.125	22.459.241
Reposições	(2.634.267)	(8.938.114)
(Nota 34)	54.249.858	13.521.127
Utilizações	(5.372.791)	(48.697)
Transferências (Nota 18)	(511.024)	(77.072)
Regularizações	12.220.100	2.072
Saldo final	**142.830.926**	**82.244.783**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade é o seguinte:

Segmento	Imparidade - 30-06-2018				Imparidade - 31-12-2017			
	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento (%)			Perda dado o incumprimento (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias		< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias	
Cartões	3,02%	19,07%	3,02%	11,91%	3,30%	19,05%	5,39%	55,05%
Consumo	11,61%	0,00%	0,00%	22,27%	4,26%	17,33%	70,72%	58,47%
Descobertos	21,55%	100,00%	0,00%	81,11%	16,26%	11,47%	20,74%	38,03%
Grandes empresas	11,86%	26,89%	12,25%	19,81%	8,27%	41,46%	10,05%	66,29%
Habitação	3,80%	18,82%	0,00%	0,00%	4,52%	11,80%	52,36%	59,63%
Pequenas empresas	19,88%	53,95%	0,00%	56,29%	3,70%	45,95%	87,51%	53,30%
Sector público	2,72%	6,33%	2,72%	41,21%	5,26%	3,97%	43,94%	90,60%
	9,92%	**29,27%**	**2,87%**	**30,84%**	**3,27%**	**4,56%**	**70,04%**	**58,47%**

11 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Imóveis recebidos em dação em pagamento	18.375.342	19.144.186
Outros imóveis	559.684	1.924.077
Imparidade	(1.347.199)	(2.215.333)
	17.587.826	**18.852.930**

O Banco mantém a expectativa de alienar os imóveis no prazo de dois anos, excepto se as condições de mercado não o permitirem.

Em 30 de Junho de 2018, os recebimentos decorrentes da alienação dos imóveis em dação no montante de mKz 6.775.677 encontram-se registados na rubrica Outros valores – sinais recebidos - alienação de imóveis recebidos em dação (Nota 19).

A rubrica Outros imóveis apresenta o investimento em dois edifícios adquiridos pelo Banco, ainda em planta, no período de 2008, com vista à sua alienação aos colaboradores do Banco por preços similares aos preços de aquisição, estando os mesmos enquadrados no regime previsto pelo Fundo Social do Banco (Nota 2.13 v.). No âmbito deste processo foi estimada uma perda para o Banco, pelo que foi reconhecida imparidade correspondente a essa expectativa.

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda durante os períodos findos em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

30-06-2018	Saldos em 31-12-2017					Imparidade		Saldos em 30-06-2018		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Entradas	Alienações	Transferências e outros	Dotações	Utilizações/ Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	19.144.186	(1.015.754)	460.012	(1.228.857)	-	-	(331.445)	18.375.341	(1.347.199)	17.028.142
Outros imóveis	1.924.077	(1.199.579)	-	(496.259)	(868.134)	-	1.199.579	559.684	-	559.684
	21.068.263	**(2.215.333)**	**460.012**	**(1.725.116)**	**(868.134)**	**-**	**868.134**	**18.935.025**	**(1.347.199)**	**17.587.826**

31-12-2017	Saldos em 31-12-2016					Imparidade		Saldos em 31-12-2017		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Entradas	Alienações	Transferências e outros	Dotações	Utilizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	14.996.481	(928.316)	5.619.620	(1.091.888)	(380.027)	(87.438)	-	19.144.186	(1.015.754)	18.128.432
Outros imóveis	2.812.047	(1.199.579)	-	(887.970)	-	-	-	1.924.077	(1.199.579)	724.498
	17.808.528	**(2.127.895)**	**5.619.620**	**(1.979.858)**	**(380.027)**	**(87.438)**	**-**	**21.068.263**	**(2.215.333)**	**18.852.930**

Durante o período findo em 30 de Junho de 2018, o Banco recebeu imóveis em dação por via de processos de recuperação de crédito no montante de mKz 460.012 (2017: mKz 5.619.620). Em 30 de Junho de 2018, as alienações de activos não correntes detidos para venda totalizaram mKz 1.725.116 (2017: mKz 1.979.858). Por outro lado, foi regularizado a imparidade para Outros imóveis (adquiridos para alienação a colaboradores) no montante de mKz 868.134 por já não se justificar a sua manutenção nesta rubrica.

A rubrica “Activos não correntes detidos para venda” inclui imóveis cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

12 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, bem como os movimentos durante estes períodos, é apresentada como segue:

30-06-2018	Valor bruto					Depreciações/Amortizações				Valor líquido	
	Saldo em 31-12-2017	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 30-06-2018	Saldo em 31-12-2017	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 30-06-2018	Saldo em 30-06-2018	Saldo em 31-12-2017
Outros Activos Tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	34.632.490	372.917	-	114.167	35.119.573	(3.320.270)	(341.767)	-	(3.662.037)	31.457.536	31.312.220
Obras em imóveis arrendados	6.313.337	347.912	-	307.486	6.968.735	(2.639.243)	(323.068)	-	(2.962.311)	4.006.424	3.674.094
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	8.558.970	16.813	-	(114.167)	8.461.616	-	-	-	-	8.461.616	8.558.970
Obras em imóveis arrendados	-	393.130	-	(307.486)	85.644	-	-	-	-	85.644	-
	49.504.797	**1.130.772**	**-**	**-**	**50.635.568**	**(5.959.513)**	**(664.835)**	**-**	**(6.624.348)**	**44.011.220**	**43.545.284**
Equipamento											
Mobiliário e material	3.183.005	18.386	(12.774)	-	3.188.617	(1.170.644)	(181.426)	3.775	(1.348.295)	1.840.322	2.012.361
Máquinas e ferramentas	4.397.488	352.757	50.347	-	4.800.592	(2.779.681)	(287.984)	14.171	(3.053.494)	1.747.098	1.617.807
Equipamento informático	2.791.620	19.999	(36.065)	-	2.775.554	(1.724.380)	(248.828)	36.066	(1.937.142)	838.412	1.067.240
Instalações interiores	739.073	3.744	-	-	742.817	(497.999)	(30.418)	-	(528.417)	214.400	241.074
Material de transporte	2.510.224	78.000	(17.389)	-	2.570.835	(1.870.699)	(132.387)	17.390	(1.985.697)	585.139	639.525
Equipamento de segurança	655.792	6.952	-	-	662.744	(334.093)	(38.141)	-	(372.234)	290.510	321.699
Outros	1.150.541	69.541	(6.275)	-	1.213.807	(590.121)	(54.661)	6.270	(638.512)	575.295	560.420
	15.427.743	**549.379**	**(22.156)**	**-**	**15.954.966**	**(8.967.617)**	**(973.844)**	**77.671**	**(9.863.791)**	**6.091.175**	**6.460.126**
Outros activos tangíveis	633.604	23.711	-	-	657.315	(206.516)	(27.098)	-	(233.614)	423.701	427.088
Outros activos tangíveis em curso											
Outros	6.615	3.478	-	-	10.093	-	-	-	-	10.093	6.615
	640.219	**27.189**	**-**	**-**	**667.408**	**(206.516)**	**(27.098)**	**-**	**(233.614)**	**433.794**	**433.703**
	65.572.759	**1.707.340**	**(22.156)**	**-**	**67.257.942**	**(15.133.646)**	**(1.665.777)**	**77.671**	**(16.721.752)**	**50.536.189**	**50.439.113**
Activos Intangíveis											
Gastos de organização e expansão	754.214	-	-	-	754.214	(752.760)	(964)		(753.723)	491	1.455
Sistemas de tratamento automático de dados	2.369.775	-	-	-	2.369.775	(1.863.732)	(380.558)		(2.244.289)	125.486	506.044
	3.123.989	**-**	**-**	**-**	**3.123.989**	**(2.616.491)**	**(381.524)**	**-**	**(2.998.012)**	**125.977**	**507.497**
Activos intangíveis em curso											
Sistemas de tratamento automático de dados	1.307.114	213.365	-	-	1.520.479	(1)	-	-	(1)	1.520.478	1.307.113
	1.307.114	**213.365**	**-**	**-**	**1.520.479**	**(1)**	**-**	**-**	**(1)**	**1.520.478**	**1.307.113**
	4.431.103	**213.365**	**-**	**-**	**4.644.468**	**(2.616.492)**	**(381.524)**	**-**	**(2.998.012)**	**1.646.455**	**1.814.610**
	70.003.862	**1.920.705**	**(22.156)**	**-**	**71.902.410**	**(17.750.137)**	**(2.047.301)**	**77.671**	**(19.719.765)**	**52.182.644**	**52.253.723**

31-12-2017	Valor bruto					Depreciações/Amortizações				Valor líquido	
	Saldo em 31-12-2016	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2017	Saldo em 31-12-2016	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 31-12-2017	Saldo em 31-12-2017	Saldo em 31-12-2016
Outros Activos Tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	32.886.482	1.305.493	(87.262)	527.777	34.632.490	(2.606.455)	(717.245)	3.430	(3.320.270)	31.312.220	30.280.027
Obras em imóveis arrendados	5.589.966	201.543	-	521.829	6.313.337	(2.080.846)	(558.397)	-	(2.639.243)	3.674.094	3.509.120
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	7.448.186	2.290.564	(482.347)	(697.433)	8.558.970	-	-	-	-	8.558.970	7.448.186
	45.924.634	**3.797.600**	**(569.609)**	**352.173**	**49.504.797**	**(4.687.301)**	**(1.275.642)**	**3.430**	**(5.959.513)**	**43.545.284**	**41.237.333**
Equipamento											
Mobiliário e material	3.152.960	30.045	-	-	3.183.005	(808.239)	(362.405)	-	(1.170.644)	2.012.361	2.344.721
Máquinas e ferramentas	4.292.259	250.979	(145.750)	-	4.397.488	(2.309.512)	(615.291)	145.122	(2.779.681)	1.617.807	1.982.747
Equipamento informático	2.602.371	211.307	(22.058)	-	2.791.620	(1.250.885)	(495.553)	22.058	(1.724.380)	1.067.240	1.351.486
Instalações interiores	713.952	25.121	-	-	739.073	(437.054)	(60.945)	-	(497.999)	241.074	276.898
Material de transporte	2.085.022	425.202	-	-	2.510.224	(1.638.015)	(232.684)	-	(1.870.699)	639.525	447.007
Equipamento de segurança	640.960	14.832	-	-	655.792	(256.669)	(77.424)	-	(334.093)	321.699	384.291
Outros	1.075.540	79.214	(4.213)	-	1.150.541	(488.703)	(105.631)	4.213	(590.121)	560.420	586.837
Outros activos tangíveis em curso											
Equipamento	379.826	-	-	(379.826)	-	-	-	-	-	-	379.826
	14.942.890	**1.036.700**	**(172.021)**	**(379.826)**	**15.427.743**	**(7.189.077)**	**(1.949.933)**	**171.393**	**(8.967.617)**	**6.460.126**	**7.753.813**
Outros activos tangíveis	402.905	6.774	-	223.925	633.604	(169.427)	(37.089)	-	(206.516)	427.088	233.478
Outros activos tangíveis em curso											
Outros	34.985	230.540	(34.985)	(223.925)	6.615	-	-	-	-	6.615	34.985
	437.890	**237.314**	**(34.985)**	**-**	**640.219**	**(169.427)**	**(37.089)**	**-**	**(206.516)**	**433.703**	**268.463**
	61.305.414	**5.071.614**	**(776.615)**	**(27.654)**	**65.572.759**	**(12.045.805)**	**(3.262.664)**	**174.823**	**(15.133.646)**	**50.439.113**	**49.259.609**
Activos Intangíveis											
Gastos de organização e expansão	754.214	-	-	-	754.214	(734.072)	(18.688)		(752.760)	1.454	20.142
Sistemas de tratamento automático de dados	1.912.249	64.205	-	393.321	2.369.775	(1.741.584)	(122.148)		(1.863.732)	506.043	170.665
	2.666.463	**64.205**	**-**	**393.321**	**3.123.989**	**(2.475.656)**	**(140.836)**	**-**	**(2.616.492)**	**507.497**	**190.807**
Activos intangíveis em curso											
Sistemas de tratamento automático de dados	865.920	463.919	(3.608)	(19.117)	1.307.114	-	-	(1)	(1)	1.307.113	865.920
	865.920	**463.919**	**(3.608)**	**(19.117)**	**1.307.114**	**-**	**-**	**(1)**	**(1)**	**1.307.113**	**865.920**
	3.532.383	**528.124**	**(3.608)**	**374.204**	**4.431.103**	**(2.475.656)**	**(140.836)**	**(1)**	**(2.616.493)**	**1.814.610**	**1.056.727**
	64.837.797	**5.599.738**	**(780.223)**	**346.551**	**70.003.862**	**(14.521.461)**	**(3.403.500)**	**174.822**	**(17.750.139)**	**52.253.723**	**50.316.336**

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – Imóveis de serviço próprio inclui o montante de mKz 7.093.426 (2017: mKz 7.093.426) relativo à aquisição de um imóvel no edifício "Torres Kianda" localizado em Luanda.

A rubrica "Outros activos tangíveis" inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

13 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	30-06-2018	31-12-2017	30-06-2018	31-12-2017
Investimentos em filiais				
No país				
BAI Micro Finanças, S.A.	99,00%	96,79%	10.171.009	4.940.884
No estrangeiro				
BAI Europa, S.A.	99,99%	99,99%	4.322.614	4.322.614
BAI Cabo Verde, S.A.	80,43%	80,43%	2.193.319	2.193.319
BAI Center, S.A.	100,00%	100,00%	2.950	2.950
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	25,00%	25,00%	65.136	65.136
Investimentos em associadas				
No país				
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	72,24%	72,24%	1.074.661	1.074.661
SAESP	80,00%	80,00%	2.394	2.394
BAIGEST, S.A.	100,00%	100,00%	60.000	60.000
Imparidades			(4.913.215)	(5.655.152)
			12.978.868	**7.006.806**

Durante o período findo em 30 de Junho de 2018, o Banco efectuou um aumento de capital no BAI Micro Finanças (BMF) no montante de mKz 5.000.000 com vista a permitir o cumprimento do Aviso n.º 02/2018, de 2 de Março, do BNA. Anda neste período, foi reclassificado para esta rubrica o montante de mKz 230.125 que se encontravam anteriormente registados em na rubrica Outros activos - Devedores e outras aplicações - Suprimentos em empresas filiais e associadas – BMF, como resultado da incorporação do referido montante por esta entidade no seu capital.

A movimentação de imparidade durante os períodos findos em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 é a seguinte:

	30-06-2018	31-12-2017
Saldo inicial	**5.655.152**	**5.515.995**
Reforços	-	316.299
Reposições	(741.937)	(177.142)
Saldo final	**4.913.215**	**5.655.152**

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Banco encontram-se detalhados na Nota 37.

Em 30 de Junho de 2018, a informação financeira das participadas é a seguinte (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do período):

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	30-06-2018 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	Kz	30.06.2018	317.925.614	22.910.068	556.908	22.907.777	4.322.614
BAI Micro Finanças, S.A.*	Kz	30.06.2018	15.268.572	7.575.531	115.995	7.499.776	5.399.106
BAI Cabo Verde, S.A.*	Kz	30.06.2018	50.821.235	3.184.665	134.487	2.561.426	2.052.007
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Kz	30.06.2018	21.143.337	3.814.340	603.159	2.755.479	1.074.661
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe*	Kz	30.06.2018	29.311.362	4.376.234	293.760	647.537	65.136
BAI Center, S.A.*	Kz	30.06.2018	6.791.285	4.901.887	(157.714)	4.901.886	2.950
BAIGEST, S.A.**	Kz	30.06.2018	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	60.000
SAESP*	Kz	30.06.2018	7.062.861	6.781.161	(124.980)	5.424.929	2.394
							12.978.868

* - não auditado
** - entidade com actividade a iniciar. Sem demonstrações financeiras e auditoria realizada
n.d. - não disponível

14 – Impostos

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do período, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do período.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos períodos findos em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 foi apurado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos períodos de 2013 a 2017.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.
A rubrica de Impostos correntes incluí impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos períodos, que ascende ao montante de mKz 273.264. Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	30-06-2018	31-12-2017
Impostos a recuperar	273.264	-
Pagamento por conta efectuados	-	880.803
IAC repos / Imposto Lei 19/14	-	9.708
	273.264	890.511
Provisão para contigências fiscais (Nota 18)	(4.066.055)	-
Imposto a recuperar/pagar no fim do período	**(3.792.791)**	**890.511**

Durante o período findo em 30 de Junho de 2018, as autoridades tributárias efectuaram inspecções sobre os exercícios de 2013 e 2014, tendo sido emitidas notificações de liquidação de mKz 2.080.450 e mKz 9.166.379, respectivamente.

O Banco procedeu à reclamação sobre as referidas notificações, encontrando-se pendente de decisão à data da aprovação das demonstrações financeiras. Entretanto, por uma questão de prudência, o Banco constituiu uma provisão para contingências fiscais no montante de mKz 4.066.055, relacionada com correcções à matéria colectável, de nomeadamente (i) IAC sobre rendimentos de Repos (mKz 2.677.823), (ii) custos de exercícios anteriores (mKz 1.210.778), e (iii) Imposto sobre os rendimentos de trabalho (mKz 177.453).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	30-06-2018	31-12-2017	30-06-2018	31-12-2017	30-06-2018	31-12-2017
Instrumentos financeiros	284.763	173.305	-	(415.510)	284.763	(242.205)
Crédito a clientes	154.027	216.484	-	-	154.027	216.484
Activos não correntes detidos para venda	404.160	690.827	-	-	404.160	690.827
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1.724.581	1.914.489	-	-	1.724.581	1.914.489
Provisões	167.771	50.316	-	-	167.771	50.316
Activo/(Passivo) por imposto diferido	**2.735.302**	**3.045.421**	**-**	**(415.510)**	**2.735.302**	**2.629.911**

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos activos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	30-06-2018			31-12-2017		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	3.045.421	(415.510)	2.629.911	2.851.545	-	2.851.545
Reconhecido em resultados	(421.577)	-	(421.577)	20.571	-	20.571
Reconhecido em reservas de justo valor	111.458	415.510	526.969	173.305	(415.510)	(242.205)
Saldo no final	**2.735.302**	**-**	**2.735.302**	**3.045.421**	**(415.510)**	**2.629.911**

O imposto reconhecido em resultados durante os períodos findos em 30 de Junho de 2018 e 2017 teve as seguintes origens:

	30-06-2018		30-06-2017	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros	-	526.968	-	(444.524)
Crédito a clientes	(62.457)	-	(44.517)	-
Activos não correntes detidos para venda	(286.667)	-	26.231	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	(189.908)	-	(23.102)	-
Provisões	117.455	-	29.438	-
Total de imposto reconhecido	**(421.577)**	**526.968**	**(11.950)**	**(444.524)**

Os ajustamentos de transição para as IAS/IFRS geraram impactos nos impostos diferidos do período findo em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 do Banco no montante de mKz 154.027 (2017: mKz 216.484).

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	30-06-2018		30-06-2017	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		**12.183.183**		**28.824.676**
Taxa de imposto	30,0%		30,0%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		3.654.955		8.647.403
Variações patrimoniais positivas	0,0%	-	1,5%	444.524
Provisões não previstas	19,4%	2.365.121	0,0%	165
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial Urbano (IPU)	6,1%	748.690	2,6%	735.574
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	-38,2%	(4.651.375)	-32,7%	(9.427.588)
Rendimentos de operações de crédito	-13,4%	(1.629.158)	-4,4%	(1.255.053)
Outras ajustamentos	-0,5%	(66.653)	3,0%	866.926
Imposto do exercício	**3,5%**	**421.579**	**0,0%**	**11.950**

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os períodos findos em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Tributária dirigido à Associação Angolana de Bancos (ABANC) (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpre ainda referir que, segundo a posição da Autoridade Tributária, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

15 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Devedores e outras aplicações		
Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas		
SAESP	7.614.154	7.614.153
BAI Center, S.A.	6.932.916	4.449.600
BAI Micro Finanças, S.A.	2.000.000	2.230.125
EMIS	108.738	108.738
Governo Central – Ministério das Finanças	9.598.261	8.002.520
Devedores - Empréstimos	1.503.118	1.178.688
Devedores BAI INVEST	1.289.299	1.253.851
Devedores - Novinvest	751.212	794.699
Adiantamentos a fornecedores	707.965	140.056
Gestor de Rede E-Kwanza	101.000	101.000
Devedores - Nossa Seguros	57.958	57.958
Entidade Reguladora - BNA	18.007	21.971
Outros	987.923	593.096
	31.670.551	**26.546.455**
Rendimentos a receber		
Por compromissos assumidos perante terceiros	140.718	-
	140.718	**-**
Despesas com encargo diferido		
Manutenção e assistência técnica	385.870	21.571
Seguros	89.729	121.492
Rendas e alugueres	61.015	41.807
Publicidade	21.978	34.875
Outros	6.893	8.010
	565.485	**227.755**
Outros activos		
Recursos vinculados a operações cambiais	8.606.275	15.616
Incidentes de risco operacional	2.374.127	1.569.291
Operações activas a regularizar	4.961.271	653.076
Falhas de caixa	190.902	186.578
Outros	6.746.309	5.136.090
	22.878.884	**7.560.651**
Imparidade	**(6.735.021)**	**(2.765.970)**
	48.520.617	**31.568.891**

Em 30 de Junho de 2018, a rubrica de Suprimentos em empresas filiais e associadas – SAESP inclui o montante de mKz 7.614.153 (2017: mKz 7.614.153) correspondente a prestações acessórias de capital realizadas na entidade SAESP, os quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido. O Banco tem reconhecidas perdas por imparidade sobre estes suprimentos no montante de mKz 726.479 (2017: mKz 752.230).

Em 30 de Junho de 2018, a rubrica Suprimentos em empresas filiais e associadas – BAI Center, S.A. inclui um saldo de mKz 6.932.916 (2017: mKz 4.449.600) referente a suprimentos realizados àquela sociedade, os quais são remunerados semestralmente, à taxa de 1,5%.

Em 30 de Junho de 2018, a rubrica Governo Central – Ministério das Finanças corresponde a montantes a receber do Ministério das Finanças, relativos a comissões de colectas de impostos, no âmbito do contrato assinado entre ambas as partes. As comissões relativas as colectas de impostos encontram-se reconhecidas como proveitos do período na rubrica Rendimentos de serviços e comissões (Nota 24).

Em 30 de Junho de 2018, a rubrica Devedores – Empréstimos no montante de mKz 1.503.117 (2017: mKz 1.178.688), corresponde essencialmente a empréstimos efectuados ao BAI Cabo Verde S.A. e outras empresas relacionadas com este Banco.

A rubrica Recursos vinculados a operações cambiais diz respeito a operações de compra de divisas pendentes de liquidação.

A rubrica Incidentes de risco operacional corresponde a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o Banco reconhecidas as perdas por imparidade para fazer face aos riscos associados.

Em 30 de Junho de 2018, a rubrica Outros activos – Operações activas a regularizar inclui os montantes de mKz 1.086.584 e mKz 927.309 relativos a bonificações de juros de créditos a receber (i) do Ministério da Economia (Programa Angola Investe) e (ii) de um cliente com um protocolo de crédito à habitação, respectivamente. Esta rubrica inclui ainda o montante de mKz 1.320.638 relativo a uma operação de cessão crédito pendente de formalização contratual, bem como o montante de mKz 976.272 a receber relativo ao negócio de representação VISA.

Em 30 de Junho de 2018, a rubrica Outros activos – Outros inclui o ajustamento ao crédito a colaboradores no montante de mKz 6.707.327 (2017: mKz 5.097.107), no âmbito da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados.

Com efeito, o BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	30-06-2018	31-12-2017
Saldo inicial	**2.765.970**	**752.230**
Reforços	3.450.699	2.063.471
Reposições	(15.208)	(49.731)
Utilizações	(62.926)	-
Transferências	526.868	-
Regularizações	69.617	-
Saldo final	**6.735.021**	**2.765.970**

Em 30 de Junho de 2018, foram reclassificadas as perdas por imparidade as quais estavam registadas na rubrica Provisões no montante de mKz 526.868 para a rubrica de Imparidade para outros activos conforme descrito na Nota 18.

16 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Recursos de instituições de crédito no país		
Outros recursos	524.078	602.201
	524.078	**602.201**
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Recursos a muito curto prazo	24.926.350	27.083.700
Juros a pagar	2.077	1 854
	24.928.427	**27.085.554**
	25.452.505	**27.687.755**

O saldo da rubrica Recursos a muito curto prazo inclui uma tomada no montante de mUSD 100.000 (mKz 24.926.350) em 2018 (2017: mUSD 100.000 (mKz 16.592.350)), remunerada a uma taxa de juro de 1%.

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, é como segue:

	30-06-2018	31-12-2017
Até 3 meses	25.452.505	27.687.755
	25.452.505	**27.687.755**

17 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	274.843.382	241.890.821
Particulares	87.757.431	95.415.954
Sector público empresarial	18.584.143	58.609.923
Sector público administrativo	2.174.366	6.707.079
	383.359.322	**402.623.777**
Moeda estrangeira		
Empresas	216.991.068	234.217.382
Particulares	36.666.645	34.817.696
Sector público empresarial	13.361.852	10.116.396
Sector público administrativo	41.800.541	13.375.909
	308.820.107	**292.527.383**
	692.179.429	**695.151.160**
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	6.522.158	4.426.931
Moeda estrangeira	1.056.530	609.223
	7.578.688	**5.036.154**
Total de depósitos à ordem	**699.758.117**	**700.187.314**
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	125.102.005	119.564.413
Particulares	72.358.375	44.979.200
Sector público empresarial	68.088.239	5.266.140
Sector público administrativo	1.814.211	1.964.211
Não residentes	828.022	2.931.607
	268.190.852	**174.705.571**
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	257.960.628	102.811.977
Particulares	159.995.930	81.316.268
Sector público empresarial	476.038	-
Não residentes	20.528.017	193.729
	438.960.612	**184.321.974**
Total de depósitos a prazo	**707.151.464**	**359.027.545**
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	5.104.866	33.445.149
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	**712.256.329**	**392.472.694**
Total de depósitos de clientes	**1.412.014.446**	**1.092.660.008**

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de residual, a 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, apresenta-se como segue:

	30-06-2018	31-12-2017
Moeda nacional		
Até três meses	126.181.893	75.709.328
De três a seis meses	91.121.377	43.113.569
De seis meses a um ano	48.750.471	54.344.013
Mais de um ano	2.137.111	1.538.661
	268.190.852	**174.705.571**
Moeda estrangeira		
Até três meses	109.919.250	59.438.557
De três a seis meses	249.018.799	56.036.678
De seis meses a um ano	74.318.291	64.475.234
Mais de um ano	5.704.273	4.371.505
	438.960.612	**184.321.974**
	707.151.464	**359.027.545**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os depósitos a prazo de clientes, excluindo juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	30-06-2018		31-12-2017	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	11,46%	268.190.851	12,23%	174.705.571
Em Dólares dos Estados Unidos	3,33%	433.910.272	4,59%	181.738.504
Em Euros	1,71%	5.050.340	1,59%	2.583.470
		707.151.464		**359.027.545**

18 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	30-06-2018	31-12-2017
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Contingências fiscais (Nota 14)	4.066.055	-
Incidentes de risco operacional em investigação	423.109	486.376
Instituto Nacional de Segurança Social	170.000	-
Processos em contencioso	137.375	158.678
Obrigações em moeda estrangeira	-	913.235
Rendas a pagar	-	463.558
Outros	-	93.134
	730.484	2.114.981
Provisão para crédito por assinatura	2.230.837	1 735 491
	7.027.376	**3.850.472**

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 30 de Junho de 2018, o saldo da rubrica Contingências fiscais no montante de mKz 4.066.055 visa a cobertura de contingências fiscais decorrentes das notificações de liquidação emitidas pelas autoridades fiscais no âmbito das inspecções tributárias aos exercícios de 2013 e 2014, conforme referido na nota 14.

Em 30 de Junho de 2018, foram reclassificadas para o activo as perdas por imparidade relativas a outros activos no montante de mKz 526.868, conforme descrito na Nota 15.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.3.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2018	31-12-2017
Saldo inicial	**3.850.472**	**7.689.187**
Reforços (Nota 33)	6.284.255	309.914
Reposições (Nota 33)	(1.942.910)	(1.883.207)
Utilizações	(158.073)	(1.004.636)
Transferências	(1.006.369)	(1.260.801)
Regularizações	-	15
Saldo final	**7.027.376**	**3.850.472**

19 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Credores por aquisição de bens e direitos	2.788.235	933.468
Encargos fiscais a pagar - próprios	826.421	84.476
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	436.959	1.772.613
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	265.863	325.214
Dividendos a pagar	166.417	632.514
Credores pela prestação de serviços	86.169	57.121
Credores diversos		
Sinais recebidos - alienação de imóveis recebidos em dação	6.775.677	3.263.562
Operações pendentes de liquidação	3.617.184	1.506.466
Sobras de caixa	132.571	113.039
Gestor de Rede E-Kwanza	101.590	101.590
Fundos para falhas	(8.565)	(3.689)
Acordo Monetário BNA - Banco da Namíbia	-	95.840
Outros	1.620.000	899.016
Salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	1.208.560	1.361.638
Prémio de produtividade	1.000.000	263.750
Fundo Social	1.683.594	1.698.585
Contribuições para a Segurança Social		
Entidade patronal	71.435	60.789
Empregados	27.343	23.351
Outros custos administrativos	1.546.798	2.371.495
Recursos vinculados a operações cambiais	55.156.992	31.319.950
Adiantamentos de clientes - cartões pré-pagos BAI Kamba	2.582.818	2.069.763
	80.086.060	**48.950.551**

Em 30 de Junho de 2018, a rubrica Credores diversos – Sinais recebidos – alienação de imóveis recebidos em dação corresponde aos valores pagos decorrentes dos contratos promessa de compra e venda celebrados com diversos promitentes-compradores dos activos recebidos em dação, classificados na rubrica Activos não correntes detidos para venda. Estes valores são regularizados após a transferência para a esfera dos promitentes-compradores de todos os riscos e benefícios associados à detenção dos imóveis e o respectivo desreconhecimento do activo (Nota 11).

A rubrica Credores diversos – Operações pendentes de liquidação, inclui o montante de mKz 1.626.181 relativo a saldos a compensar de operações de transferências a crédito (STC) e Multicaixa.

A rubrica Fundo Social, no montante de mKz 1.698.585 (2016: mKz 1.698.585), corresponde ao valor do Fundo Social a 30 de Junho de 2018 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento.

A rubrica Recursos vinculados operações cambiais diz respeito a operações de vendas de divisas pendentes de liquidação.

20 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 30 de Junho de 2018, o capital social do Banco, no valor de mKz 14.786.705 (mUSD 194.500), encontrava-se representado por 19.450.000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	30-06-2018			31-12-2017		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Sonangol Holding Limitada - SGPS	1.653.250	8,50%	1.256.870	1.653.250	8,50%	1.256.870
Oberman Finance Corp	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Dabas Management Limited	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Mário Abílio R. M. Palhares	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Theodore Jameson Giletti	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Lobina Anstalt	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Coromasi Participações Lda.	923.875	4,75%	702.368	923.875	4,75%	702.368
Mário Alberto dos Santos Barber	752.715	3,87%	572.245	752.715	3,87%	572.245
Outros	11.257.660	57,88%	8.558.547	11.257.660	57,88%	8.558.547
	19.450.000	**100%**	**14.786.705**	**19.450.000**	**100%**	**14.786.705**

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Theodore Giletti	Administrador	nominal	972.500	5,00%
Mário Barber	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	752.715	3,87%
Luis Lélis	Administrador	nominal	583.500	3,00%
Helder Aguiar	Administrador	nominal	97.250	0,50%
Inokcelina dos Santos	Administrador	nominal	97.250	0,50%

Acções próprias

O Banco pode nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Em 30 de Junho de 2018, o Banco tem reconhecidas nesta rubrica acções próprias no valor nominal de mKz 739.335 (valor não reavaliado) correspondentes a 5% do capital social, adquiridas em 2017.

Prémios de emissão

Em 30 de Junho de 2018, o saldo desta rubrica no montante de mKz 9.204.478 corresponde ao prémio de emissão pago pela aquisição das acções próprias acima referidas.

21 – Reservas, Resultados Transitados e Outro Rendimento Integral

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social. A esta data, a reserva legal corresponde ao valor do capital social do Banco.

Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de reavaliação (Activos financeiros disponíveis p/ venda)	Outras Reservas e Resultados Transitados			Total
		Reserva Legal	Outras reservas e Resultados Transitados	Total Outras Reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	**(336.060)**	**14.786.705**	**88.483.494**	**103.270.199**	**102.934.139**
Alterações de justo valor	901.206	-	-	-	901.206
Constituição de reservas	-	-	32.331.567	32.331.567	32.331.567
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	**565.146**	**14.786.705**	**120.815.061**	**135.601.766**	**136.166.912**
Alterações de justo valor	(1.229.595)	-	-	-	(1.229.595)
Constituição de reservas	-	-	30.087.394	30.087.394	30.087.394
Saldo em 30 de Junho de 2018	**(664.449)**	**14.786.705**	**150.902.455**	**165.689.160**	**165.024.711**

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 30 de Março de 2018, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 45% do resultado líquido obtido no ano anterior (mKz 54.704.352), tendo sido aplicado o valor remanescente na rubrica de Outras reservas.

Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no período e/ou em períodos anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	30-06-2018	31-12-2017
Saldo no início do exercício	**565.146**	**(336.060)**
Variação bruta de justo valor	(1.756.564)	1.143.411
Impostos diferidos reconhecidos em reservas	526.969	(242 205)
Saldo no final do exercício	**(664.449)**	**565.146**

22 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018			30-06-2017		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos ao custo amortizado e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	27.205.881	-	27.205.881	23.496.542	-	23.496.542
Juros de investimentos detidos até à maturidade	23.730.027	-	23.730.027	28.775.007	-	28.775.007
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	470.838	470.838	-	271.164	271.164
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	8.287.369	-	8.287.369	2.013.993	-	2.013.993
Juros de activos financeiros disponíveis para venda	557.340	-	557.340	426.366	-	426.366
	59.780.617	**470.838**	**60.251.455**	**54.711.909**	**271.164**	**54.983.073**
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(16.317.592)	-	(16.317.592)	(13.577.093)	-	(13.577.093)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(159.920)	-	(159.920)	(117.316)	-	(117.316)
	(16.477.512)	**-**	**(16.477.512)**	**(13.694.409)**	**-**	**(13.694.409)**
Margem Financeira	**43.303.105**	**470.838**	**43.773.943**	**41.017.500**	**271.164**	**41.288.663**

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2018 e 2017 a rubrica Juros de crédito a clientes inclui os montantes de mKz 6.131.532 e de mKz 4.183.510, respectivamente, relativos a rendimentos de operações de crédito com o Ministério das Finanças.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o efeito positivo de mKz 230.932 (2017: efeito negativo de mKz 1.704.455) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido na IAS 39 e explicado na Nota 2.3.

A rubrica de Juros de crédito inclui também o montante de mKz 237.798 (2017: mKz 168.481) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

Em 30 de Junho de 2018 e 2017, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui os montantes de mKz 2.790.217 e mKz 565.249, respectivamente, relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas com o BNA.

23 – Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Rendimentos de investimentos em filiais e associadas	**278.430**	**266.880**
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	278.430	238.936
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe	-	27.944
	278.430	**266.880**

24 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Rendimentos de serviços e comissões	**9.137.650**	**6.072.250**
Por serviços bancários prestados	7.073.992	4.723.305
Por operações cambiais	1.104.575	834.429
Por garantias prestadas	339.795	190.068
Por compromissos assumidos perante terceiros	304.903	184.827
Por operações realizadas por conta de terceiros	89.313	84.119
Outras comissões recebidas	225.072	55.502
Encargos com serviços e comissões	**(1.583.080)**	**(984.339)**
Por serviços bancários prestados por terceiros	(1.064.175)	(771.219)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(354.328)	(162.003)
Por outros serviços prestados	(1.275)	(1.286)
Outras comissões pagas	(163.302)	(49.831)
	7.554.570	**5.087.911**

25 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018			30-06-2017		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1.702.205	(4.143.367)	(2.441.162)	467.760	(57.783)	409.977
	1.702.205	**(4.143.367)**	**(2.441.162)**	**467.760**	**(57.783)**	**409.977**

Esta rubrica regista o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros detidos para negociação, conforme definido na Nota 2.4.

26 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018			30-06-2017		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação da posição cambial à vista	1.000.476.246	(1.015.606.822)	(15.130.576)	663.920.953	(669.661.750)	(5.740.797)
Reavaliação de activos e passivos	583.352.591	(551.238.324)	32.114.267	277.717	(277.624)	93
Reavaliação de Obrigações do Tesouro Indexadas ao USD	40.309.034	(12.385.678)	27.923.356	4.005	-	4.005
Compra e venda de moeda estrangeira	8.853.775	(4.534.283)	4.319.492	23.290.992	(270.124)	23.020.868
	1.632.991.646	**(1.583.765.107)**	**49.226.539**	**687.493.667**	**(670.209.498)**	**17.284.169**

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2.

27 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Ganhos em outros activos tangíveis	-	575.941
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	268.028	-
	268.028	**575.941**
Perdas em outros activos tangíveis	(8.999)	-
	(8.999)	**-**
	259.028	**575.941**

28 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Outros rendimentos de exploração		
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	1.951.582	1.200.678
Rendimentos da prestação de serviços diversos	1.386.563	262.497
Outros ganhos em investimentos em participadas	81.417	-
Outras receitas operacionais	1.570.678	259.120
	4.990.240	**1.722.295**
Outros encargos de exploração		
Perdões de dívida	(5.361.836)	(3.663.314)
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(2.649.111)	(2.575.520)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(8.120)	(220)
Outros encargos e gastos operacionais	(686.584)	(70.105)
	(8.705.651)	**(6.309.159)**
	(3.715.411)	**(4.586.864)**

A rubrica Outros rendimentos de exploração – Rendimentos da prestação de serviços diversos reflecte os rendimentos obtidos durante o período cobrados pelos diversos serviços prestados pelo Banco e com rendimentos cobrados pela emissão de cheques.

A rubrica Outros encargos de exploração – Perdões de dívida refere-se às perdas assumidas pelo Banco no âmbito da restruturação de créditos, que já se encontravam totalmente cobertas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

29 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Vencimentos e salários	4.171.256	3.982.425
Outras remunerações	4.569.003	2.657.656
Encargos sociais e obrigatórios	1.291.103	1.135.007
Custos com benefícios pós emprego	580.446	480.871
Outros custos	291.054	186.342
	10.902.862	**8.442.301**

A rubrica Outras remunerações incluí o montante de mKz 237.797 (2017: mKz 168.481) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego incluí montante de mKz 382.779 (2017: mKz 313.285) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica incluí também o montante de mKz 197.668 (2017: mKz 167.586) referente às contribuições para o fundo de contribuição definida assumido pelo BAI ("Fundo de Pensões BAI"), conforme definido na Nota 30.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, durante os períodos findos em 30 de Junho de 2018 e 2017, são apresentados como segue:

	30-06-2018			30-06-2017		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	277.424	9.710	287.134	272.618	10.355	282.973
Outras remunerações	73.532	4	73.536	18.245	-	18.245
Custos com benefícios pós emprego	29.165		29.165	22.711	-	22.711
	380.121	**9.714**	**389.835**	**313.574**	**10.355**	**323.929**

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	30-06-2018		30-06-2017	
	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício
Administradores	12	13	13	11
Direcção e coordenação	59	63	55	54
Chefia e gerência	308	310	309	305
Técnicos	693	736	626	650
Administrativos	798	836	809	759
Outros colaboradores	97	67	130	127
	1.966	**2.025**	**1.942**	**1.906**

30 – Benefícios dos empregados

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do "Fundo de Pensões BAI".

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Ainda de acordo com esta alteração aprovada em 2012 ao contrato de constituição do Fundo, o BAI deveria passar a contribuir mensalmente com 6% sobre o salário dos colaboradores, estando também prevista uma contribuição a realizar pelos participantes do Fundo de 3% sobre o seu salário, para o novo plano de contribuição definida.

Até 31 de Dezembro de 2012, o Banco encontrava-se a provisionar, a título excepcional, a contribuição de 3% sobre os salários correspondente à responsabilidade potencial dos participantes (colaboradores). No período de 2013, em face do acima exposto, esta provisão foi anulada, tendo este procedimento sido suportado por parecer jurídico e por decisão favorável da Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG).

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este período, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do "Fundo de Pensões BAI" foi transferida da AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O BAI passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.
Relativamente ao Plano de Benefícios Definido que ainda se mantinha em vigor, foi decido liquidar todas as responsabilidades a todos os participantes deste fundo (ex-colaboradores e pensionistas), pelo que este fundo se encontra integralmente liquidado a 31 de Dezembro de 2015. Todo este processo foi acompanhado e autorizado pela ARSEG.

31 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	2.895.001	2.869.590
Materiais diversos	1.627.045	1.804.384
Comunicações	1.479.861	1.108.106
Rendas e alugueres	1.142.157	1.253.004
Segurança, conservação e reparação	701.134	600.059
Publicações, publicidade e propaganda	470.488	263.126
Seguros	100.240	90.902
Transportes, deslocações e alojamentos	89.561	62.145
Água e energia	68.112	76.428
Outros fornecimentos de terceiros	136.433	121.879
	8.710.032	**8.249.623**

32 – Depreciações e amortizações do período

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	380.559	65.516
Gastos de organização e expansão	965	17.031
	381.524	**82.547**
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Imóveis de serviço próprio	341.767	258.479
Obras em imóveis arrendados	323.068	270.573
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Máquinas e ferramentas	287.984	306.800
Equipamento informático	248.828	232.765
Mobiliário e material	181.426	180.806
Material de transporte	132.387	113.276
Outro equipamento	54.661	51.083
Equipamento de segurança	38.141	39.105
Instalações interiores	30.418	30.385
Outros activos tangíveis	27.098	18.165
	1.665.777	**1.501.437**
	2.047.301	**1.583.984**

33 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Dotação do exercício (Nota 18)	4.372.824	181.712
Reversão do exercício (Nota 18)	(526.825)	(70.033)
	3.846.000	**111.679**

34 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 11)	56.884.125	13.521.127
Recuperação de créditos e de juros	(2.634.267)	(691.988)
	54.249.858	**12.829.139**

35 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Dotação do exercício (Nota 13)	303.148	197.838
	303.148	**197.838**

36 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	30-06-2017
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)		
Dotação do exercício	-	87.438
Outros activos (Nota 15)		
Dotação do exercício	3.450.699	-
Reversão do exercício	(757.145)	-
	2.693.554	**87.438**

37 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2018	31-12-2017
Garantias e avales prestados	96.264.855	33.883.431
Garantias e avales recebidos	(200.557.041)	(221.333.289)
Compromissos assumidos perante terceiros	10.019.742	19.116.262
Depósito e guarda de valores	(525.675.442)	(337.549.379)
Responsabilidades por prestação de serviços		
Custódia de títulos	574.867.940	467.718.196
Bilhetes do tesouro	10.011.495	41.771.552
Custódia de valores BNA (Soyo)	8.009.657	7.236.824
Outras responsabilidades por prestação de serviços	7.610.206	4.826.858
Valores consignados	789.951	526.546
Crédito mantido no activo	514.442.563	-
Crédito abatido ao activo		
Capital	112.267.529	86.756.886
Juros vencidos	65.637.141	35.133.943
Outras contas extrapatrimoniais	(60.630.413)	(5.080)
Crédito concedido por terceiros	26.843.583	8.149.054

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colaterizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Em 30 de Junho de 2018, o Banco apresenta pela primeira vez nesta rubrica o crédito mantido no activo, motivo pelo qual não é apresentada a informação comparativa.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.3. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 18.

38 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o BAI:

- Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

As entidades relacionadas do Banco com as quais este manteve saldos ou transacções no período findo em 30 de Junho de 2018 são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que directa ou indirectamente são controladas pelo Banco		
BAI Micro Finanças, S.A.	99,00%	Angola
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	80,43%	Cabo Verde
BAI Center S.A.	100,00%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	80,00%	Angola
Fundação BAI	100,00%	Angola
BAIGEST S.A.	96,00%	Angola

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
José Carlos de Castro Paiva - Presidente	n.a	n.a
Mário Alberto dos Santos Barber – Vice-Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Jaime de Carvalho Bastos - Administrador Independente	n.a	n.a
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis- Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África Santos - Administradora Executiva	n.a	n.a
Helder Miguel Jasse Aguiar - Administrador Executivo	n.a	n.a

Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
João Cândido Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades - Administradora Executiva	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador Executivo	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Moisés António Joaquim - Vogal	n.a	n.a
Alberto Severino Pereira - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
Membros da Mesa da Assembleia Geral do BAI		
Domingos Lima Viegas - Presidente	n.a	n.a
Alice Escórcio – Vice-Presidente	n.a	n.a
Ana Regina Victor - Secretária	n.a	n.a
Comissão de Remunerações		
Joaquim David - Presidente	n.a	n.a
Augusto Paulino Almeida - Secretário	n.a	n.a
Sebastião Pai Querido Gaspar Martins - Vogal	n.a	n.a
Empresas sob controlo comum		
AAA PENSOES SA	n.a	Angola
AAA SEGUROS SA	n.a	Angola
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços S.A.	4,09%	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
FIPA - Fundo de Investimento Privado de Angola S.A.	25,64%	Luxemburgo
GRINER Engenharia S.A.	2,30%	Angola
Nova Cimangola S.A.	11,45%	Angola
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	São Tomé e Príncipe
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	10,00%	Angola
Novinvest S.A.	n.a	Angola
Benguela Premium LDA	n.a	Angola
Benfica Boulevard Empreendimentos S.A.	n.a	Angola
SOPROS S.A.	20,00%	Angola
Hotel Terminus Lobito	n.a	Angola
IMOGESTIN SA	50,00%	Angola
BAI SGPS, S.A.	n.a	Angola
Novenge, S.A.	n.a	Angola
Sodecom, S.A.	15,00%	Angola

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	30-06-2018					31-12-2017
	Familiares dos Membros dos Órgãos Sociais	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Empresas sob controlo comum	Total	Total
Activos						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	33.080.816	-	33.080.816	3.246.298
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	176.930.571	-	176.930.571	136.764.398
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	419.309	419.309	75.033
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	673.861	-	673.861	447.037
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	12.978.868	-	12.978.868	7.006.806
Crédito a clientes	122.318	1.424.648	464	17.531.151	19.078.581	26.508.142
Crédito directo	135.711	1.447.933	464	23.496.930	25.081.038	30.898.786
Imparidade da carteira de crédito	(13.393)	(23.285)	-	(5.965.779)	(6.002.458)	(4.390.644)
Outros activos	-	-	15.934.813	2.204.760	18.139.573	16.194.920
Total do Activo	**122.318**	**1.424.648**	**239.599.393**	**20.155.220**	**261.301.579**	**190.242.634**
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	5.628	249.466	255.094	7.030.784
Recursos de clientes e outros empréstimos	857.619	4.828.099	6.559.058	5.412.368	17.657.145	11.365.136
Operações Cambiais	-	-	116	719.841	719.957	772.010
Outros passivos	-	-	29.268	24.652	53.920	564
Total do Passivo	**857.619**	**4.828.099**	**6.594.070**	**6.406.327**	**18.686.116**	**19.168.494**
Garantias recebidas	38.196	338.052	-	4.190.613	4.566.861	4.356.371
Crédito abatido ao Activo	-	-	-	2.263	2.263	442.084
Crédito por assinatura	-	159.746	-	4.459.957	4.619.703	7.207.733

	30-06-2018					30-06-2017
Margem financeira	Familiares dos Membros dos Órgãos Sociais	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Empresas sob controlo comum	Total	Total
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	122.972	-	122.972	154.366
Juros de activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	10.723
Juros de crédito a clientes	16.420	35.689	13	1.363.086	1.415.208	1.497.982
Juros e rendimentos similares	**16.420**	**35.689**	**122.985**	**1.363.086**	**1.538.180**	**1.663.071**
Juros de recursos de clientes	(21.029)	(50.732)	(14.809)	(12.845)	(99.416)	(82.864)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	-	-	-	-	-	(33.897)
Juros e encargos similares	**(21.029)**	**(50.732)**	**(14.809)**	**(12.845)**	**(99.416)**	**(116.761)**
Margem financeira	**(4.609)**	**(15.043)**	**108.176**	**1.350.240**	**1.438.764**	**1.546.310**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o montante global de caixa e disponibilidades bem como aplicações em outras instituições de crédito que se referem a operações realizadas com entidades filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, para além das acima referidas, resume-se como segue:

Disponibilidades em outras instituições de crédito	**30-06-2018**	**31-12-2017**
BAI Europa, S.A.	31.949.134	-
BAI Cabo Verde, S.A.	1.131.682	3.246.298
Total	**33.080.816**	**3.246.298**

Aplicações em outras instituições de crédito	**30-06-2018**	**31-12-2017**
BAI Europa, S.A.	161.116.584	125.986.362
BAI Cabo Verde, S.A.	15.813.987	10.778.036
Total	**176.930.571**	**136.764.398**

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 29.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Banco:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preçário praticado pelo BAI, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

39 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

		Valorizados ao Justo Valor				
	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	Total Valor de Balanço	Justo Valor
30 de Junho de 2018						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	199.152.690	-	-	-	199.152.690	199.152.690
Disponibilidades em outras instituições de crédito	57.192.169	-	-	-	57.192.169	57.192.169
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	336.718.449	-	-	-	336.718.449	336.718.449
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	19.808.869	-	19.808.869	19.808.869
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	28.158.917	-	28.158.917	28.158.917
Investimentos detidos até à maturidade	525.335.915	-	-	-	525.335.915	476.027.846
Crédito a clientes	405.467.364	-	-	-	405.467.364	405.352.555
Ativos financeiros	**1.523.866.587**	**-**	**47.967.786**	**-**	**1.571.834.373**	**1.522.411.495**
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	25.452.505	-	-	-	25.452.505	25.452.505
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.412.014.448	-	-	-	1.412.014.448	1.412.014.448
Passivos financeiros	**1.437.466.952**	**-**	**-**	**-**	**1.437.466.952**	**1.437.466.952**

	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Activos valorizados ao custo histórico	Total Valor de Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis (Nível 3)			
31 de Dezembro de 2017							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	180.950.674	-	-	-	-	180.950.674	180.950.674
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9.389.469	-	-	-	-	9.389.469	9.389.469
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	254.537.675	-	-	-	-	254.537.675	254.537.675
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	4.078.615	-	-	4.078.615	4.078.615
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	19.333.516	-	-	19.333.516	19.333.516
Investimentos detidos até à maturidade	418.053.626	-	-	-	-	418.053.626	407.394.805
Crédito a clientes	369.345.265	-	-	-	-	369.345.265	363.115.584
Ativos financeiros	**1.232.276.710**	**-**	**23.412.131**	**-**	**-**	**1.255.688.840**	**1.238.800.338**
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	27.687.755	-	-	-	-	27.687.755	27.687.755
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.092.660.008	-	-	-	-	1.092.660.008	1.092.660.008
Passivos financeiros	**1.120.347.763**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.120.347.763**	**1.120.347.763**

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;

- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os activos financeiros detidos pelo Banco, não estão a ser valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3), razão pela qual não é apresentado qualquer movimento das rubricas valorizadas de acordo com este nível.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados no nível 2, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros detidos para negociação e Activos financeiros disponíveis para venda

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Investimentos detidos até à maturidade

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos três meses.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

40 – Gestão do risco da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do BAI, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

A estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da

estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do período de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Banco encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	30-06-2018		
	Valor contabilístico bruto	**Imparidade**	**Valor contabilístico líquido**
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	57.192.169	-	57.192.169
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	336.835.402	116.953	336.718.449
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resulta	19.808.869	-	19.808.869
Activos financeiros disponíveis para venda	28.158.917	-	28.158.917
Investimentos detidos até à maturidade	525.925.245	589.330	525.335.915
Crédito a clientes	548.298.290	142.830.926	405.467.364
	1.516.218.892	143.537.209	1.372.681.683
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	96.264.855	2.230.837	94.034.018
Contas correntes caucionadas e limites não utilizados	10.019.742	-	10.019.742
	106.284.597	2.230.837	104.053.760
	1.622.503.489	**145.768.046**	**1.476.735.443**

	31-12-2017		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9.389.469	-	9.389.469
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	254.537.675	-	254.537.675
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resulta	4.078.615	-	4.078.615
Activos financeiros disponíveis para venda	19.333.516	-	19.333.516
Investimentos detidos até à maturidade	418.053.626	-	418.053.626
Crédito a clientes	457.802.949	88.457.685	369.345.264
	1.163.195.850	88.457.685	1.074.738.165
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	33.883.431	1.735.491	32.147.940
Contas correntes caucionadas e limites não utilizados	19.116.262	-	19.116.262
	52.999.693	1.735.491	51.264.202
	1.216.195.543	**90.193.176**	**1.126.002.367**

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

— No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola;

— Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;

— Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola entre outras similares;

— Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;

— O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco encontra-se em produção desde Dezembro de 2016, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IAS 39, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;

— O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;

— A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade;

— De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;

— De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Neste âmbito, a exposição considera-se significativa sempre que seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares do Banco. O Banco procede ainda à análise individual dos seus 20 clientes com maior exposição no segmento de particulares;

— Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento ("EAD"), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:

  — Probabilidade de incumprimento ("PD"): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento ("*default*") ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento ("*cross-default*"), a PD corresponde a 100%;

  — Perda em caso de incumprimento ("LGD"): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo ("*Loan-to-Value*" ou "LTV") e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;

— No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;

— O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados ("*discounted cash-flows*"), ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, actualizados segundo as taxas de juro de cada operação.

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites

de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

O Banco efectua o cálculo da exposição do risco de crédito de acordo com o Aviso n.º 08/2016, de 16 de Maio, do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos detidos até à maturidade está principalmente exposta a obrigações soberanas da República de Angola, sendo que, em 30 de Junho de 2018, representavam 99,87% (2017: 99,60%) do total desta carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 06/2016, de 08 de Agosto, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os activos e passivos brutos de imparidade e amortizações são decompostos, por tipo de taxa, como se segue:

	30-06-2018			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	336.718.449	-	-	336.718.449
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	19.808.869	-	-	19.808.869
Activos financeiros disponíveis para venda	28.158.917	-	-	28.158.917
Investimentos detidos até à maturidade	525.335.915	-	-	525.335.915
Crédito a clientes	537.885.485	10.412.805	-	548.298.290
	1.447.907.635	**10.412.805**	**-**	**1.458.320.440**
Passivos				
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	712.256.329	-	-	712.256.329
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	24.928.429	-	524.076	25.452.505
	737.184.758	**-**	**524.076**	**737.708.834**
	710.722.876	**10.412.805**	**(524.076)**	**720.611.605**

	31-12-2017			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	254.537.675	-	-	254.537.675
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	4.078.615	-	-	4.078.615
Activos financeiros disponíveis para venda	16.640.212	-	2.693.304	19.333.516
Investimentos detidos até à maturidade	418.053.626	-	-	418.053.626
Crédito a clientes	177.595.595	280.207.354	-	457.802.949
	870.905.723	**280.207.354**	**2.693.304**	**1.153.806.381**
Passivos				
Recursos de clientes e outros empréstimos (à prazo)	359.027.545	-	-	359.027.545
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27.085.554	-	602.201	27.687.755
	386.113.099	**-**	**602.201**	**386.715.300**
	484.792.624	**280.207.354**	**2.091.103**	**767.091.081**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, os instrumentos financeiros líquidos de imparidade e amortizações com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	30-06-2018					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 mês	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	323.431.833	13.286.616	-	-	-	336.718.449
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	19.808.869	-	-	-	19.808.869
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	24.994.455	-	3.164.463	28.158.917
Investimentos detidos até à maturidade	83.687	88.635.971	436.616.257	-	-	525.335.915
Crédito a clientes	19.975.497	28.066.810	123.563.232	89.347.823	144.514.002	405.467.364
Imparidade	(3.339.756)	(37.136.273)	(87.751.333)	(11.819.844)	(2.783.720)	(142.830.926)
	340.151.261	**112.661.993**	**497.422.611**	**77.527.980**	**144.894.745**	**1.172.658.589**
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	(238.155.195)	(465.965.502)	(2.259.197)	(5.876.435)	-	(712.256.329)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(24.928.427)	-	-	-	(2)	(24.928.429)
	(263.083.622)	**- (465.965.502)**	**- (2.259.197)**	**(5.876.435)**	**(2)**	**(737.184.758)**
Exposição líquida	**77.067.639**	**(353.303.509)**	**495.163.414**	**71.651.545**	**144.894.743**	**435.473.831**

	31-12-2017					
	Datas de refixação / Datas de maturidade					
	Até 3 mês	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	245.684.552	8.853.123	-	-	-	254.537.675
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	3.721.370	-	180.048	177.197	-	4.078.615
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	16.640.212	2.693.304	19.333.516
Investimentos detidos até à maturidade	81.435.171	80.641.003	181.602.912	74.374.540	-	418.053.626
Crédito a clientes	199.780.411	68.522.741	34.884.793	66.157.319	-	369.345.264
	530.621.504	158.016.867	216.667.753	157.349.268	2.693.304	1.065.348.696
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	(27.085.554)	-	-	-	(602.201)	(27.687.755)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(135.147.885)	(217.969.494)	(5.910.166)	-	-	(359.027.545)
	(162.233.439)	**(217.969.494)**	**(5.910.166)**		**(602.201)**	**(386.715.300)**
Exposição líquida	**368.388.065**	**- (59.952.627)**	**- 210.757.587**	**157.349.268**	**2.091.103**	**678.633.396**

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial ("*mismatch*") de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do período, apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2018			31-12-2017		
	Saldo médio do exercício*	**Juro do exercício**	**Taxa de juro média**	**Saldo médio do exercício***	**Juro do exercício**	**Taxa de juro média**
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	336.969.561	8.287.369	2,46%	193.404.813	3.984.068	2,06%
Títulos e valores mobiliários**	523.590.594	24.758.205	4,73%	506.572.711	56.021.175	11,06%
Crédito a clientes***	515.443.146	27.205.881	5,28%	457.802.949	48.126.137	10,51%
Total Aplicações	**1.376.003.301**	**60.251.455**		**1.157.780.473**	**108.131.380**	
Recursos						
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	596.753.443	16.317.593	2,73%	426.296.169	26.780.373	6,28%
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	22.509.683	159.919	0,71%	16.669.141	233.854	1,40%
Passivos financeiros	**619.263.126**	**16.477.512**		**442.965.310**	**27.014.227**	
Margem Financeira	**756.740.175**	**43.773.943**		**714.815.163**	**81.117.153**	

*Soma do saldo de final do mês de Janeiro a Dezembro dividido por 12.

**Activos financeiros detidos para negociaçãoe ao justo valor através de resultados + Activos financeiros disponíveis para venda + Investimentos detidos até à maturidade.

***Crédito a clientes bruto, não considerando imparidade e ajustamentos IFRS (taxa efectiva e crédito a colaboradores).

Em 30 de Junho de 2018, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro são como segue:

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	376.182.170	115.097.211	5.170.147	-	266.255.107	0,08%	213.004
1 - 3 meses	284.817.047	147.986.414	2.628.691	-	139.459.324	0,32%	446.270
3 - 6 meses	84.369.486	124.647.298	-	4.930.408	(45.208.220)	0,72%	(325.499)
6 - 12 meses	160.465.048	341.318.202		-	(180.853.154)	1,43%	(2.586.200)
1 - 2 anos	79.157.768	140.570.950	9.994.720	-	(51.418.462)	2,77%	(1.424.291)
2 - 3 anos	66.228.908	585.852	338.099	-	65.981.155	4,49%	2.962.554
3 -4 anos	70.340.249	471.801	-	-	69.868.449	6,14%	4.289.923
4 - 5 anos	209.240.903	(103.690.849)	-	185.136.752	127.795.000	7,71%	9.852.995
5 -7 anos	32.314.901	-	-	-	32.314.901	10,15%	3.279.962
7 - 10 anos	38.669.376	2.576.864	450.289	-	36.542.801	13,26%	4.845.575
10 -15 anos	25.186.054	3.299.571	-	-	21.886.483	18,84%	4.123.413
15 - anos	4.168.311	-	-	-	4.168.311	22,43%	934.952
>20 anos	27.180.219	2	-	-	27.180.216	26,03%	7.075.010
Total	**1.458.320.440**	**772.863.315**	**18.581.946**	**190.067.160**	**513.971.910**		**33.687.668**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							**33.687.668**
Fundos Próprios Regulamentares							**158.305.252**
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							**21%**

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	99.184.506	1.509.568	1.382.272	-	99.057.209	2,00%	1.981.144
à vista - 1 mês	276.764.713	113.587.642	3.787.876	-	166.964.946	1,92%	3.200.161
1 - 2 meses	206.470.886	79.347.735	2.535.210	-	129.658.361	1,75%	2.269.021
2 - 3 meses	78.346.161	68.638.679	93.481	-	9.800.963	1,58%	155.182
3 - 4 meses	35.744.368	-	-	-	35.744.368	1,42%	506.379
4 - 5 meses	8.251.262	-	-	-	8.251.262	1,25%	103.141
5 - 6 meses	40.373.856	124.647.298	-	4.930.408	(89.203.851)	1,08%	(966.375)
6 - 7 meses	9.233.556	-	-	-	9.233.556	0,92%	84.641
7 - 8 meses	3.585.734	-	-	-	3.585.734	0,75%	26.893
8 - 9 meses	13.823.349	-	-	-	13.823.349	0,58%	80.636
9 -10 meses	39.108.295	-	-	-	39.108.295	0,42%	162.951
10 - 11 meses	2.032.202	-	-	-	2.032.202	0,25%	5.081
11 - 12 meses	11.884.481	341.318.202	80.797.430	-	(248.636.290)	0,08%	(207.197)
Total	**824.803.369**	**729.049.124**	**88.596.268**	**4.930.408**	**179.420.105**		**7.401.658**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							**7.401.658**
Margem de juros							**54.983.073**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de juros							**13%**

Em de 31 de Dezembro de 2017, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro são como segue (em milhões de Kz):

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	317.831.000	72.159.000	3.602.000	-	249.274.000	0,08%	199.419
1 - 3 meses	253.739.000	121.049.000	69.000	-	132.759.000	0,32%	424.829
3 - 6 meses	87.519.000	100.598.000	-	-	(13.079.000)	0,72%	(94.169)
6 - 12 meses	113.910.000	119.531.000	1.452.000	-	(4.169.000)	1,43%	(59.617)
1 - 2 anos	45.582.000	140.593.000	18.984.000	-	(76.027.000)	2,77%	(2.105.948)
2 - 3 anos	14.044.000	365.000	150.000	-	13.829.000	4,49%	620.922
3 -4 anos	55.554.000	360.000	21.415.000	-	76.609.000	6,14%	4.703.793
4 - 5 anos	95.453.000	315.000	-	-	95.138.000	7,71%	7.335.140
5 -7 anos	21.762.000	-	-	-	21.762.000	10,15%	2.208.843
7 - 10 anos	27.459.000	1.873.000	209.000	-	25.795.000	13,26%	3.420.417
10 -15 anos	203.558.000	2.716.000	-	-	17.983.000	18,84%	3.387.997
15 - anos	8.238.000	-	-	-	3.558.000	22,43%	798.059
>20 anos	-	-	-	-	8.238.000	26,03%	2.144.351
Total	**1.244.649.000**	**559.559.000**	**45.881.000**		**551.670.000**		**22.984.037**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							**22.984.037**
Fundos Próprios Regulamentares							**154.274.000**
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							**15%**

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	52.199.000	76.000	669.000	-	52.792.000	2,00%	1.055.840
à vista - 1 mês	265.632.000	72.083.000	2.933.000	-	196.482.000	1,92%	3.765.905
1 - 2 meses	185.578.000	64.572.000	8.000	-	121.014.000	1,75%	2.117.745
2 - 3 meses	68.161.000	56.477.000	61.000	-	11.745.000	1,58%	185.963
3 - 4 meses	30.086.000	-	-	-	30.086.000	1,42%	426.218
4 - 5 meses	19.529.000	-	-	-	19.529.000	1,25%	244.113
5 - 6 meses	37.904.000	100.598.000	780.000	-	(61.914.000)	1,08%	(670.735)
6 - 7 meses	629.000	-	-	-	629.000	0,92%	5.766
7 - 8 meses	78.784.000	-	-	-	78.784.000	0,75%	590.880
8 - 9 meses	4.908.000	-	-	-	4.908.000	0,58%	28.630
9 -10 meses	4.242.000	-	-	-	4.242.000	0,42%	17.675
10 - 11 meses	5.413.000	-	-	-	5.413.000	0,25%	13.533
11 - 12 meses	19.935.000	119.531.000	1.452.000	-	(98.144.000)	0,08%	(81.787)
Total	**773.000.000**	**413.337.000**	**5.903.000**	**-**	**365.566.000**		**7.699.745**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							**7.699.745**
Margem de juros							**81.117.000**
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de juros							**9%**

Nos termos do artigo 6º do Aviso nº 8/2016, de 16 de Maio, o Banco deverá informar o BNA sempre que, como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%, se verifique uma redução potencial do valor económico na sua carteira bancária ou da margem financeira igual ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. Durante os períodos findos em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o Banco tem cumprido com este requisito.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2018					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Indexados	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	140.554.208	57.372.775	1.052.975	-	172.732	199.152.690
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13.570	13.058.166	42.104.691	-	2.015.742	57.192.169
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	42.909.775	278.173.829	15.634.844	-	-	336.718.449
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	17.955.435	1.586.712	-	266.722	-	19.808.869
Activos financeiros disponíveis para venda	419.309	24.994.455	-	2.745.153	-	28.158.917
Investimentos detidos até à maturidade	155.885.345	107.347.805	-	260.806.106	1.296.659	525.335.915
Crédito a clientes	187.288.890	217.845.921	332.553	-		405.467.364
Activos não correntes detidos para venda	17.587.826	-	-	-	-	17.587.826
Outros activos tangíveis	50.536.189	-	-	-	-	50.536.189
Activos intangíveis	1.646.455	-	-	-	-	1.646.455
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7.469.510	-	4.322.614	-	1.186.744	12.978.868
Activos por impostos correntes	273.264	-	-	-	-	273.264
Activos por impostos diferidos	2.450.537	284.765	-	-	-	2.735.302
Outros activos	27.548.654	2.994.675	17.977.229	-	59	48.520.617
	652.538.967	**703.659.103**	**81.424.906**	**263.817.981**	**4.671.937**	**1.706.112.895**
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	509.722	24.948.436	27.801	-	(33.454)	25.452.505
Recursos de clientes e outros empréstimos	610.031.105	726.183.243	24.605.148	50.320.416	874.536	1.412.014.446
Provisões	4.976.342	908.432	1.138.917	-	3.685	7.027.376
Outros passivos	21.704.821	20.932.936	37.191.929	-	131.006	79.960.692
	637.221.989	**772.973.046**	**62.963.795**	**50.320.416**	**975.773**	**1.524.455.019**
	15.316.978	**(69.313.943)**	**18.461.111**	**213.497.565**	**3.696.164**	**181.657.876**

	31-12-2017					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Indexados	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	170.036.671	10.008.363	670.384	-	235.256	180.950.674
Disponibilidades em outras instituições de crédito	251.046	4.537.560	3.509.343	-	1.091.520	9.389.469
Aplicações em instituições de crédito	52.568.469	191.235.503	10.733.703	-	-	254.537.675
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	177.197	-	3.901.418	-	4.078.615
Activos financeiros disponíveis para venda	75.033	19.258.483	-	-	-	19.333.516
Investimentos detidos até à maturidade	197.960.023	181.054.833	824.702	38.214.068	-	418.053.626
Crédito a clientes	205.636.408	163.526.906	181.948		2	369.345.264
Activos não correntes detidos para venda	18.852.930	-	-	-	-	18.852.930
Outros activos tangíveis	50.439.113	-	-	-	-	50.439.113
Activos intangíveis	1.814.610	-	-	-	-	1.814.610
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7.006.806	-	-	-	-	7.006.806
Activos por impostos correntes	890.511	-	-	-	-	890.511
Activos por impostos diferidos	2.872.116	173.305	-	-	-	3.045.421
Outros activos	24.532.912	1.834.933	5.185.436	-	15.610	31.568.891
	732.936.648	**571.807.083**	**21.105.516**	**42.115.486**	**1.342.388**	**1.369.307.121**
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	893.866	17.418.058	9.216.816	-	159.015	27.687.755
Recursos de clientes e outros empréstimos	585.558.060	465.417.096	16.267.676	24.905.423	511.753	1.092.660.008
Passivos por imposto diferido	194.476	221.034	-	-	-	415510
Provisões	2.248.459	979.326	622.338	-	349	3.850.472
Outros passivos	15.225.248	3.409.909	30.062.916	-	252.478	48.950.551
	604.120.109	**487.445.423**	**56.169.746**	**24.905.423**	**923.595**	**1.173.564.296**
	128.816.539	**84.361.660**	**(35.064.230)**	**17.210.063**	**418.793**	**195.742.825**

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data de é apresentada conforme se segue:

	30-06-2018					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(16.942.072)	(8.471.036)	(4.235.518)	4.235.518	8.471.036	16.942.072
Euros	(2.827.699)	(1.413.850)	(706.925)	706.925	1.413.850	2.827.699
Outras moedas	(242.552)	(121.276)	(60.638)	60.638	121.276	242.552
	(20.012.323)	**(10.006.162)**	**(5.003.081)**	**5.003.081**	**10.006.162**	**20.012.323**

	31-12-2017					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(16.872.332)	(8.436.166)	(4.218.083)	4.218.083	8.436.166	16.872.332
Euros	7.012.846	3.506.423	1.753.212	(1.753.212)	(3.506.423)	(7.012.846)
Outras moedas	(83.759)	(41.879)	(20.940)	20.940	41.879	83.759
	(9.943.245)	**(4.971.622)**	**(2.485.811)**	**2.485.811**	**4.971.622**	**9.943.245**

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.
O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto).

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

	30-06-2018						
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	**Até 3 meses**	**Entre 3 meses a 1 ano**	**Entre 1 a 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Duração Indeterminada**	**Total**
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	199.152.690	-	-	-	-	-	199.152.690
Disponibilidades em outras instituições de crédito	57.192.169	-	-	-	-	-	57.192.169
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	65.072.101	258.472.070	13.291.231	-	-	-	336.835.402
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	267.077	19.541.792	-	-	19.808.869
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	27.739.454	-	419.463	28.158.917
Investimentos detidos até à maturidade	133.920.581	92.409.086	281.873.211	17.722.367	-	-	525.925.245
Crédito a clientes	-	23.315.253	65.203.083	211.314.565	101.167.667	147.297.722	548.298.290
Outros activos	-	-	-	-	-	55.255.639	55.255.639
	455.337.541	**374.196.409**	**360.634.602**	**276.318.178**	**101.167.667**	**202.972.824**	**1.770.627.221**
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	489.435	24.963.070	-	-	-	-	25.452.505
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	10.772.871	230.430.328	463.211.746	7.841.384	-	-	712.256.329
Outros passivos	79.960.692	-	-	-	-	-	79.960.692
	91.222.998	**255.393.398**	**463.211.746**	**7.841.384**	**-**	**-**	**817.669.526**
Gap de liquidez	**364.114.543**	**118.803.011**	**(102.577.144)**	**268.476.794**	**101.167.667**	**202.972.824**	**952.957.695**
Gap acumulado de liquidez	**364.114.543**	**482.917.555**	**380.340.410**	**648.817.204**	**749.984.871**	**952.957.695**	

	31-12-2017						
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	Total
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	180.950.674	-	-	-	-	-	180.950.674
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9.389.469	-	-	-	-	-	9.389.469
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	246.374.578	8.163.097	-	-	-	254.537.675
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	-	-	-	4.078.615	-	-	4.078.615
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	18.914.207	-	419.309	19.333.516
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	418.053.626	-	-	418.053.626
Crédito a Cliente	-	23.574.422	30.688.887	187.963.546	93.744.519	121.831.575	457.802.949
Outros activos	-	-	-	-	-	31.568.891	31.568.891
	190.340.143	**246.374.578**	**38.851.984**	**629.009.994**	**93.744.519**	**153.819.775**	**1.352.140.993**
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	27.085.554	-	-	-	602.201	27.687.755
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	-	135.147.885	217.969.494	5.910.166	-	-	359.027.545
Outros passivos	48.950.551	-	-	-	-	-	48.950.551
	48.950.551	**162.233.439**	**217.969.494**	**5.910.166**	**-**	**602.201**	**435.665.851**
Gap de liquidez	**239.290.694**	**84.141.139**	**(179.117.510)**	**623.099.828**	**93.744.519**	**123.922.678**	**916.475.142**
Gap acumulado de liquidez	**239.290.694**	**323.431.833**	**144.314.323**	**767.414.151**	**861.158.670**	**985.081.348**	

De referir que o Banco dispõe a 30 de Junho de 2018 do montante de mKz 447.562.697 (2017: mKz 352.113.527) respeitante a obrigações soberanas da República de Angola, não onerados, classificados na carteira de investimentos detidos até à maturidade que poderão ser dados em colateral para efeitos de obtenção de liquidez[12]. Para este efeito, não estão a ser incluídos os títulos de dívida pública que resultaram da conversão de reservas obrigatórias, conforme referido nas notas 8 e 9.

Em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto, ascende a 351% e a 340%, respectivamente. Este Instrutivo define como mínimo um rácio de liquidez de 100% para os fluxos de caixa em moeda nacional e fluxos de caixa agregados em todas as moedas e 150% para exposição os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O regulador definiu rácios mínimos de observação idênticos aos anteriores. O Banco apresenta rácios de observação para o período temporal de 1 a 3 meses de 1.684%, de 3 a 6 meses 1.731% e de 6 a 9 meses 468% em 30 de Junho de 2018.

[12] As facilidades de cedência de liquidez são sujeitas aos limites definidos na Directiva n.º 3/DRO/DMA/16, de 21 de Setembro.

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O BAI gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como:
segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

Gestão de capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 2/2016, de 28 de Abril, e o Instrutivo n.º 18/2016, de 8 de Agosto.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso nº 3/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso nº 4/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso nº 5/2016).

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de períodos anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do período anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do período em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

2. Elementos negativos dos Fundos Próprios de Base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de períodos anteriores; (iii) resultado líquido negativo do período anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do período em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos

fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/2014, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.

3. Fundos Próprios Complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

   Deduções – Compreendem:

   (i) os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso 2/2016. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

   a) Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou

   b) Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

   (ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 9/2016, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

   Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 30 de Junho de 2018, o cálculo do rácio de solvabilidade regulamentar é o seguinte:

		30-06-2018
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Risco operacional		14.296.966
Risco de mercado		12.879.704
Risco de crédito e de contraparte		80.243.235
	A	107.419.905
Fundos próprios regulamentares	**B**	158.305.252
Fundos próprios de base	**C**	158.006.251
Fundos próprios de base Sem Impostos diferidos e dívida subordinada	**D**	155.270.949
Rácio de solvabilidade regulamentar	**E=B/A*10%**	14,74%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base	**F=C/A*10%**	14,71%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base sem imposto diferido e dívida subordinada	**G=D/A*10%**	14,45%

41 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018 e irá substitui a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, bem como, estabelecer novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros, apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que tem envolvido todas as áreas chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

O Banco tem estado a trabalhar neste processo, tendo constituído, neste âmbito, um grupo de trabalho que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela IFRS 9 e pela monitorização do estado do processo de análise e implementação desta nova norma.

As principais direcções envolvidas neste projecto são a Direcção de Contabilidade e Finanças, Direcção de Gestão do Risco e Direcção de Mercados Financeiros.
O Banco identificou um conjunto de riscos que podem surgir e vários factores mitigadores e acções de controlo para prevenir esses mesmos riscos.

Instrumentos financeiros

Em Julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em Outubro de 2017, o IASB emitiu "Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa" (modificações à IFRS 9). As modificações são efectivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de Janeiro de 2019, com adopção antecipada permitida.

Conforme referido na Nota 2, considerando que o BNA autorizou, através de documento com referência 772/DRO/18 enviado à ABANC, a prorrogação para submissão de todos os reportes obrigatórios de acordo com os requisitos da IFRS 9 para 31 de Dezembro de 2018, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2018.

Em 30 de Junho de 2018, no âmbito do projecto de implementação da norma, encontravam-se concluídas as seguintes actividades:

- Testes ao cumprimento do critério do SPPI e classificação dos instrumentos financeiros
- Revisão e adaptação das políticas, dos processos contabilísticos e de controlo interno associados:
    - Política Contabilística para Classificação e Mensuração de Activos Financeiros de acordo com os requisitos da IFRS 9;
    - Modelo de check-list e processo de análise do SPPI;
    - Manual de modelos de negócio; e
    - Manual de procedimento de benchmark testing
- Enquadramento do modelo de negócio de acordo com o definido na norma para definição da classificação dos instrumentos ou portfolios de instrumentos;

Actualmente encontra-se em curso o processo de quantificação dos impactos. Estes impactos poderão ser tipificados nas seguintes componentes:

- Requisitos de imparidade (ver (ii));
- Apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros, conforme aplicável; e
- Imposto diferido.

Os principais processos ainda em curso podem ser resumidos como segue:

- Conversão dos sistemas aplicacionais, nomeadamente de cálculo de imparidade e gestão dos títulos à luz dos novos requisitos da norma e alteração subsequente dos controlos associados;
- Adaptação da estrutura de governo;
- Finalização dos modelos de cálculo da perda esperada (ECL); e
- Estão ainda a ser tomadas um conjunto de decisões, a ser aprovados pressupostos e métodos de cálculo e registo.

I – Classificação – Activos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para activos financeiros que reflecte o modelo de negócio utilizado na gestão do activo, bem como as características dos seus *cash flows*.

A IFRS 9 inclui três categorias principais de classificação para activos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao justo valor com alterações no rendimento integral (FVOCI – *Fair Value through Other Comprehensive Income*) e ao justo valor com alterações em resultados (FVTPL -

Fair Value through Profit or Loss). Consequentemente, são eliminadas as categorias existentes na IAS 39 de "*Held to Maturity*", "*Loans and Receivables*" e "*Available for Sale*".

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus cash *flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Um activo financeiro é mensurado ao FVOCI se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus *cash flows* contratuais e a venda de activos financeiros (HTC *and Sell – Held to collect and Sell*); e
- os *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento.

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou FVOCI, são mensurados ao FVTPL. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Um activo financeiro é classificado numa destas categorias no seu reconhecimento inicial. Ver (VIII) alusivo aos requisitos de transição relativos à classificação de activos financeiros.

No âmbito da IFRS 9, os derivados embutidos em activos financeiros não são separados para efeitos de classificação, pelo que um instrumento hibrido é avaliado como um todo.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco está a proceder, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e objectivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado de perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de *cash flows* através da venda dos activos;

- a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash flows* contractuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros e geridos e avaliados ao justo valor (*Fair Value Option*) serão mensurados ao FVTPL, em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contractuais (HTC) nem para recolha de *cash flows* contractuais e venda de activos financeiros (HTC *and Sell*).

Avaliar se os cash flows contractuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contractuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash flows* de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os *cash flows* em relação a activos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default – "non-recourse asset"*); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro – e.g. reinicialização periódica das taxas de juro.

Um contrato com possibilidade de pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se o montante de pagamento antecipado representar os montantes não pagos de capital e de juros do montante de capital em dívida, o que poderá incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se i) o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual, ii) o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do

contracto acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado), e iii) o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Avaliação do impacto

A norma terá impacto ao nível da classificação e mensuração dos activos financeiros detidos a 1 de Janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Activos detidos para Negociação e Derivados detidos para gestão de risco, que são classificados como "*Held-for-Trading*" e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, serão mensurados igualmente ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, serão na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39 podem, no âmbito da IFRS 9, ser mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que são mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 continuarão a ser mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital, que são classificadas como detidos para venda no âmbito da IAS 39, serão mensuradas ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidas no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e serão designadas ao FVOCI, a 1 de Janeiro de 2018.

Com base na análise efectuada até à data e na estratégia definida não se esperam alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos activos financeiros do Banco.

II – Imparidade – Activos financeiros, compromissos e garantias financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de "perda incorrida" da IAS 39 por um modelo *forward-looking* de "perdas de crédito esperadas (ECL)", que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos bem como outra informação *forward-looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.
O novo modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Banco, que não se encontram mensurados ao FVTPL:

- Activos financeiros classificados como instrumentos de dívida (incluindo a carteira de crédito);
- Compromissos e garantias financeiras emitidas (para os quais a imparidade era calculada de acordo com a IAS 37 – Provisões, Passivos e Activos Contingentes).

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital.
Os instrumentos sujeitos a imparidade serão divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte.
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade, nomeadamente a ocorrência de *default* como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento se risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL, de forma a fornecer uma visão prospectiva sobre as perdas esperadas.

Cálculo das ECL

As ECL tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Banco espera recuperar.
-

A IFRS 9 define os activos financeiros com sinais de imparidade de forma semelhante aos activos financeiros com imparidade de acordo com a IAS 39 (ver nota 2.3).

Aumento significativo de risco de crédito

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Banco irá considerar informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Banco, *expert judgement* e *forward-looking*.

No âmbito da IFRS 9, a identificação do aumento significativo de risco de crédito deverá ser realizada através da comparação entre:

- A PD *lifetime* remanescente no momento da data de reporte, com
- A PD *lifetime* remanescente neste momento, que terá sido estimada no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Banco irá identificar a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição através da comparação entre a PD a 12 meses actual e a PD a 12 meses estimada no momento de reconhecimento do contrato, como uma *proxy* para a comparação entre os valores de PD *lifetime* remanescente actual e a PD *lifetime* remanescente calculada no momento inicial do contrato.

Como *backstop,* o Banco irá considerar que um aumento de risco de crédito ocorre sempre que um cliente tenha mais do que 30 dias de atraso.

O Banco irá monitorizar a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito, através de avaliações regulares de forma a confirmar que:

- Os critérios são capazes de identificar aumentos significativos do risco de crédito antes da entrada da exposição em incumprimento;
- Os critérios não se encontram alinhados com o momento em que o cliente verifica 30 dias de atraso;
- O tempo médio entre a identificação do aumento significativo de risco de crédito e o incumprimento é razoável;
- as exposições geralmente não transitam directamente do cálculo da ECL a 12 meses para uma situação em que apresentam sinais de imparidade;
- Não existe volatilidade injustificada no valor de imparidade de transferências entre o valor de ECL a 12 meses e o valor de ECL *lifetime*.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão actual do risco de crédito do Banco cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da escala definida internamente.

O Banco irá utilizar estes graus de risco como factor primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração dos ECL numa base colectiva, devem incluir as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a reflectir informação *forward-looking*.

As PD serão estimadas com base num determinado período histórico, e serão calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos serão baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada irá também variar. As PD serão calculadas considerando a maturidade contratuais das exposições.

Os graus de risco serão um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco irá recolher indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.
A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco irá estimar os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *defaults* de contrapartes. Os modelos de LGD irão considerar os colaterais associados, a tipologia da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, é expectável que os rácios de LTV (*loan-to-value*) sejam um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco irá obter os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD irá considerar tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco irá calcular o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Informação forward-looking

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorpora informação *forward-looking* tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL. O Banco irá desenvolver uma perspectiva futura das variáveis macroeconómicas relevantes com base na avaliação de especialistas internos e outros dados externos. Esta perspectiva representa uma previsão do que é mais expectável que venha a ocorrer e encontrar-se-á alinhada com dados utilizados pelo Banco para outros objectivos, tais como planeamento estratégico e orçamentação.

III – Classificação – passivos financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de passivos financeiros.

Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*) são reconhecidos nos resultados, enquanto que no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor serão apresentadas da seguinte forma:

- o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentada em OCI; e

- o restante valor da variação no justo valor será apresentada em resultados.

IV – Desreconhecimento e modificação de contratos

Os requisitos para o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não sofreram alterações significativas face a IAS 39.

V – Contabilidade de cobertura

No momento da adopção da IFRS 9, o Banco pode eleger como política contabilística a continuação da aplicação dos requisitos de contabilidade de cobertura da IAS 39 alternativa aos requisitos do Capitulo 6 da IFRS 9.
Actualmente o Banco não tem formalmente designadas no âmbito da IAS 39, quaisquer relações de cobertura contabilística.

VI – Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e ECLs.

VII – Impacto em planeamento de capital

O regulador do Banco emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9.

É expectável que o principal impacto no capital regulatório do Banco no âmbito da implementação da IFRS 9 decorra da aplicação dos novos requisitos de imparidade.

VIII – Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 serão, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com excepção das que se seguem:

- O Banco irá tirar proveito da excepção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de activos e passivos financeiros resultantes da adopção da IFRS 9 serão reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.
- A seguinte avaliação deverá ser feita com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:
  - a determinação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido;
  - a designação e revogação de designações prévias de certos activos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
  - a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- Se um título de dívida apresentar baixo risco de crédito a 1 de Janeiro de 2018, o Banco determinará se o risco de crédito do activo não aumentou significativamente face ao reconhecimento inicial.

IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes, com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
ii) Ao longo do período, na medida em que retracta a performance da entidade.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da adopção desta norma.

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

O Banco irá iniciar um processo de avaliação dos efeitos potenciais desta norma, embora a esta data não tem registadas locações nas demonstrações financeiras.

IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário

resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeiram (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco decorrentes da alteração desta norma.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

A IFIRC 23 é aplicada para os períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

O Banco não espera que ocorra alterações significativas na adopção da presente interpretação.

Outras alterações

- Em 19 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de activos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas.

- Em 29 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas.

- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma), com data efectiva em, ou após, 1 de Janeiro de 2017.

- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transacções com pagamentos baseados em acções.

- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o

momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40)

- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da excepção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor).

- Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efectiva para períodos que se iniciem em, ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efectuado para desenvolver um activo quando este se torna apto para utilização ou venda).

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

42 – Eventos subsequentes

Processo Fundação BAI / SAESP

Em 30 de Junho de 2018, o BAI detém uma participação social equivalente a 80% do capital social da Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A. (“SAESP”). Em Setembro de 2018, decidiu proceder a uma incorporação da actividade da SAESP na esfera da Fundação BAI, e proceder à dissolução por liquidação daquela entidade.

Esta operação de reorganização societária envolve um conjunto de iniciativas, as quais acarretam consequências de natureza patrimonial, financeira e fiscal para a esfera das diversas entidades envolvidas na operação.

Em Janeiro de 2019, o Conselho de Administração aprovou o projecto de reorganização societária.

Venda da participação no BAI Micro Finanças, S.A.

Em Janeiro de 2019, o Conselho de Administração aprovou a negociação da venda da participação no BAI Micro Finanças, S.A. Caso se concretize esta operação, o Banco não estima incorrer em qualquer perda.

Ernst & Young Angola, Lda.
Presidente Business Center
Largo 17 de Setembro, nº 3
3º Piso - Sala 341
Luanda
Angola

Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Fax: +244 227 280 465
www.ey.com

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração
do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2018 (que evidencia um total de 1.706.112.895 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 181.657.876 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 11.761.604 milhares de Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do período de seis meses findo naquela data e o Anexo às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pelo Banco a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

5. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. A Associação Angolana de Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 e, consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquela data e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2018. Em 30 de Junho de 2018, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassa os 100%, independentemente do índice utilizado, o que é uma condição quantitativa objetiva que nos leva a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2018 corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária. Nestas circunstâncias, o Banco deveria ter apresentado, as suas demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2018, atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas naquela Norma, as quais estabelecem também a reexpressão das demonstrações financeiras do período homólogo, apresentadas para efeitos comparativos. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2018, que entendemos serem materiais.

7. Em 1 de Janeiro de 2018 entrou em vigor a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos financeiros ("IFRS 9") que estabelece as novas regras para a classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros, e de reconhecimento de perdas por imparidade. No entanto, tal como referido nas Notas 2.1 e 41 do Anexo às demonstrações financeiras, a Administração do Banco decidiu não adoptar a IFRS 9 na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho de 2018, atendendo a uma autorização do BNA datada de 23 de Julho de 2018, relativa à prorrogação do prazo de submissão dos reportes obrigatórios de acordo com os requisitos da IFRS 9, encontrando-se em curso a implementação do plano para apurar os respectivos impactos com referência a 31 de Dezembro de 2018. Dado que a referida autorização não preconiza uma alteração do referencial de relato financeiro aplicável às demonstrações financeiras do Banco com referência a 30 de Junho de 2018, entendemos que o Banco deveria ter apresentado as suas demonstrações financeiras naquela data, de acordo com as disposições previstas na IFRS 9. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2018, que entendemos serem materiais.

Opinião com Reservas

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos das matérias descritas nos parágrafos 6 e 7 na secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 30 de Junho de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS").

Ênfases

9. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos à atenção para as seguintes situações:

a) As demonstrações financeiras relativas ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2017 e ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, apresentadas para efeitos comparativos, foram examinadas por outro Auditor Independente, cujos relatórios de auditoria datam de 3 de Outubro de 2017 e 27 de Março de 2018, respectivamente. Este último continha uma reserva sobre o assunto descrito no parágrafo 6 acima.

b) Conforme divulgado na Nota 2.1 do anexo às demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras preparadas pelo Conselho de Administração para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2018 referem-se à actividade individual do Banco.

Luanda, 1 de Março de 2019

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:

Daniel Guerreiro
Perito Contabilista n.º 20130107

Ana Salcedas
Partner

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), submetemos à apreciação de V. Exas. o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas do 1º Semestre de 2018 do Banco Angolano de Investimentos, S.A. que evidenciam um total do Activo de 1 706 112 895 milhares de Kwanzas, um total do Passivo de 1 524 455 019 milhares de Kwanzas e Capitais Próprios no montante de 181 657 876 milhares de Kwanzas.

1. Tivemos a oportunidade de acompanhar, periodicamente, a actividade do Banco através de informação contabilística e contactos quer com a Administração, quer com as diversas áreas, nomeadamente as de Contabilidade e Finanças, Auditoria Interna e de Planeamento e Controlo.

2. No período em consideração, no exercício das nossas funções e com a profundidade e extensão possíveis, efectuámos as análises que, nas circunstâncias, se afiguraram necessárias e apreciámos o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras, incluindo o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas notas.

3. Nestes termos, tendo em conta o Relatório dos Auditores Externos, concluímos o seguinte:

   (a) Que o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras, estando de acordo com os registos contabilísticos, satisfazem as disposições legais e estatutárias;

   (b) Que o exercício respeitante ao 1º semestre de 2018 foi positivo, tendo o Banco alcançado um resultado líquido no montante de 11 761 604 milhares de Kwanzas, observada a prática legalmente permitida e economicamente aconselhável, de constituir as adequadas provisões destinadas a contribuir para a estabilidade do seu património;

(c) Que os critérios valorimétricos utilizados e as políticas seguidas são consistentes com os aplicados nos exercícios anteriores.

4. Considerando que os documentos referidos em (2) permitem no seu conjunto a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Banco, propomos:

   (a) A aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas referentes ao 1º semestre de 2018;

Luanda, 21 de Março de 2019

O Conselho Fiscal

Júlio Sampaio	Alberto Cardoso Pereira	Isabel Lopes
(Presidente)	(Vogal)	(Vogal Suplente)

www.bancobai.ao